

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

NO. 10

BY
J. H. GOLDSTEIN AND
R. F. W. WILSON

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS

1954

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

Year	Volume	Page
1954	1	1-10
1955	2	11-20
1956	3	21-30
1957	4	31-40
1958	5	41-50
1959	6	51-60
1960	7	61-70
1961	8	71-80
1962	9	81-90
1963	10	91-100
1964	11	101-110
1965	12	111-120
1966	13	121-130
1967	14	131-140
1968	15	141-150
1969	16	151-160
1970	17	161-170
1971	18	171-180
1972	19	181-190
1973	20	191-200
1974	21	201-210
1975	22	211-220
1976	23	221-230
1977	24	231-240
1978	25	241-250
1979	26	251-260
1980	27	261-270
1981	28	271-280
1982	29	281-290
1983	30	291-300
1984	31	301-310
1985	32	311-320
1986	33	321-330
1987	34	331-340
1988	35	341-350
1989	36	351-360
1990	37	361-370
1991	38	371-380
1992	39	381-390
1993	40	391-400
1994	41	401-410
1995	42	411-420
1996	43	421-430
1997	44	431-440
1998	45	441-450
1999	46	451-460
2000	47	461-470
2001	48	471-480
2002	49	481-490
2003	50	491-500
2004	51	501-510
2005	52	511-520
2006	53	521-530
2007	54	531-540
2008	55	541-550
2009	56	551-560
2010	57	561-570
2011	58	571-580
2012	59	581-590
2013	60	591-600
2014	61	601-610
2015	62	611-620
2016	63	621-630
2017	64	631-640
2018	65	641-650
2019	66	651-660
2020	67	661-670
2021	68	671-680
2022	69	681-690
2023	70	691-700
2024	71	701-710
2025	72	711-720
2026	73	721-730
2027	74	731-740
2028	75	741-750
2029	76	751-760
2030	77	761-770
2031	78	771-780
2032	79	781-790
2033	80	791-800
2034	81	801-810
2035	82	811-820
2036	83	821-830
2037	84	831-840
2038	85	841-850
2039	86	851-860
2040	87	861-870
2041	88	871-880
2042	89	881-890
2043	90	891-900
2044	91	901-910
2045	92	911-920
2046	93	921-930
2047	94	931-940
2048	95	941-950
2049	96	951-960
2050	97	961-970
2051	98	971-980
2052	99	981-990
2053	100	991-1000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de junho de 2015, procedemos a abertura deste volume nº V do processo de nº 02001.006995/2008-01, que se inicia com a página nº 801. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Joinville, 28 de novembro de 2014.

Ao
Ministério do Meio Ambiente
COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Plano</u>
Nº. 02001.0242 <u>53</u> 2014- <u>06</u>
Recebido em 09/12/2014
<u>faqueline</u> Assinatura

A/C Sra. Fabiola Derossi

Prezada Senhora,

DIGITALIZADO NO IBAMA

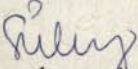
Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa e digital do *Plano de Trabalho referente à solicitação de Autorização de Coleta de Fauna*, que visa subsidiar a análise da Coordenação de Gestão do Uso de Espécies da Fauna - COEFA, para que o mais breve possível possamos obter a aprovação junto ao IBAMA de uma metodologia de monitoramento da fauna compatível ao ambiente em que o empreendimento em questão pretende-se instalar.

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Nestes termos,

P. deferimento.

Respeitosamente,


OAP Consultores Associados Ltda.
Tel.: +55 (47) 3422-0182
E-mail: oap@oap.srv.br

As anclistas

Flávia,
Renata e
Virgínia

para providências.

Gabriel Magalhães
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1863067

12.14

Senhora coordenadora,

informo que em 29/03/15 foi encaminhado ao empreendedor ofício nº 02001.001080/2015-21 COPAH/IBAMA, o qual solicita a apresentação dos programas ambientais revisados e informa que a avaliação do plano de trabalho do TASC aguardará a apresentação das adequações relacionadas aos programas do meio biótico. Solicito que, no momento oportuno, seja encaminhado para o analista responsável pela condução desse processo no que se refere ao meio biótico.

09/03/15

Paiva

Flávia Alves de Lima Paiva
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mat: 1510839

As analistas

Beatriz
Virgínia

Para definição de procedimentos
no âmbito do GT Babi-tonga.

19/03/15

Fabíola Derossi
Coordenadora de Portos,
Aerportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1712580

Fabíola Derossi



PAR. 02001.000025/2015-13 COPAH/IBAMA

Assunto: Informações acerca da instalação do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Resposta a solicitação de informações referentes ao relatório de impacto ambiental contido no processo nº 02001.006995/2008-01

1 - Introdução

Este documento tem como principal objetivo responder ao documento encaminhado a partir do protocolo 02001.0228-75/2014-91, que visa a apresentação de informações acerca da instalação do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC (Processo nº 02001.006995/2008-01).

2 - Análise das Informações

O documento apresenta em seu escopo informações acerca de 3 tópicos principais fundamentados a partir de informações disponíveis no RIMA do empreendimento (apresentado no ano de 2008), sendo eles:

- Supressão de Vegetação de Mata Atlântica em área de APP do morro bela vista;
- Realocação de famílias pertencentes à comunidade bela vista alojadas na área de influencia direta do empreendimento; e
- Incompatibilidade entre a instalação do TGSC e o plano de expansão do Porto de São Francisco do Sul a partir da instalação do belBerço de Atracação 401.

Primeiramente é importante esclarecer que os documentos consultados não refletem a condição atual do empreendimento, cuja Licença de Instalação nº 1027/2014 foi emitida em novembro de 2014. O processo de licenciamento atual contempla apenas a estrutura do terminal de granéis, sem a parte destinada aos fertilizantes, visto que um dos investidores se retirou do projeto inicialmente aprovado. Visto isso, os problemas associados à periculosidade na manipulação de material orgânica e produção de gases e resíduos nocivos não se aplicam aos impactos previstos no cenário atual.

Quanto à supressão de mata atlântica em área de APP é importante esclarecer que a vegetação de mata atlântica só poderá ser suprimida a partir da emissão de decreto de utilidade pública, conforme previsto pelo artigo 14 da lei nº 11.428 (Lei da Mata Atlântica). Deste modo, mesmo sendo considerado ambientalmente viável, não haverá a emissão de autorização de supressão enquanto o documento que comprove a relevância pública do empreendimento não for apresentado à equipe técnica responsável.

Com relação à realocação das famílias da comunidade bela vista, o empreendedor esclareceu em reunião que os habitantes remanescentes na região estão alojados em área pertencente ao Porto de São Francisco do Sul. Sendo assim, embora estejam em zona adjacente aos impactos diretos das obras, estas famílias não poderão ser removidas pelo empreendedor TGSC de maneira direta considerando que o terreno ocupado não esta sob



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

a tutela da pessoa jurídica responsável pela execução das atividades. Entretanto, a expectativa é que esta população seja removida em breve considerando as obras de ampliação do porto, já em processo de licenciamento, bem como a construção dos acessos rodoviários necessários à operação dos terminais da região.

Quanto à incompatibilidade do empreendimento em relação às obras de instalação do berço 401, este IBAMA esclarece que a competência para gestão do tráfego marinho e manobras necessárias à navegação e atracação de embarcações não diz respeito a esta instituição, que tem como prerrogativa manifestar-se acerca dos aspectos ambientais dos empreendimentos submetidos ao licenciamento federal. Tal papel cabe aos órgãos reguladores (Marinha e ANTAQ) que podem manifestar-se ao longo do processo de licenciamento ambiental, considerando que a gestão administrativa das instituições não ocorre de maneira sincronizada. De todo modo, as licenças emitidas trazem expressamente em suas condicionantes a necessidade de manifestação das demais instituições envolvidas no licenciamento da obra. Para a instalação do TGSC o empreendedor apresentou toda a documentação pertinente às etapas do licenciamento e esclareceu que a compatibilidade entre as obras e a instalação do berço 401 foi discutida com os gestores do Porto de São Francisco do Sul e com a marinha e demais órgãos competentes locais, havendo consenso em relação à viabilidade do projeto a ser executado.

3 - Conclusão

Conclui-se a partir das informações apresentadas que os problemas foram identificados numa conjuntura diferente ao encontrado na situação atual. As diversas análises realizadas pelos órgãos participantes no processo de licenciamento ambiental apresentaram soluções aos problemas expostos no documento ou deram anuência para situação de acordo com o respaldo legal pertinente. Todas as informações contidas no processo de licenciamento ambiental e neste parecer são públicas e a cópia dos documentos físicos pode ser solicitada de modo formal via ofício ou a partir de contato com o serviço de informação ao cidadão (<http://www.ibama.gov.br/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>).

Brasília, 06 de janeiro de 2015

Wátila Portela Machado

Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

De acordo,
06/01/15

Fabíola Rossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1712580



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.000119/2015-92 COPAH/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2015.

Ao Senhor Nelson Luiz Wendel
Rua Tenente Silveira, 225, sala 308 - Centro
FLORIANOPOLIS - SANTA CATARINA
CEP.: 88010300

Assunto: **Informações acerca da instalação do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC**

EM BRANCO


Senhor,

Informo que no dia 06 de janeiro de 2015 foi emitido por este Ibama o parecer nº 02001.000025/2015-13 COPAH/IBAMA referente à análise das informações apresentadas sob o protocolo 02001.0228-75/2014-91.

Na oportunidade, esclareço que cópia do documento pode ser obtida no sítio eletrônico do Ibama (<http://www.ibama.gov.br>), no seguinte caminho: Licenciamento Ambiental > Consulta > Empreendimentos > [digitar nº do processo: 02001.0228-75/2014-91] > Documentos do processo.

Sem mais, encontro-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


FABIOLA NUNES DEROSSÍ
Coordenadora da COPAH/IBAMA



EM BRANCO

[Handwritten signature]

DIGITALIZADO NO IBAMA

São Francisco do Sul, 12 de janeiro de 2015.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
A/C. Fabiola Candido Derossi – Coordenadora da COPAH/IBAMA
DILIC / COPAH / IBAMA
Brasília – DF

Referente ao ofício 02001.012939/2014-46 COPAH/IBAMA

Assunto: Licenciamento ambiental do Terminal de Granéis Santa Catarina – TGSC,
processo nº 02001.006995/2008-01

Prezado Senhor,

Aos 21 de novembro de 2014, acusamos o recebimento do ofício em epígrafe o qual, diante da apresentação das considerações relativas a criação do GT Babitonga e sua proposta de integração e/ou padronização de diretrizes metodológicas para os programas ambientais no âmbito da Baía da Babitonga, solicita readequações dos programas ambientais aprovados na Licença de Instalação nº 1027/2014 as diretrizes apontadas no Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA.

Com melhor intuito de atender tal solicitação, o Terminal de Graneis de Santa Catarina – TGSC iniciou trabalhos de avaliação comparativa entre os conteúdos dos programas de seu Plano Básico Ambiental – PBA (aprovado) e o parecer supracitado (Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA).

Do grupo de programas e subprogramas considerados no parecer de referência como proposta de programas a serem integrados por todos os empreendimentos, foram identificados 10 (dez) que merecem adequações; quais sejam: 1. Gerenciamento de Tráfego e Veículos de Carga; 2. Gerenciamento de Ruídos; 3. Gerenciamento das Emissões Atmosféricas; 4. Monitoramento da Qualidade da Água; 5. Monitoramento da Qualidade de Sedimentos; 6. Monitoramento de Meros; 7. Monitoramento de Ictiofauna; 8. Monitoramento de Cetáceos; 9. Comunicação Social e; 10. Educação Ambiental.

TGSC • Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

Rua Rafael Pardini, 60 • Sala 02 • Centro • 89240-000 • São Francisco do Sul • SC
55 47 3444.4555 • www.tgsc.com.br

EM BRANCO

As anexas

Virgínia

Guilherme

Beatriz

Para discussões no âmbito
do GT Babiçonga a mani-
festações quanto ao pleito
do empreendedor.

22/01/15

Fabiana
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CCTMO/DILIC
Matricula: 1712580

Já quanto aos programas / subprogramas considerados no mesmo parecer como proposta de a se manterem individuais, porem padronizados, foram identificados 3 (três) que merecem adequações. São eles: 1. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 2. Gerenciamento de Efluentes e; 3. Monitoramento de Agua de Lastro.

Isto posto, diante da expressiva quantidade de programas que merecem adequações e, principalmente, do nível de especialização que requer tais trabalhos e ainda, do fato de tal solicitação ser emitida após a conclusão e aprovação dos trabalhos de elaboração do PBA do empreendimento em tela, este Terminal entendeu por nova contratação de consultoria especializada para realização de tal tarefa. Ocorre porquanto que, considerando a data de recebimento do pedido (ofício 02001.012939/2014-46 COPAH/IBAMA, recebido em 21 de novembro de 2014), o tempo despendido para entendimento e análise da solicitação / parecer de referência e dos recessos comuns para muitas empresas de consultoria no período de fim de ano, não foi possível concretizar a nova contratação para realização de tais serviços.

Outrossim, há que se considerar que o contexto do TGSC (fase de implantação), difere em muito dos demais terminais da região, que se encontram em plena operação. Esse aspecto, assim entendemos, impacta não só na diferenciação dos programas, como na urgência das readequações.

Desta feita, considerando que o prazo inicialmente apontado pelo órgão era de apenas 60 dias para realização de todas as readequações e dos fatos acima expostos, vimos por meio desta solicitar a vossa senhoria, prorrogação do prazo inicial em 90 (noventa) dias adicionais.

Por fim, cumpre destacar que o TGSC ainda aguarda a Autorização de Corte - AuC (que apresenta dependência à DUP) para então iniciar efetivamente sua implantação (supressão vegetal); o que corrobora para o entendimento de que a prorrogação ora pleiteada não representará prejuízos aos interesses desse Instituto.

Certo de sua compreensão e na certeza de um parecer favorável, permanecemos no aguardo e a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Fernando Gualberto

Diretor Operacional
Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.

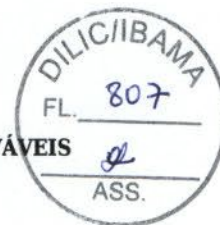
TGSC • Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

Rua Rafael Pardiniho, 60 • Sala 02 • Centro • 89240-000 • São Francisco do Sul • SC
55 47 3444.4555 • www.tgsc.com.br

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.001080/2015-21 COPAH/IBAMA

Brasília, 29 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
Fernando Gualberto
Diretor do Tgsc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua Rafael Pardini, 60, sala 02 - Centro
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: **Prazo para adequação dos programas ambientais da Licença de Instalação nº 1027/2014 do empreendimento Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC)**

REFERENCIA: CT 02001.001039/2015-54/, PL/PR 02001.024253/2014-06/

Senhor Diretor,

1. Em atenção à solicitação de prorrogação para adequação dos programas ambientais aprovados na LI nº 1027/2014 (Protocolo: Carta 02001.001039/2015-54, em 21/01/2015), informo que o empreendedor terá prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente Ofício para a apresentação dos programas ambientais revisados.
2. Esclareço que a avaliação do Plano de Trabalho referente à solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (Protocolo: Plano/Programa 02001.024253/2014-06, em 09/12/2014) aguardará a apresentação das adequações, uma vez que, entre os programas citados pelo empreendedor para revisão, há programas relacionados ao meio biótico.
3. Na oportunidade, informo que o empreendimento deve se regularizar junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF), bem como deve ser completado o endereço para correspondência no Sistema de Licenciamento do Ibama (SISLIC).

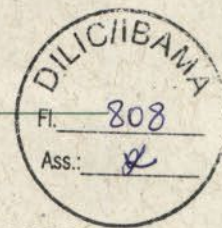


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

4. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIOLA NUNES DEROSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA



Joinville, 26 de fevereiro de 2015.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
A/C. Fabiola Candido Derossi - Coordenadora da COPAH.
Brasília - DF

Ref.: Resposta ao Ofício 02001.001080/2015-21 COPAH/IBAMA
Processo nº 02001.006995/2008-01

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Prata</i>
Nº. 02001.0035 <i>21</i> /2015- <i>95</i>
Recebido em: 02/03/2015
<i>hlanulle</i>
Assinatura

Prezada senhora,

DIGITALIZADO NO IBAMA

Em atenção ao OF 02001.001080/2015-21 COPAH/IBAMA que trata sobre o “Prazo para adequação dos programas ambientais da Licença de Instalação nº 1027/2014 do empreendimento Terminal de Graneis de Santa Catarina”.

O TGSC, como acordado em reuniões, concorda em compartilhar os programas ambientais com os demais portos, tem ciência e está comprometido com a execução dos ajustes necessários nos programas ambientais. No entanto, segundo o empreendedor, foi entendido que esta compatibilização com os demais portos (Itapoá e SFS) seria aplicável quando o TGSC estivesse na mesma fase, ou seja, na operação do empreendimento.

Neste momento, o Monitoramento Ambiental do TGSC refere-se à fase de implantação do empreendimento, entendemos que a manutenção da Metodologia prevista no PBA Consolidado nos permite comparar dados do monitoramento do branco realizado em janeiro/2013, e do EIA (out/2007).

Considerando o exposto solicitamos sua avaliação no sentido de manter a metodologia de monitoramento prevista no PBA Consolidado aprovado pelo IBAMA para a fase de Implantação do empreendimento.

Por fim, caso julgue procedente a nossa solicitação, encarecidamente pedimos que seja dado continuidade na análise e a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

Atenciosamente,

OAP Consultores Associados

DIGITALIZADO NO IBAMA

Aos analistas

Beatriz
Virgínia
Guilherme

Para análise e manifestação

05/03/15

Fabiola Rossi

Fabiola Derossi
Coordenadora de Portos,
Aerportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matricula: 1712580



São Francisco do Sul, 18 de fevereiro de 2015.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
A/C. Fabiola Candido Derossi- Coordenadora da COPAH.
Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ref: Atendimento as Condicionantes Específicas da Licença de Instalação nº 1027/2014.

Assunto: Solicitação de prazo para atendimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental do Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC

Prezada Senhora,

Em atenção as Condições Específicas de Validade da Licença de Instalação nº 1027/2014 emitida pelo IBAMA em 22 de outubro de 2014, quanto à implantação do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC, são apresentadas a seguir as informações/documentos solicitados cujo prazo de apresentação requerido é de 120 dias:

- **Condicionante 2.2. Apresentar em 120 dias cronograma atualizado de execução de todas as obras e dos programas ambientais.**

As definições e ações atreladas ao seu atendimento estão intimamente ligadas a previsibilidade de início das obras / tomada de decisão sobre a contratação de empresas para execução das obras e, por conseguinte, impedem o detalhamento do cronograma e dos programas ambientais; uma vez que a definição de metodologia construtiva e disponibilidade de recursos podem apresentar significativas diferenças entre cada construtor.

O TGSC, para consolidar a etapa de contratação da Construtora (s), aguarda a emissão da Autorização de Corte de Vegetação -AuC, que depende de emissão de DUP.

Para tanto, solicitamos a prorrogação do prazo em 120 dias após a emissão da AuC para atendimento desta condicionante.

DIGITALIZADO NO IBAMA

TGSC• Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

Rua Rafael Pardini, 60 • Sala 02 • Centro • 89240-000 • São Francisco do Sul • SC
55 47 3444.4555 • www.tgsc.com.br



~~EM BRANCO~~

À análise

Beatriz

Para análise e providências.

03/03/15

Fabiola Rossi

Fabiola Rossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1712580

ANALISADO
PT 02001.003195/2015-50

- **Condicionante 2.4. Apresentar, em 120 dias, a anuência para tratamento e disposição final de efluentes no corpo hídrico Rio Monte de Trigo da Secretaria de Meio Ambiente de São Francisco do Sul e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SDS.**

A anuência para tratamento e disposição final de efluentes no corpo hídrico Rio Monte de Trigo da Secretaria de Meio Ambiente de São Francisco do Sul e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SDS são apresentadas no anexo deste ofício.

- **Condicionante 2.5 Apresentar, em 120 dias, um diagnóstico da situação de fotopoluição na região portuária onde será implantado o empreendimento, visando avaliar a necessidade de mitigação através da implantação de projeto luminotécnico adequado ao terminal.**

Durante tratativas com o Projeto TAMAR de Santa Catarina, fomos informados que em função da inexistência de desova de Tartaruga Marinha em Santa Catarina, não haveria a necessidade de realização deste diagnóstico.

Diante do contexto, após tratativas com o a Analista Ambiental Anna Mendo foi sinalizada a possibilidade de prever medidas preventivas e ações mitigadoras para não impactar a fauna do entorno como um todo. Para tanto, o TGSC assume o compromisso utilizar como base para elaboração do Projeto Luminotécnico, a Cartilha de Fotopoluição do TAMAR, disponível em <http://tamar.org.br/arquivos/cartilha%20fotopoluicao_V2014.pdf> (Anexo 3).

- **Condicionante 2.6. Reapresentar, em 120 dias, as complementações relativas a execução dos seguintes Subprogramas contidos no Programa Ambiental de Construção – PAC: (i) subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos, (ii) subprograma de monitoramento do armazenamento de produtos perigosos, (iii) subprograma de manutenção de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, e (iv) subprograma de recuperação das áreas dos canteiros de obras.**

Assim, como a condicionante 2.2, a revisão dos programas ambientais listados acima depende definição da(s) Construtora(s) que serão contratadas. Portanto, solicitamos a prorrogação do prazo em 120 dias após a emissão da AuC para atendimento desta condicionante.

- **Condicionante 2.9. No âmbito do Programa de Educação Ambiental, apresentar em 120 dias, o diagnóstico participativo do público alvo e as atividades a serem executadas e os respectivos grupos alcançados com seguindo as linhas de ação da NT nº 39/2011 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, com o cronograma de execução destas atividades.**

A Oficina de Diagnóstico Socioambiental Participativo foi realizada no último dia 07. A previsão de entrega do relatório da oficina é em até 30 dias.



EM BRANCO

Outrossim, são encaminhados em anexo, os documentos complementares.

Lista de Documentos anexos:

1. Declaração da Secretaria de Meio Ambiente de São Francisco do Sul
2. Declaração da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS;
3. Cartilha de Fotopoluição - TAMAR;

Respeitosamente,



Fernando Gualberto

Representante Legal
Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.



EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
GABINETE DA SECRETÁRIA
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS



Ofício GABS/DRHI nº 683/14

Florianópolis, 18 de agosto de 2014.

Senhor,

Em atenção à solicitação da empresa TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A., protocolada nesta Secretaria sob o nº DSUST 1291/2014, temos a informar que a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, encontra-se em fase de implementação em Santa Catarina, estando sua análise e emissão limitadas apenas aos usuários do setor de abastecimento público (captações superficiais), mineração e de geração de energia elétrica, que são os setores que o Estado, atualmente, dispõe de legislações específicas.

Para os outros usos de recursos hídricos, conforme previstos no art. 7º, do Decreto Estadual 4.778, de 11 de outubro de 2006, que são passíveis de outorga, não estão sendo outorgadas por esta Secretaria de Estado, em razão da necessidade de definição de critérios técnicos que possibilitem a outorga desses tipos de intervenções.

Os critérios de outorga que possibilitarão outorgar outros setores de usuários de água estão em fase de análise pela Câmara Técnica de Outorga de Recursos Hídricos - CTORH ou serão definidos e implementados dentro dos planos de bacias hidrográficas, que encontram-se em fase de licitação.

Após a aprovação dos Planos de Bacias e da definição de critérios e procedimentos necessários para a outorga de usos desta natureza, as informações serão disponibilizados eletronicamente no site www.aguas.sc.gov.br.

Senhor
RICARDO LOBO de MACEDO
TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
São Francisco do Sul - SC

FCM/LAN

Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II
88032-005 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3665 4200 - sds@sds.sc.gov.br - www.sds.sc.gov.br





EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
GABINETE DA SECRETÁRIA
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS
(Fl. 2 do Ofício GABS/DRHI nº 683/14 de 18/08/14)



Portanto, neste momento estamos impossibilitados de outorgar o direito de uso de recursos hídricos à empresa TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A., CNPJ 08.504.106/0001-34, localizada na Rua Rafael Pardini, nº 60, município de São Francisco do Sul/SC, para execução da seguinte atividade:

- ▲ lançamento máximo de 735m³/mês de efluente tratado, no Rio Monte de Trigo (margem esquerda), ponto de coordenadas UTM (Zona 22J) 7094176-N e 738015-E, município de São Francisco do Sul.

As características de lançamento de efluentes devem atender aos padrões estabelecidos nas Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, e a Lei Estadual 14.675/2009; e realizar monitoramento periódico da qualidade da água.

Aproveitamos para informar que o referido usuário está devidamente registrado no cadastro estadual de usuários de recursos hídricos (CEURH), e que este ofício tem sido aceito como documento hábil para comprovar a regularidade em relação às atividades que ainda não estão sendo outorgados por esta Secretaria, principalmente para fins de solicitação de licenças frente aos órgãos ambientais, certificações ISO, auditorias, órgãos financiadores e outros.

Atenciosamente,

LUCIA G. V. DELLAGNEO
Secretária de Estado

EDISON PEREIRA DE LIMA
Diretor de Recursos Hídricos



Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO



São Francisco do Sul
Prefeitura

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Rua: Barão do Rio Branco, 217 - Centro
CEP 89240-000 - São Francisco do Sul/SC
Fone: 47 3471-2222
Email: smma@saofranciscodosul.sc.gov.br



Ofício nº 85/2013/SMMA

São Francisco do Sul, 29 de Agosto de 2013.

OAP Consultores Associados Ltda

Assunto: Processo 8375/2013

Manifestação referente ao Estudo de Autodepuração do Rio Monte de Trigo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE vem através desta, informar que:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Integração - Seinfra do ponto de vista da legislação urbanística (Lei Municipal n. 763/1981) e;

De acordo com a análise do estudo de autodepuração do Rio Monte de Trigo encaminhado pelo requerente por ocasião do processo de licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC sob LAP n. 364/2010 - IBAMA, processo n. 02001.00695/2008-01;

A SMMA não tem nada a opor quanto ao lançamento de efluentes tratados no Rio Monte de Trigo, nos termos da Resolução CONAMA n. 357/2005 e CONAMA 430/2010.

Ressalta-se que deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:

- Apresentar outorga de direito de recursos hídricos, conforme preconizado na Portaria SDS n. 035/2006 e na Lei Estadual 9.748/1994;
- Apresentar licença de instalação do empreendimento emitida pelo órgão competente;
- Recompôr APP do rio Monte de Trigo, eventualmente degradada por ocasião da implantação do ponto de lançamento dos efluentes;
- Atender aos parâmetros de lançamento de efluentes estabelecidos nas Resoluções CONAMA n. 357/2005 e CONAMA 430/2010.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente utiliza em suas impressões fonte Sprang eco sans, ecologicamente correta.

Eng. Agrº Eni José Voltolini
Secretário Municipal de Meio Ambiente



EM BRANCO

Oficina de Diagnóstico Socioambiental Participativo

A participação da sociedade civil pode ser exercida pelo cidadão diretamente, por conselhos, organizações não governamentais e por meio de representantes eleitos. A participação cidadã vem sendo consolidada desde a Constituição Federal de 1988 que prevê em seu Art. 1º "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito" e em parágrafo único do mesmo artigo que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

Visando promover uma sociedade sustentável que valorize a vocação regional e também a preservação dos recursos naturais, está sendo realizada em São Francisco do Sul a oficina de Diagnóstico Socioambiental Participativo que pretende identificar potencialidades, conflitos, ameaças e fragilidades, como forma de complementar o Plano de Educação Ambiental.

O desafio é discutir os anseios da sociedade de forma ampla e participativa, em busca de soluções compartilhadas, cooperadas e conjuntas com a população.

CONVITE

OFICINA DE DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO

Local: Hotel Villa Real

R. Francisco Machado de Souza, 1135 - Paulas

Data: 07 de fevereiro de 2015

Horário: 09h às 16h

Objetivos Gerais: A oficina objetiva identificar potencialidades, conflitos, ameaças e fragilidades advindas da Implantação do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC através do "Diagnóstico Socioambiental Participativo", com ênfase no desenvolvimento do Plano de Educação Ambiental e das estratégias que serão adotadas a médio e longo prazo pelo TGSC.

Registro que a demanda de participação não pode ser atendida por intempetividade na recepção do convite. Em 25/02/2015.

Beatriz Magno Moreira
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1717200

À analista

Beatriz

Para conhecimento

instrução processual.

04/02/15

Fabiola Rossi

Fabiola Rossi
Coordenadora de PEPES,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1712586

À Rosângela,

solicito realizar o registro do documento no Doc. Plama
para posterior inclusão no processo.

Em 25/02/15, Administração.

Beatriz Magno Moreira
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1717200



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.004924/2015-95 COPAH/IBAMA

Brasília, 04 de março de 2015

À Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Assunto: **Oficina de Diagnóstico Socioambiental Participativo - Convite**

1. Primeiramente, registro que foi informado pelo setor administrativo que convites não são registrados no DocIbama. Assim, esse despacho tem objetivo registrar no DocIbama e permitir anexação ao processo 02001.006995/2008-01 o documento "Oficina de Diagnóstico Socioambiental Participativo: Convite", que trata de convite para evento realizado em 07/02/2015 em São Francisco do Sul/SC, promovido pelo Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A. (TGSC).

2. Registro ainda que não houve a participação do Ibama, apesar de esta atividade fazer parte do Programa de Educação Ambiental e ter sido demandada no âmbito do processo de licenciamento ambiental do TGSC (LI nº 1027/2014). Isso porque, na data recepção do convite pela coordenação da COPAH, já não havia tempo hábil para a mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros para essa participação.

Beatriz Magno Moreira
BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.003903/2015-52 COPAH/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2015.

Ao Senhor
Ricardo Lobo de Macedo
Representante Legal do Ricardo Lobo de Macedo
Rua Rafael Pardini, 60, sala 02 - Centro
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: Encaminhamento de documentação referente ao licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC) (processo Ibama nº 02001.006995/2008-01)

Senhor Representante Legal,

1. Em referência ao convite para Oficina de Diagnóstico Socioambiental Participativo, realizada em 07/02/2015 em São Francisco do Sul/SC, solicito que convites para participação em eventos sejam encaminhados ao IBAMA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, para que este órgão tenha tempo hábil para viabilizar sua participação.
2. Tendo em vista que o referido convite não teve registro de protocolo, ressalto que toda comunicação ao Ibama referente ao licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina S. A. - TGSC (processo nº 02001.006995/2008-01, deve ser feita por meio ofício ou carta, com protocolo em unidade do Ibama, visando à devida instrução processual.
3. Nesse caso, por se tratar de oficina para elaboração de diagnóstico socioambiental participativo, demandado pelo IBAMA no âmbito da execução do Programa de Educação Ambiental, entende-se que é importante avaliação prévia por parte do IBAMA sobre a metodologia de abordagem para a oficina a fim de se avaliar sua eficácia em função dos objetivos propostos. Essa atividade também é de grande relevância para a proposta de integração dos programas ambientais da Baía da Babitonga, uma vez que o diagnóstico socioambiental participativo do empreendimento em muito se relaciona com

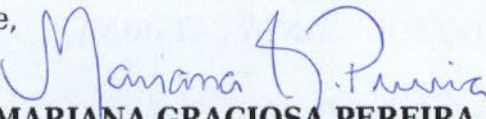


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

os demais portos licenciados pelo IBAMA na região. Dessa forma, solicito que os próximos eventos que objetivem levantar subsídios para a formulação de ações ligadas aos programas ambientais sejam informados previamente ao IBAMA, ainda na fase de planejamento.

4. Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA



PAR. 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA

Assunto: Programas Ambientais e Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC).

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Execução de Programas Ambientais e emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC). Processo Ibama nº 02001.006995/2008-01.

INTRODUÇÃO

O processo Ibama nº 02001.006995/2008-01 refere-se ao licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), empreendimento localizado no município de São Francisco do Sul, na margem da Baía da Babitonga, estado de Santa Catarina. O empreendedor do processo é a TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

Em 22/10/2014 a Licença de Instalação nº 1027/2014 (LI nº 1027/2014) foi emitida para o empreendimento. Dentre as condições de validade da LI, consta a implementação de programas ambientais, incluindo amostragens de material biológico, para as quais é necessária a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ABio).

O presente parecer visa apresentar manifestação acerca da execução de Programas Ambientais e emissão de ABio no âmbito do licenciamento ambiental do TGSC, considerando as documentações presentes no processo nº 02001.006995/2008-01.

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

1. Breve histórico pós-emissão da LI nº 1027/2014

Em 12/11/2014, após a emissão da LI nº 1027/2014, o Ibama encaminhou ao TGSC o Ofício nº 02001.012939/2014-46 COPAH/IBAMA, no qual solicitou que fossem realizadas readequações aos programas ambientais aprovados para a LI, com a finalidade de, no mínimo, ajustá-los às diretrizes metodológicas estabelecidas para cada programa ambiental no âmbito do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA (referente à Proposta de Integração de Programas Ambientais dos diferentes empreendimentos portuários da Baía da Babitonga licenciados pelo Ibama). O Plano de Trabalho a ser encaminhado ao Ibama para solicitação de ABio também deveria considerar as diretrizes apresentadas no Parecer



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

nº 2243/2014 COPAH/IBAMA. Foi estabelecido o prazo para o encaminhamento da documentação.

Em 09/12/2014, foi encaminhado ao Ibama Plano de Trabalho referente à solicitação de emissão de ABio, protocolo nº: 02001.024253/2014-06. Ressalta-se que em 09/11/2012 a ABio nº 187/2012 havia sido emitida para o empreendimento, incluindo o monitoramento da biota aquática e da biota terrestre, tendo sua validade expirada em 09/11/2013.

Também em 09/12/2014 foi realizada reunião entre representantes do empreendimento e do Ibama (Ata de Reunião nº 02001.000301/2014-62). O empreendedor informou que aguardava a emissão da ABio para a execução da campanha do meio biótico, prévia à instalação. O Ibama informou que avaliaria a solicitação e que, em razão da proposta de integração exposta no Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, as metodologias de coleta de material biológico poderiam ser alteradas.

Na reunião, o Ibama esclareceu que esperava que o empreendedor elaborasse uma proposta de revisão do Plano Básico Ambiental (PBA) com base no que foi acordado no Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, analisando, dentre o que foi aprovado para emissão da LI, os itens que fossem compatíveis com a expectativa de formato a ser seguida nos demais empreendimentos. Conforme exposto na Ata da Reunião: o empreendedor esclareceu que “o prazo de início dos programas seis meses antes das intervenções inclui o prazo necessário para emissão das autorizações e demais trâmites legais, estando cientes de que a etapa inicial dos monitoramentos deve necessariamente ser realizada em momento anterior ao início das obras propriamente ditas. O Ibama informou que a mudança de cronograma das obras poderá ser acompanhada de alteração dos programas e periodicidades de coleta, desde que previamente comunicado e com motivação razoável que permita visualizar a real necessidade da mudança. Recomenda-se que as alterações para todos os programas sejam apresentadas num cronograma único que deverá ser submetido a análise da equipe técnica responsável.”

Em 21/01/2015 o empreendedor encaminhou ao Ibama Ofício referente ao licenciamento do Terminal (protocolo nº 02001.001039/2015-54), no qual informou:

(i) comparando o PBA aprovado e o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, deveriam ser adequados os seguintes programas (com proposta de integração com outros empreendimentos): 1- Gerenciamento de Tráfego e Veículos de Carga; 2- Gerenciamento de Ruídos; 3- Gerenciamento das Emissões Atmosféricas; 4- Monitoramento da Qualidade da Água; 5- Monitoramento da Qualidade de Sedimentos; 6- Monitoramento de Meros; 7- Monitoramento de Ictiofauna; 8- Monitoramento de Cetáceos; 9- Comunicação Social e 10- Educação Ambiental. Em relação a programas com proposta de execução individual, deveriam ser adequados os programas: 1- Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 2- Gerenciamento de Efluentes e 3- Monitoramento de Água de Lastro.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



(ii) com essa necessidade de adequações dos programas, haveria necessidade de nova contratação de consultoria especializada para a realização de tal tarefa. Considerando a data de recebimento do Ofício nº 02001.012939/2014-46 COPAH/IBAMA não foi possível concretizar a nova contratação no período determinado pelo Ibama.

(iii) a fase de implantação do empreendimento difere dos demais empreendimentos incluídos na proposta de integração, o que impacta na diferenciação dos programas e na urgência das adequações.

(iv) o empreendimento aguarda Autorização de Corte/Supressão de Vegetação para iniciar efetivamente sua implantação.

Desta forma, por meio do Ofício encaminhado ao Ibama em 21/01/2015, o empreendedor solicitou dilação do prazo determinado pelo Ofício nº 02001.012939/2014-46 COPAH/IBAMA para a apresentação da adequação dos programas ambientais.

Em 29/01/2015, o Ibama encaminhou ao TGSC o Ofício nº 02001.001080/2015-21 COPAH/IBAMA determinando novo prazo para encaminhamento das adequações aos programas ambientais do empreendimento e informando que a avaliação do Plano de Trabalho para a emissão de ABio protocolado em 09/12/2014 aguardaria a apresentação das adequações, uma vez que, entre os programas citados pelo empreendedor para revisão (no documento encaminhado em 21/01/2015) havia programas relacionados ao meio biótico. No mesmo Ofício, o Ibama solicitou ao empreendedor que efetuasse regularização junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF, registro 3445032), o que não ocorreu até a presente data, conforme consulta ao Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização do Ibama.

Em 02/03/2015, a empresa de consultoria encaminhou Ofício ao Ibama (protocolo 02001.003529/2015-95), em resposta ao Ofício nº 02001.001080/2015-21 COPAH/IBAMA. Foi informado o seguinte: o TGSC "concorda em compartilhar os programas ambientais com os demais portos, tem ciência e está comprometido com a execução dos ajustes necessários nos programas ambientais. No entanto, segundo o empreendedor, foi entendido que esta compatibilização com os demais portos (Itapoá e SFS) seria aplicável quando o TGSC estivesse na mesma fase, ou seja, na operação do empreendimento".

No mesmo Ofício, foi solicitada a manutenção da metodologia de monitoramento prevista no PBA Consolidado aprovado pelo Ibama para emissão de LI do empreendimento. Foi apresentado o argumento de que neste momento, o Monitoramento Ambiental do TGSC refere-se à fase de implantação do empreendimento, portanto, entende-se que a manutenção da Metodologia prevista no PBA Consolidado permitirá comparar dados novos com dados do "branco" realizado em janeiro/2013 e do Estudo de Impacto Ambiental, de 2007.

A solicitação encaminhada em 02/03/2015 sobre a manutenção da metodologia do PBA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

será avaliada no presente parecer, no que se refere aos programas voltados ao meio biótico. Ressalta-se que, conforme exposto em Ofício encaminhado ao Ibama em 21/01/2015, programas mais voltados aos meios físico e socioeconômico também devem ser avaliados quanto à adequação ao Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA: Gerenciamento de Tráfego e Veículos de Carga; Gerenciamento de Ruídos; Gerenciamento das Emissões Atmosféricas; Monitoramento da Qualidade da Água; Monitoramento da Qualidade de Sedimentos; Comunicação Social e Educação Ambiental (com previsão de integração com outros empreendimentos); Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Gerenciamento de Efluentes (com proposta de execução individual).

Em relação a essa adequação dos programas, entende-se que os programas ambientais em andamento no TGSC devem passar a adotar metodologia compatível com a proposta de integração do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, de forma que o Terminal já esteja alinhado com as ações a serem implementadas quando a integração for colocada em prática.

Também em 02/03/2015, o TGSC encaminhou ao Ibama Ofício referente ao atendimento de Condicionantes Específicas da LI nº 1027/2014 (protocolo nº 02001.003528/2015-41). Este documento não será analisado no presente parecer, desta forma, recomenda-se que este documento seja analisado em parecer a parte.

2. Plano de Trabalho (protocolo nº: 02001.024253/2014-06)

A análise será baseada no documento intitulado "Procedimento para emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental", da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA".

Recomenda-se que toda a comunicação referente ao licenciamento do empreendimento seja feita entre o TGSC e o Ibama, mesmo o encaminhamento de documentação elaborada por terceiros, visando à devida instrução processual.

2.1. Empreendedor e empresa de consultoria

Após consulta ao Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização do Ibama, observou-se que os registros junto ao CTF do TGSC (nº 3445032), e da instituição executora das atividades, a OAP Consultores Associados LTDA (nº 96029), do representante legal da empresa de consultoria e da pessoa de contato indicada se encontram com pendências para emissão do Certificado de Regularidade na presente data. É necessário que sejam resolvidas as pendências junto ao CTF e que sejam apresentados ao Ibama os referidos Certificados de Regularidade.

Não foi informado o tempo de vigência do contrato entre o empreendedor e a empresa de consultoria. O empreendedor deve encaminhar ao Ibama esta informação.



2.2. Equipe Técnica

Foram apresentados os currículos e declarações de aptidão de 6 dos 7 profissionais indicados no Plano de Trabalho, devendo ser encaminhada informação sobre o profissional faltante. O Plano não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador Geral ou dos Coordenadores de Área.

Em relação aos registros junto ao CTF da equipe técnica, é necessário que sejam encaminhados os Certificados de Regularidade de todos os membros da equipe, uma vez que apenas um profissional possuía Certificado de Regularidade na presente data.

Assim sendo, é necessário o envio de documentação complementar referente à equipe técnica.

2.3. Carta de Aceite da Instituição Depositária

Foi apresentada declaração de aceite de material biológico da Universidade da Região de Joinville (Acervo Biológico Iperoba, UNIVILLE, instituição localizada em São Francisco do Sul/SC), incluindo mamíferos terrestres, aves, répteis, anfíbios, bentos, peixes, fitoplâncton, zooplâncton, quelônios e cetáceos (ocorrência de indivíduos mortos). A carta foi datada de 27/11/2014, não tendo sido especificado o período em que o material poderia ser recebido. Entende-se que deve ser encaminhada documentação complementar contendo o período pelo qual a Universidade poderá receber o material.

Foi informado que o contato inicial para recebimento do material biológico foi feito com a UNIVILLE e que, caso a instituição não possa receber o material, será consultada a Universidade Federal do Paraná (UFPR). Ressalta-se que, para o encaminhamento de material a uma determinada instituição, é preciso a apresentação de declaração de aceite, de forma que a instituição conste na ABio a ser eventualmente emitida para a atividade.

Foi apresentado Ofício PAEAC nº 01/2012, do Parque Estadual Acaraí, informando não ter nada a opor à reintrodução de animais silvestres eventualmente resgatados no programa de monitoramento da fauna terrestre previsto na Licença Prévia do empreendimento, de 12/01/2012. Considerando que o empreendimento se encontra atualmente em fase de LI, entende-se como pertinente que seja encaminhada documentação atualizada para esta atividade.

Assim sendo, é necessário o envio de documentação complementar referente à instituição depositária e ao Parque Estadual Acaraí.

2.4. Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Quilombolas

Não estão previstas amostragens dentro dos limites de Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Quilombolas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

2.5. Espécies Ameaçadas de Extinção

Em relação à listagem de espécies da fauna ameaçadas de extinção, recomenda-se que nas etapas subsequentes dos monitoramentos ambientais sejam consideradas, também, as Portarias MMA nº 444 e nº 445, de 17/12/2014, e alterações. Ressalta-se o seguinte, disposto nas referidas Portarias:

“Art. 2º As espécies constantes da Lista, conforme Anexo I, classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização.

§ 1º A captura, transporte, armazenamento, guarda e manejo de exemplares das espécies de que trata o caput somente poderá ser permitida para fins de pesquisa ou para a conservação da espécie, mediante autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes” (ICMBio).

Desta forma, considerando que a execução dos monitoramentos em questão poderá ocasionar a captura eventual de indivíduos de espécies ameaçadas das categorias citadas nas Portarias MMA nº 444 e 445/2014, de 17/12/2014, ressalta-se a necessidade de autorização do ICMBio.

2.6. Descrição do Plano de Trabalho

No âmbito da LI nº 1027/2014, considerando apenas os programas ambientais com execução mais voltada ao meio biótico, o TGSC deve realizar: (i) Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre (Plano de Salvamento e Monitoramento e Plano de Reintrodução de Indivíduos); (ii) Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas; (iii) Programa de Compensação Florestal e (iv) Programa de Monitoramento da Biota Aquática (plâncton, bentos, água de lastro, cetáceos, quelônios, ictiofauna, Mero e bioindicadores).

No Plano de Trabalho encaminhado em 09/12/2014, foram apresentadas informações sobre o Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre e o Programa de Monitoramento da Biota Aquática.

2.6.1. Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre

2.6.1.1. Plano de Salvamento e Reintrodução de Indivíduos, Resgate da Fauna Terrestre e Plano de Desmate

Conforme o documento intitulado “Procedimento para emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental”, da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA”,



documentação sobre Resgate/salvamento deverá ser protocolada em momento anterior à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), com antecedência suficiente para permitir a devida análise a ser realizada para fins de emissão da ABio.

Os programas e informações associados à supressão de vegetação, incluindo o Plano de Salvamento e Reintrodução de Indivíduos (p. 185 a p.193) e o Plano de Desmate (p. 194 a p. 210) do Plano de Trabalho apresentado, não foram analisados no presente Parecer. Recomenda-se a avaliação em parecer a parte.

2.6.1.2. Monitoramento da Fauna Terrestre

Uma vez que o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA não contemplou programa de monitoramento da fauna terrestre, entende-se que, neste momento, não haveria necessidade de adequação deste monitoramento, devendo ser avaliada a necessidade de adequação do Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre em um momento posterior. Contudo, diretrizes do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA referentes à apresentação de resultados, discussões, análise da efetividade do programa, ações corretivas, medidas mitigadoras, conclusões e referências bibliográficas devem ser seguidas na execução e na apresentação de relatórios deste monitoramento.

Entende-se que deve os futuros dados devem ser comparados com dados das campanhas realizadas anteriormente (2007, 2012 e 2013) e relacionados com as atividades do Terminal. Também deve ser avaliada a possibilidade de integração de ações e de dados do Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre com outros programas ambientais do próprio empreendimento, como por exemplo, Gerenciamento de Tráfego e Veículos de Carga, Gerenciamento de Ruídos e Gerenciamento das Emissões Atmosféricas, entre outros.

2.6.1.2.1. Mastofauna

Para mastofauna, foi proposta a amostragem em 9 pontos, com o uso de armadilhas tipo Sherman e Tomahawk e iscas, além de armadilhas fotográficas e procura ativa. Os pontos 1 a 5 terão armadilhas tipo Sherman e Tomahawk e os pontos 6 a 9 terão armadilhas fotográficas. O monitoramento será realizado durante 9 dias consecutivos, com periodicidade trimestral.

Considerando que a descrição da "metodologia aprovada no PBA" para este monitoramento se encontra fragmentada em diferentes documentos anteriores, solicita-se que seja apresentada confirmação de que a metodologia apresentada no Plano de Trabalho dará continuidade aos procedimentos já aprovados anteriormente.

Foram apresentadas informações referentes a uma campanha realizada anteriormente, incluindo breve descrição de características das espécies das mastofauna encontradas. Solicita-se que seja informada a data da realização desta campanha.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para a não permanência de grãos junto às vias nas proximidades do empreendimento, visando evitar o atropelamento de indivíduos.

Desta forma, solicita-se que sejam encaminhadas informações complementares sobre esse monitoramento.

2.6.1.2.2. Avifauna

Para a avifauna foi proposta amostragem em 6 pontos, com redes de neblina (3m altura e 6m de comprimento), registro auditivo, contato visual (ponto fixo, sendo 10 minutos em cada ponto) e registro de indícios (evidências indiretas como ninhos, casca de ovos, penas, etc.). Para um levantamento qualitativo, serão realizadas caminhadas na Área de Influência Direta do empreendimento e entrevistas direcionadas com moradores e colaboradores da estrutura portuária do entorno. O monitoramento será realizado durante 5 dias consecutivos, com periodicidade trimestral.

O Plano informa que estes mesmos pontos foram utilizados na campanha de "pré-monitoramento" realizada entre 2012 e 2013 e sua manutenção contribuirá para a obtenção de dados temporais da região. Segundo o Plano, em amostragens anteriores, a metodologia de contato visual foi a mais eficiente na coleta de informações, totalizando o registro de 68% das 70 espécies identificadas. Segundo o Plano, foram identificadas duas espécies de aves constantes na lista estadual de espécies ameaçadas de extinção (*Pteroglossus castanotis*, araçari-castanho, e *Ramphocelus bresilius*, tiê-sangue).

Considerando que a supressão de vegetação poderá impactar a avifauna, tendo em vista que espécies deste grupo utilizam-se da área como local de abrigo e nidificação, o Plano orienta que a supressão de vegetação seja realizada entre os meses de abril e julho, garantindo que grande parte das espécies não esteja no período de acasalamento e nidificação, e que a atividade seja acompanhada, tendo em vista que há espécies que nidificam o ano inteiro. O Plano informa que caso seja observada espécie nidificando na área de supressão, a área deverá ser isolada e o processo deverá ser retomado quando não ocorrer mais perigo para os filhotes e pais.

Em relação à realização de entrevistas direcionadas com moradores e colaboradores da estrutura portuária do entorno, recomenda-se que estas sejam realizadas com metodologias conceituadas e de modo a preservar a identidade do participante.

2.6.1.2.3. Herpetofauna (anfíbios e répteis)

O Plano de Trabalho informa que os pontos utilizados na campanha de 2013 foram remanejados no interior de fragmentos florestais e o ponto amostral 06 foi retirado. No Plano, foi proposta a amostragem em 6 pontos, incluindo também o ponto 06. Desta forma, solicita-se esclarecimento sobre os pontos de amostragem da herpetofauna, se seriam 5 ou 6 pontos, e se o ponto 06 permanecerá na proposta.



Segundo o Plano, o monitoramento será realizado com por meio de entrevistas com moradores da região, busca ativa (diurna e noturna) e uso de armadilhas de interceptação e queda com cerca guia plástica (pitfall traps with drift-fences), além do registro de encontros ocasionais.

Em relação à realização de entrevistas direcionadas com moradores e colaboradores da estrutura portuária do entorno, recomenda-se que estas sejam realizadas com metodologias conceituadas e de modo a preservar a identidade do participante.

Para as armadilhas, foi proposto o uso de 5 baldes plásticos (de 15 litros), em cada estação, tendo sido informado o total de 35 armadilhas. Porém, sendo 5 ou 6 estações o total seria de 25 ou 30 armadilhas. Desta forma, solicita-se o esclarecimento quanto ao número total de armadilhas previstas.

Segundo o Plano, o monitoramento será executado durante 10 dias e 10 noites, porém não foi informada sua periodicidade. Assim sendo, solicita-se que seja apresentada a periodicidade prevista para o monitoramento da herpetofauna.

Desta forma, solicita-se que sejam encaminhadas informações complementares sobre esse monitoramento.

2.6.2. Programa de Monitoramento da Biota Aquática

Conforme exposto anteriormente no presente Parecer, a avaliação deste item levará em consideração que o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA apresentou diretrizes metodológicas para programas ambientais a serem executados na Baía da Babitonga, incluindo programas voltados à biota aquática, e que, em 02/03/2015, foi encaminhada ao Ibama solicitação de continuidade das metodologias anteriormente aprovadas no PBA do TGSC.

2.6.2.1. Monitoramento da Biota Bentônica

Para o monitoramento do bentos de substrato não consolidado, o Plano de Trabalho propôs a amostragem em 9 pontos e em um ponto controle, totalizando 10 pontos. Serão realizadas coletas trimestrais, com pegador de fundo van Veen, sendo 3 réplicas em cada ponto para análises da biota e uma coleta para geoquímica do sedimento. As amostras para a análise de biota serão pré-lavadas em peneira de malha 0,5 mm de abertura.

Em relação às amostras para a análise de biota, a periodicidade trimestral, o uso do pegador de fundo com três pegadas em cada ponto e a pré-lavagem em peneira com malha de 0,5 mm de abertura, estão de acordo com as orientações do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA.

Quanto à análise da geoquímica do sedimento, o Plano propôs a avaliação trimestral de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

granulometria, carbono orgânico total, nitrogênio total e fósforo total. O Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA orienta que trimestralmente deverão ser analisados estes mesmos parâmetros. Semestralmente, deverão ser analisados todos os parâmetros da Resolução CONAMA nº 454/2012 e realizados ensaios ecotoxicológicos. Desta forma, deve ser verificada a adequação da proposta do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos do TGSC à execução dessa amostragem semestral.

Em relação à localização dos pontos, o Plano propôs a coleta em 10 pontos: 6 na área dos futuros píeres de atracação, 3 ao longo do canal de acesso e um ponto controle. Esta proposta difere da proposta do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA. Contudo, considerando que ainda não foi efetivamente estabelecida a integração entre os diferentes empreendimentos portuários e que o TGSC já possui dados de monitoramento dos 10 pontos indicados no Plano, sendo que 5 dos 10 pontos do Plano (B5, B7, B8, B9 e BC) são coincidentes ou próximos a pontos indicados no Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA (9, 11, 15, 17 e PC_B, respectivamente), entende-se que, neste momento, o monitoramento poderia ser executado em 10 pontos, sendo que os pontos B5, B7, B8, B9 e BC devem ser realocados para coincidirem com as coordenadas dos pontos 9, 11, 15, 17 e PC_B, respectivamente, indicadas no Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA.

O Plano apresentou dados de estudos anteriores realizados na Baía da Babitonga; na etapa de pré-monitoramento: Polychaeta foi o grupo mais abundante, seguido por Cnidaria, Mollusca e Arthropoda. Foi proposta a utilização de espécies de poliquetos como bioindicadoras da qualidade ambiental. Segundo o Plano, foi identificada uma espécie de poliqueto constante na lista estadual de espécies ameaçadas de extinção (*Diopatra cuprea*). Ressalta-se que esta espécie também consta na "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos" da Portaria MMA nº 445/2014, e, conforme mencionado anteriormente no presente Parecer, é necessária autorização do ICMBio para a captura, transporte, armazenamento, guarda e manejo de exemplares de espécie classificada como "vulnerável".

Em resumo, entende-se que deve ser realizado ajuste da proposta do Plano de Trabalho às diretrizes metodológicas e orientações estabelecidas para o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA. Adicionalmente, deve ser observada a necessidade de autorização do ICMBio, considerando o disposto na Portaria MMA nº 445/2014.

2.6.2.2. Monitoramento do Plâncton

Para o monitoramento do fitoplâncton e do zooplâncton o Plano de Trabalho propôs a amostragem em 6 pontos (5 pontos e 1 ponto controle), em diferentes períodos de maré (enchente e vazante). Serão realizadas coletas trimestrais, com a filtração de água em redes de malha 20 µm para fito e 300 µm para zoo, com o auxílio de balde plástico. Também foi proposto o uso de garrafa Van Dorn para coleta de água superficial e análise



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



de plâncton, nutrientes e clorofila-a. Parâmetros como temperatura, salinidade, pH, oxigênio dissolvido, sólidos totais dissolvidos e turbidez serão analisados com sonda multiparâmetros.

O Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA também orienta que, para as análises quantitativas de fitoplâncton sejam realizadas coletas de amostras de água superficial (até 1 metro de profundidade) com auxílio de garrafa oceanográfica. Porém, para análises qualitativas de fitoplâncton, o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA orienta que sejam realizados arrastos horizontais de superfície com rede cônica de 20 µm de abertura de malha. Para as coletas de zooplâncton deverão ser realizados arrastos oblíquos com rede cônica de malha de 200 µm equipada com fluxômetro. Além de fito e zoo, também deve ser amostrado ictioplâncton, por meio de arrastos oblíquos com rede de malha de 500 µm equipada com fluxômetro. Os tempos de duração dos arrastos devem padronizados para todos os pontos. Desta forma, a proposta do Plano deve ser adequada quanto à metodologia com arrasto, ao uso de rede de 200 µm para zooplâncton e à inclusão de amostragem de ictioplâncton.

Segundo o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, o monitoramento de plâncton deve ser realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, onde as amostras para análise de parâmetros físico-químicos e microbiológicos devem ser coletadas com o uso de garrafa oceanográfica na superfície (até 1 metro de profundidade), no meio da coluna d'água e no fundo e os parâmetros monitorados deverão ser os estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005. O Plano de Trabalho propôs a nutrientes e clorofila-a, além do uso de sonda multiparâmetros. Desta forma, deve ser verificada a adequação da proposta do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do TGSC à execução da proposta do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA.

Em relação à localização dos pontos, o Plano propôs a coleta em 6 pontos. Esta proposta difere da proposta do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA. Contudo, considerando que ainda não foi efetivamente estabelecida a integração entre os diferentes empreendimentos portuários e que o TGSC já possui dados de monitoramento dos 6 pontos indicados no Plano, sendo que 5 dos 6 pontos do Plano (P2, P3, P4, P5 e PC) são coincidentes ou próximos aos pontos indicados no Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA (9, 11, 15, 17 e PC_B, respectivamente), entende-se que, neste momento, o monitoramento poderia ser executado em 6 pontos, sendo que os pontos P2, P3, P4, P5 e PC devem ser realocados para coincidirem com as coordenadas dos pontos 9, 11, 15, 17 e PC_B, respectivamente, indicadas no Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA.

O Plano apresentou dados de estudos anteriores realizados na Baía da Babitonga e informou que foram identificadas duas espécies exóticas: *Coscinodiscus wailesii* (invasora, nociva, fitoplâncton, diatomácea) e *Temora turbinata* (zooplâncton, copépode).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Em resumo, entende-se que deve ser realizado ajuste da proposta do Plano de Trabalho às diretrizes metodológicas e orientações estabelecidas para o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA.

2.6.2.3. Monitoramento da Ictiofauna

Para o monitoramento da ictiofauna o Plano de Trabalho propôs a amostragem em 6 pontos, trimestralmente. Em um ponto haverá coleta com rede de emalhe/espera, com dimensões 100 metros de comprimento e 3 metros de altura. Em cada um dos demais cinco pontos (4 pontos mais o ponto controle) haverá coleta com duas redes de arrasto de porta, por 10 minutos. Foi informado que os espécimes serão transportados para o laboratório, onde serão pesados, medidos e identificados. Foi informado que a fauna acompanhante capturada junto à ictiofauna nos arrastos de porta também será considerada. Foi informado que será analisado o estágio de maturação das gônadas da ictiofauna.

O uso de rede de arrasto de fundo para o monitoramento da ictiofauna demersal está de acordo com a proposta do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA. Para o monitoramento da ictiofauna pelágica, deve-se realizar coleta com rede de emalhe/espera. Considerando que o TGSC possui dados de monitoramento dos 6 pontos indicados no Plano, tendo sido utilizada rede de espera em apenas um ponto e redes de arrasto nos demais 5 pontos, entende-se que, neste momento, o monitoramento poderia ter continuidade com o uso das redes conforme o Plano. Contudo, ressalta-se que a rede de espera a ser utilizada no ponto 1 deve ser verificada periodicamente para evitar a captura acidental de outros grupos faunísticos.

Adicionalmente, ressalta-se que, conforme o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA orienta, após identificação, registro e biometria da ictiofauna e da fauna acompanhante, os indivíduos devem ser devolvidos à baía, sempre que possível. A avaliação de estágio gonadal deverá ser realizada, somente, nos exemplares que necessitarem ser encaminhados ao laboratório.

Foram apresentados dados da coleta realizada em fevereiro de 2013, onde houve predomínio de *Stellifer rastrifer* (espécie da família Sciaenidae). Em relação à análise das gônadas, a maioria dos indivíduos se encontrava no estágio imaturo. Em relação à fauna acompanhante, *Callinectes danae* (siri azul), *Callinectes ornatus* (siri) e *Litopenaeus schmitti* (camarão branco) foram as espécies mais frequentes e abundantes.

Em resumo, entende-se que deve ser realizado ajuste da proposta do Plano de Trabalho às diretrizes metodológicas e orientações estabelecidas para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA.



2.6.2.3.1. Subprograma de Monitoramento do Mero (*Epinephelus itajara*)

O Plano de Trabalho propôs o uso de espinhéis com anzóis iscados em pontos determinados e a armação de linhas verticais com um anzol iscado junto à base do futuro píer de atracação do TGSC. O espinhel será lançado em um dia e verificado no outro dia. Segundo o Plano, a metodologia proposta foi baseada na metodologia desenvolvida pelo Projeto Mero do Brasil, instituição que há cerca de 10 anos realiza estudos sobre essa espécie na Baía da Babitonga.

Segundo o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, o monitoramento dos Meros deve ser realizado com a caracterização das áreas de costões e lajes utilizadas para agregações reprodutivas dessa espécie, não sendo realizada a coleta direta de exemplares.

Adicionalmente, deve ser observado o exposto na Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 13, de 16/10/2012, a qual proíbe, por um período de 3 (três) anos, a captura desta espécie em águas jurisdicionais brasileiras, e a classificação da espécie como "criticamente em perigo" na "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos", da Portaria MMA nº 445/2014.

Desta forma, entende-se que a proposta de monitoramento do Mero deve ser reformulada considerando as diretrizes metodológicas e orientações estabelecidas para o Programa de Monitoramento dos Meros do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA.

2.6.2.4. Monitoramento de Quelônios (*Tartarugas Marinhas*)

O Plano informa que foram identificados 5 locais como possíveis bancos de alimentação de tartarugas marinhas e foi proposto o monitoramento em 2 destas áreas, com a identificação de bancos preferenciais, a captura-marcação e a observação de indivíduos. Em cada ponto será utilizada uma rede de deriva, a qual estará sob monitoramento constante, e serão realizadas capturas manuais por meio de mergulho livre. Cada indivíduo capturado será marcado, medido e fotografado. Caso sejam encontrados indivíduos mortos, o Plano propõe que sejam necropsiados no local ou em laboratório.

Segundo o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, o monitoramento das Tartarugas Marinhas em áreas de ocorrência não reprodutiva deve acompanhar a qualidade dos recursos alimentares disponíveis para as tartarugas marinhas, avaliando indiretamente as alterações na ocorrência das espécies na área. Nesse sentido, o Parecer propõe que seja apresentada proposta de monitoramento a ser executada em duas etapas, sendo a primeira voltada à confirmação das possíveis áreas de alimentação das tartarugas marinhas na baía e a segunda visando ao monitoramento concentrado nas áreas confirmadas.

Dentre os objetivos do programa do TGSC, foi indicado o acompanhamento da qualidade dos recursos alimentares disponíveis. Desta forma, solicita-se maiores esclarecimento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

sobre como será realizado esse acompanhamento.

Considerando que as duas espécies indicadas no Plano de Trabalho (*Caretta caretta* e *Chelonia mydas*) são classificadas como “em perigo” e “vulnerável” na “Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção”, da Portaria MMA nº 444/2014 e que a captura em redes é relatada como uma das causas de morte de indivíduos, entende-se que não deve ser utilizada rede de deriva para a captura de indivíduos. Caso entenda-se pela necessidade de captura manual de indivíduos por meio de mergulho, ressalta-se que, conforme Portaria MMA nº 444/2014, a captura, o transporte, o armazenamento, a guarda e o manejo de tartarugas marinhas somente poderá ser permitida para fins de pesquisa ou para a conservação da espécie, mediante autorização do ICMBio. Assim sendo, caberá ao empreendedor solicitar ao ICMBio a referida autorização para a realização da atividade.

Assim sendo, entende-se que a proposta deve ser reformulada considerando as diretrizes metodológicas e orientações estabelecidas para o Programa de Monitoramento de Tartarugas Marinhas do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA. Adicionalmente, deve ser observada a necessidade de solicitação de autorização ao ICMBio.

2.6.2.5. Monitoramento da Água de Lastro

Para o monitoramento da Água de Lastro, o Plano de Trabalho propôs duas metodologias, mais voltadas à fase de operação do empreendimento.

Uma metodologia será a análise de salinidade da água dos tanques de lastro de embarcações. Será realizada a análise da água do tanque de 6 navios por trimestre, de forma aleatória. As amostras serão coletadas com garrafa de Van Dorn e a salinidade será determinada com um refratômetro.

A outra metodologia proposta no Plano de Trabalho, foi a fixação de placas de granito. O Plano informa que 6 meses antes do início da operação do TGSC, serão fixadas placas de granito não polido em 6 pontos juntos ao píer de atracação do Terminal, e em dois pontos controle (no costão rochoso mais próximo do empreendimento e no costão da Ilha do Alvarenga), a 1 metro de profundidade. Caso as obras dos píeres ainda não estejam prontas, as placas serão fixadas em sistemas flutuantes ancorados.

O acompanhamento da colonização da superfície das placas será realizado em mensalmente. Em cada ponto, haverá 6 unidades amostrais, formadas por uma corda, um tijolo e 2 placas de granito fixadas com abraçadeiras. Mensalmente, 3 unidades amostrais serão retiradas, fotografadas e recolocadas no mesmo local. As outras 3 unidades, serão retiradas trimestralmente e substituídas por placas limpas.

Segundo o Plano, nos dois costões rochosos serão realizadas mensalmente raspagens manuais com espátulas de metal, em área de 50x50 cm, no mesolitoral. Estas áreas serão



consideradas como áreas controle.

Considerando que neste momento o TGSC possui LI, sugere-se que seja avaliada a possibilidade de iniciar imediatamente o monitoramento com a fixação de placas de granito nas duas áreas indicadas como controle. Assim sendo, solicita-se manifestação quanto a esta possibilidade.

Segundo o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, no Monitoramento da Água de Lastro deverão ser coletadas informações referentes aos formulários de registro de água de lastro das embarcações, incluindo dados de origem e destino da embarcação, informações sobre a troca da água de lastro, informações sobre a salinidade da água de lastro medidas pela Marinha, dentre outros. Adicionalmente, o Parecer orienta que sejam empenhados esforços no sentido de coletar água de lastro dos navios para análise da presença de organismos planctônicos. Também deve-se buscar a sensibilização das tripulações das embarcações, de acordo com as orientações do Programa de Comunicação Social, sobre a importância da troca oceânica da água de lastro, instruindo sobre a existência de norma brasileira referente ao assunto e de suas penalidades e sanções.

Conforme exposto no Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, as informações referentes aos formulários de registro de água de lastro deverão ser apresentadas ao Ibama na forma de tabela e compiladas em um banco de dados a ser utilizado pelos empreendimentos. As informações obtidas através das planilhas e da análise da água de lastro coletada deverão ser correlacionadas com os registros de espécies exóticas invasoras identificadas no âmbito dos demais programas de monitoramento.

Desta forma, entende-se que a proposta de Monitoramento da Água de Lastro está de acordo com as diretrizes metodológicas estabelecidas para o Programa de Monitoramento da Água de Lastro do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA (p.53 a 55), devendo ser seguidas as orientações constantes no referido Parecer. O Plano também inclui atividades relacionadas ao Programa de Monitoramento de Bentos de Substrato Consolidado do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA. Solicita-se o encaminhamento de esclarecimento sobre a data de início do monitoramento.

2.6.2.6. Monitoramento de Bioindicadores

O Plano de Trabalho não apresentou proposta específica para o monitoramento de bioindicadores.

Segundo o Parecer nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27/04/2012, os organismos selecionados como bioindicadores foram: *Stellifer rastrifer* (peixe demersal, cangoá); *Callinectes* sp. (siri azul) e *Crassostrea* sp. (ostra comumente consumida pelo homem). Segundo o referido Parecer, as espécies foram escolhidas por terem distribuição ampla, facilidade de coleta e devido a suas características biológicas e hábitos de vida. Conforme exposto no Parecer nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o delineamento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

amostral e os métodos para as amostragens desse organismos estão inclusos nos Programas de Monitoramento da Ictiofauna e Água de Lastro.

2.6.2.7. Monitoramento de Cetáceos

O Plano de Trabalho não apresentou proposta para o monitoramento de cetáceos.

Segundo o Parecer nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o monitoramento será embarcado e terá um esforço amostral diário de 8 h/dia, sendo realizadas campanhas mensais com duração de 7 dias cada. Os parâmetros coletados serão: estimativa de abundância populacional, comportamento, diversidade genética, estado de conservação, fecundidade, sazonalidade, contaminação, molestamento e quantidade de recursos. Para o monitoramento, serão utilizados foto ou vídeo/identificação, estudo bio-acústico com método de registro de vocalização, análise de comportamento do grupo, coleta de amostras de pele para fins de análise genética e dos contaminantes (através de biópsia), interação da pesca e navegação.

Segundo o Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, o monitoramento de cetáceos deve ser realizado com observações a partir de embarcação, foto-identificação e/ou vídeo-identificação e estudo bioacústico com método de registro das vocalizações. Não deverão ser realizadas coletas de amostras de pele.

Desta forma, entende-se que a proposta de monitoramento de cetáceos deve ser apresentada reformulada, considerando as diretrizes metodológicas e orientações estabelecidas para o Programa de Monitoramento de Cetáceos do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA.

2.7 Cronograma

Solicita-se que seja apresentado cronograma de execução dos programas ambientais e das obras de instalação, incluindo as campanhas já realizadas e as previstas.

CONCLUSÃO

Conforme exposto no presente Parecer, após análise da documentação encaminhada pelo empreendedor para a solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o monitoramento ambiental do TGSC, foi verificado que alguns pontos necessitam de maiores esclarecimentos, complementações ou adequações.

Diante do exposto, recomenda-se que seja encaminhado ofício ao empreendedor responsável pelo licenciamento ambiental do TGSC solicitando a apresentação de documentação para atendimento ao presente Parecer, incluindo, entre outras informações: (i) documentações complementares referentes ao empreendedor, empresa de consultoria, equipe técnica, Instituição Depositária e Parque Estadual Acaraí; (ii) Autorização do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



ICMBio referente a espécies ameaçadas de extinção; (iii) complementações, esclarecimentos e/ou adequações referentes às propostas dos monitoramentos conforme, indicado no presente Parecer e (iv) cronograma único de execução dos programas ambientais.

Além da necessidade do encaminhamento da documentação indicada anteriormente para a continuidade da avaliação da solicitação de emissão de ABio, ressalta-se: (i) os programas e informações associados à supressão de vegetação, incluindo o Plano de Salvamento e Reintrodução de Indivíduos e o Plano de Desmate do Plano de Trabalho apresentado não foram analisados no presente Parecer, recomendando-se sua avaliação em parecer a parte; (ii) programas do TGSC mais voltados aos meios físico e socioeconômico também devem ser avaliados quanto à adequação ao Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA e (iii) o documento encaminhado pelo empreendedor referente ao atendimento de Condicionantes Específicas da LI nº 1027/2014 (protocolo nº 02001.003528/2015-41) não foi analisado no presente parecer, recomendando-se sua avaliação em parecer a parte.

Registra-se que para a elaboração do presente documento foram dedicadas 48 horas.

É o Parecer. À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 2015

Virginia L. Filgueiras

Virginia Lauria Filgueiras

Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

*De acordo. Ofician
e imprimidas considerando
a orientacao do despacho
02001.013771/2015-77
CGMO/IBAMA.*

26/05/2015

M Mariana Graciosa
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/IBAMA
Pereira

EM BRANCO



DESPACHO 02001.013710/2015-18 COPAH/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015

À: Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Assunto: Emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

1. Informo que foram solicitadas Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ABio) para os empreendimentos Terminal de Granéis Santa Catarina e Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Pecém.
2. Considerando que a execução dos Programas de Monitoramento destes Terminais pode acarretar em captura/coleta de espécies constantes das listas de espécies ameaçadas de extinção (Portarias MMA 444/2014 e 445/2014), e considerando o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 2 destes instrumentos legais, solicito orientação quanto ao procedimento a ser adotado para a emissão das referidas Abio's.
3. Em resposta ao despacho 02001.009492/2015-17 COMOC/IBAMA, essa Coordenação Geral orientou a inclusão de condicionantes específicas neste tipo de ato administrativo "conforme modelo proposto pela Diretoria de Licenciamento e já adotado em outras autorizações expedidas".
4. Desta forma, solicito esclarecimento em relação a adoção do mesmo procedimento para o caso em questão e para outras autorizações que venham a ser solicitadas, bem como, a apresentação do modelo adotado em outras autorizações emitidas pela DILIC.


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



DESPACHO 02001.009492/2015-17 COMOC/IBAMA

Brasília, 14 de abril de 2015

À: Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Assunto: URA/Caetité - Encaminha minuta de LI para apreciação e submete a possibilidade de emissão de outras autorizações a partir da Portaria MMA 444/2014

1. Estando de acordo com o parecer técnico (e anexo) 02001.001276/2015-15 COMOC/IBAMA, com a ressalva de não considerar necessário a apresentação de Plano de Trabalho para o monitoramento da fauna, uma vez que foi sugerida a inserção de condicionante para que o empreendedor apresente em até 90 (noventa) dias um programa de monitoramento da fauna para a Fazenda Cachoeira, encaminhado para apreciação a minuta da Licença de Instalação nº 1057/2015 referente a Mina do Engenho (Anomalia 9) - URA/Caetité/BA das Indústrias Nucleares do Brasil- INB.
2. Esclareço que o citado parecer técnico analisou além da solicitação da LI, também a solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação-ASV e Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico necessárias para a implantação do empreendimento.
3. Após análise os analistas do Ibama concluíram não haver óbices técnicas para a emissão dessas autorizações. Contudo, salientaram as restrições impostas pelas portarias MMA nº 443/2014 e 444/2014, respectivamente referentes as espécies ameaçadas de extinção da flora e fauna.
4. Quanto à componente Flora, o Ministério do Meio Ambiente publicou a Instrução Normativa nº 001/2015 que indica no seu Art. 2º que as restrições relativas à coleta, corte e manejo estabelecidas pela Portaria no 443, de 17 de dezembro de 2014, não se aplicam aos POA e às solicitações de supressão de vegetação para uso alternativo do solo acompanhados de inventário florestal, desde que o processo administrativo tenha sido autuado em data anterior à publicação desta Instrução Normativa e que as respectivas autorizações sejam emitidas até 30 de dezembro de 2015. Essa normativa, abre a possibilidade para emissão da ASV para esse empreendimento, contudo a atividade de supressão vegetal tem atrelada as atividades de afugentamento e resgate da fauna local.
5. Ocorre que a Portaria MMA nº 444/2014 protege de forma integral as espécies listadas em seu Anexo I. Esclareço que há registro de espécies da fauna listadas no Anexo I da Portaria MMA nº 444/2014 na área do empreendimento, o que



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

consequentemente restringe as atividades de supressão vegetal pela impossibilidade de resgate desses indivíduos faunísticos.

6. Deste modo, submeto a consideração superior a apreciação quanto à emissão de Autorização de Supressão Vegetal e Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico em empreendimentos com registros de espécies da fauna listados no Anexo I da Portaria MMA nº 444/2014.

JULEVANIA ALVES OLEGARIO
Coordenadora Substituta da COMOC/IBAMA

À COMOC,

TENDO EM VISTA AS PERMISSÕES REGISTRADAS

TANTO NO PARECER TÉCNICO Nº 0001.001270/2015-15 E ... (SEN)
E ESPACIO DECOES DAS POLICIAS MMA Nº 444/2014, TANTO EM
RELAÇÃO À AUTOLIBERAÇÃO E SUSSÃO DE VEGETAÇÃO, QUANTO À
AUTOLIBERAÇÃO DE COLETA, CAPTURA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO,
VENHO SOLICITAR A INCLUSÃO DE CONDICIONANTES ESPECÍFICAS
NOS DOIS ATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ELABORADOS, ONTENDO
RESTRICÇÃO DAS ATIVIDADES REFERIDAS EM ATENDIMENTO À
PORTARIA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA DIRETORIA DE
LICENCIAMENTO E SUSSÃO EM SUAS AUTORIZAÇÕES RE-
SITAS.

em 14.4.2015

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis



DESPACHO 02001.013771/2015-77 CGTMO/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015

À: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Assunto: **Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB - Despacho nº 02001.013710/2015-18 COPAH/IBAMA**

1. Em atenção ao Despacho nº 02001.013710/2015-18 COPAH/IBAMA, serve-se do presente para apresentar os esclarecimentos solicitados acerca da emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte, informando que as mesmas continuam a ser expedidas pela Diretoria de Licenciamento, ainda que as Portarias MMA 443/2014 e 444/2014 apresentem restrições ao manejo de espécies constantes das listas de espécies ameaçadas em extinção.

2. Neste sentido, por orientação da DILIC em outros procedimentos de licenciamento em tramitação, solicita-se a inclusão da seguinte condicionante nas autorizações a serem emitidas: "*Observar as restrições estabelecidas pelas Portarias MMA 443 e 444, assim como dos respectivos atos regulamentares.*"

MFL
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

*EM TEMPO, APLICA-SE TAMBÉM A PORTARIA
MMA Nº 445/2014.*

Em 25.05.2015

MFL
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador Geral de Transporte,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

PLV
3

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Brasília, 26 de maio de 2012

Atenciosamente,
[Assinatura]

Nome: [Nome] - CPF: [CPF] - Endereço: [Endereço] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado] - País: [País]

Eu, [Nome], declaro que as informações acima são verdadeiras e corretas, e que estou ciente de que a falsificação de dados pode acarretar consequências legais. Estou ciente de que a falsificação de dados pode acarretar consequências legais. Estou ciente de que a falsificação de dados pode acarretar consequências legais.

EM BRANCO

Assinatura: [Assinatura] - Nome: [Nome] - CPF: [CPF] - Endereço: [Endereço] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado] - País: [País]

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 Ed. Sede do IBAMA Bloco A 1º andar CEP 70.818-900 -
 Contato: (61)3316-1282/3316-1745 Fax(61) 3316-1952 - email: dilic.sede@ibama.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO - DILIC

Documento: 02001.010548/2015-78 - Ofício nº 1042/2015/GAB1-TAG/Joinville.

Origem: MPF/SC

Empreendimento: TGSC - Terminais de Granéis de Santa Catarina

Processo:

Assunto: Instalação do TGSC - IC nº 1.33.005.000274/2009-07

Destinatário: CGTMO

Data: 10 / 06 / 2015

1º Despacho:

- 1) Para as providências que o caso requer;
- 2) Atentar ao conteúdo do Ofício OF 02001.006323/2015-17 DILIC/IBAMA, de 10/06/2015, solicitando dilação de prazo.

[Assinatura]
Renato Miranda Carvalho
 Técnico Administrativo
 Matrícula: 2175863
 DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data: ___ / ___ / ___

2º Despacho:

A COPAM,
 ?/ANÁLISE E RESPOSTA.
 Em 10.6.2015

[Assinatura]

Destinatário:

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 DILIC/IBAMA

Data: 15 / 06 / 15

3º Despacho:

A analista Carla,
 para análise e atendimento,
 observando prazo proposto.

[Assinatura]
Fabiola Nunes Derossi
 Analista Ambiental
 COPAM/CGTMO/DILIC

Destinatário:

Data: ___ / ___ / ___

4º Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

5° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

6° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

7° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

9° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

10° Despacho:


 Ofício ¹⁰⁴² /2015 GAB1-TAG

Joinville, 21 de maio de 2015

Ilmo. Sr.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, CEP: 70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Inquérito Civil nº 1.33.005.000274/2009-07

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<u>Ofício</u>
Nº. 02001.0105	<u>48/2015-78</u>
Recebido em:	<u>05/06/2015</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	Assinatura

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, a fim de instruir o inquérito civil em epígrafe, em trâmite nesta Procuradoria da República, com fundamento na Constituição, art. 129, III, e na Lei Complementar 75/93, art. 8º, venho expor e requerer o que segue.

O inquérito civil acima referido trata do projeto de instalação do terminal portuário privado TGSC – Terminais de Granéis de Santa Catarina. Foi encaminhado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF documento elaborado por Nelson Luiz Wendel, Engenheiro Agrônomo, sócio da empresa GTW Engenharia e Meio Ambiente, acerca do Relatório de Impacto Ambiental dos empreendimentos TGSC e Fertimport. Neste documento sugeriu-se que fossem solicitadas ao Ibama e ao empreendedor as seguintes informações: a) reavaliação dos impactos ambientais, paisagísticos, faunísticos e microclimáticos em função da supressão de importante remanescente de Mata Atlântica, protegida por lei e localizada em Área de Preservação Permanente – APP; b) reavaliação dos impactos sobre a população que vive na área do empreendimento, na Ponta do Azedo, de forma a estabelecer um programa de relocação dos moradores.; c) nova Avaliação



MPF
Ministério Público Federal

**Procuradoria
da República no
Município de Joinville**

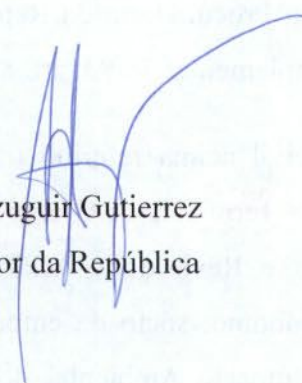
Ambiental Integrada (AAI) e nova Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos impactos sinérgicos e cumulativos entre o empreendimento TGSC/Fertimport e o berço 401, no Porto de São Francisco do Sul.

Tendo o documento sido reencaminhado pela 4ª CCR a esta Procuradoria da República no Município de Joinville, algumas das colocações foram abordadas no despacho cuja cópia segue anexa. Foi constatada também a disponibilização, na página do Ibama na Internet, do PAR. 02001-000025/2015-13 COPAH/IBAMA, de 06/01/2015, que responde solicitação de informações referente ao empreendimento. Embora haja referência apenas ao número de protocolo do pedido, pela leitura do parecer infere-se que se trata da mesma exposição encaminhada à 4ª CCR pelo Sr. Nelson Luiz Wendel.

Assim, requisito que informe se o PAR. 02001-000025/2015-13 COPAH/IBAMA foi elaborado em razão de pedido de informações formulado pelo Sr. Nelson Luiz Wendel, sobre esses três pontos (supressão de vegetação; impacto sobre moradores do Bela Vista; compatibilidade com outros empreendimentos portuários).

Assinalo para tanto, o prazo de 20 (vinte) dias e solicito que na resposta seja feita menção ao número do presente ofício.

Atenciosamente,


Tiago Alzugar Gutierrez
Procurador da República



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República no
Município de Joinville



CÓPIA

Inquérito Civil nº 1.33.005.000274/2009-07 – DESPACHO

Em novembro de 2014 foi determinada a expedição de ofícios ao Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, ao Museu Nacional do Mar e ao TGSC.

Em seguida, a 4ª CCR encaminhou documento elaborado por Nelson Luiz Wendel, Engenheiro Agrônomo, sócio da empresa GTW Engenharia e Meio Ambiente, acerca do Relatório de Impacto Ambiental dos empreendimentos TGSC e Fertimport. Neste documento sugeriu-se que fossem solicitadas ao Ibama e ao empreendedor as seguintes informações: a) reavaliação dos impactos ambientais, paisagísticos, faunísticos e microclimáticos em função da supressão de importante remanescente de Mata Atlântica, protegida por lei e localizada em Área de Preservação Permanente – APP; b) reavaliação dos impactos sobre a população que vive na área do empreendimento, na Ponta do Azedo, de forma a estabelecer um programa de relocação dos moradores.; c) nova Avaliação Ambiental Integrada (AAI) e nova Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos impactos sinérgicos e cumulativos entre o empreendimento TGSC/Fertimport e o berço 401, no Porto de São Francisco do Sul.

A Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama (fls. 286/291), em resposta ao Ofício nº 2364/2014 – GAB1-TAG, afirmou que não constatou no EIA proposição por parte da empresa de criação da UC com recurso da compensação federal proveniente do empreendimento e que não consta no processo administrativo qualquer documento que indique haver interesse pela criação de UC na região da Babitonga, seja pela esfera federal, estadual ou municipal. Aduziu também que na sentença proferida no âmbito da ACP nº 2007.72.01.004438-4 não é mencionada a aplicação do recursos específico do TGSC para os estudos de criação da unidade de conservação. Ressaltou que, caso os órgãos gestores de unidades de conservação entendam necessária a aplicação do recurso da compensação oriunda do TGSC para implementação das atividades previstas na ACP nº 2007.72.01.004438-4, deverá ser apresentada proposta ao CCAF para deliberação. Por fim, encaminhou cópia do PAR. 05441/2013, elaborado pela Coordenação de Compensação Ambiental do Ibama, que orientou o CCAF na definição acerca da divisão e aplicação dos



MPF
Ministério Público Federal

**Procuradoria
da República no
Município de Joinville**

recursos.

Por fim, o Museu Nacional do Mar encaminhou as planilhas referentes aos pagamentos realizados com os recursos do TAC, de onde se extrai a informação de que não foi dado cumprimento ao item 3 do acordo, pelo fato de o Iphan “*não ter encaminhado especificações a respeito da embarcação que deveria ser adquirida*”.

É o relatório.

Inicialmente, de se registrar que até o momento não vieram aos autos informações atualizadas acerca da indicação da embarcação por parte do Iphan.

Quanto às demais condições do TAC, vale registrar que foi instaurado, no âmbito desta Procuradoria da República, o Procedimento Preparatório nº 1.33.000364/2014-57, a partir da notícia de possível ocorrência de irregularidades na execução de obra realizada no “Casarão dos Gorresen”, com recursos oriundos do TAC. Recentemente foi determinada ao Iphan a realização de vistoria no imóvel em questão.

Registre-se, também, que em fevereiro deste ano foram realizadas reuniões envolvendo a questão da destinação dos recursos oriundos da compensação ambiental à UC Baía da Babitonga, havendo notícia de que a CCAF manteve o posicionamento quanto à destinação da compensação a unidades de conservação situadas no Estado do Paraná.

É importante, também, abordar as questões levantadas no documento elaborado pelo consultor ambiental Nelson Luiz Wendel, dirigido diretamente à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, e posteriormente reencaminhado a esta Procuradoria pelo órgão revisional.

Quanto ao primeiro ponto, é de se registrar que, embora haja perspectiva de supressão de vegetação protegida como área de preservação permanente e como Mata Atlântica, há permissivo legal para os casos de infraestrutura de serviços públicos de transporte, consoante arts. 3º, VIII, “b”, e 8º da Lei nº 112.651/2012 e arts. 3º, VII, “b”, e 14 da Lei nº 11.428/2006. Além disso, o remanescente em questão é pequeno e isolado, o que relativiza sua importância ambiental.



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República no
Município de Joinville



Quanto ao impacto sobre os moradores do local conhecido como Boa Vista ou Rabo Azedo, é preciso atentar-se para o fato de que se trata de invasão à área do porto organizado. As ações da Administração do Porto de São Francisco do Sul e da Superintendência do Patrimônio da União visando à realocação dos moradores vêm sendo acompanhadas pelo Ministério Público Federal por meio do Inquérito Civil nº 1.33.005.001935/2004-07. Há notícia de que uma parcela dos invasores, mais impactada pelo empreendimento, foi realocada com o apoio da empresa. Assim, é necessário verificar a informação, assim como trasladar dos autos do inquérito civil citado as informações que apontarão, em razão da recente requisição de informações ali formulada.

Por fim, quanto à sugestão de realização de Avaliação Ambiental Integrada ou Avaliação Ambiental Estratégica, acredito que se trate de uma importante necessidade para a Baía da Babitonga. As dificuldades para exigir tal ação passa, inicialmente, pela absoluta falta de regulamentação sobre o tema. Vale destacar que nenhuma das duas expressões é utilizada pela legislação ambiental brasileira.

A Lei nº 6.938/1981 cita, entre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º), “o zoneamento ambiental” (inciso II), “a avaliação de impactos ambientais” (inciso III) e “o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras” (inciso IV). O decreto que regulamenta a lei (99.274/1990) não trata de seus instrumentos. Há diversas resoluções do Conama tratando do licenciamento, destacando-se a nº 1/1986, a nº 9/1897 e a nº 237/1997. Já o zoneamento é regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002. Mas há carência de uma disciplina específica para o instrumento indicado no art. 9º, inciso III, da LPNMA.

De qualquer forma, embora no licenciamento seja feita uma avaliação de impactos ambientais, a distinção no rol de instrumentos leva à conclusão de que a expressão é utilizada ali para referir uma análise mais ampla, abrangendo um conjunto de atividades, justamente para se diagnosticar a sinergia entre empreendimentos e a resiliência de determinado ecossistema. Por outro lado, do ponto de vista de estratégia de desenvolvimento, o zoneamento ganha importância fundamental, como norteador de planos e políticas públicas nas áreas econômica e ambiental.



MPF
Ministério Público Federal

**Procuradoria
da República no
Município de Joinville**

Diante disso, observo que aquilo que muitos trabalhos e a legislação de outros países referem como “avaliação ambiental estratégica” e “avaliação ambiental integrada” corresponde, de forma aproximada, ao papel que deveria ser desempenhado, no direito ambiental brasileiro, pelo zoneamento e pela avaliação de impactos ambientais. Contudo, o zoneamento, passados 34 anos desde a edição da lei, ainda está em fase de desenvolvimento, e a avaliação sequer foi regulamentada.

Por outro lado, há certos ecossistemas que, por suas características, demandam uma atenção especial, mais direcionada. Este órgão há muito defende ser este o caso da Baía da Babitonga, que necessita de uma gestão ambiental séria, constante e focada. Para isso, o instrumento que a legislação brasileira prevê é a unidade de conservação. Embora a criação de UC normalmente seja associada a locais com pouca ou nenhuma presença humana, fato é que há ambientes que, mesmo com intenso uso humano, demandam essa qualificação. E a Lei nº 9.985/2000 estabelece diversos tipos de unidade, que servem a diferentes situações, inclusive para áreas como a Babitonga, em que convivem várias espécies ameaçadas de extinção, atividades de pesca tradicional, embarcações de lazer, terminais portuários, enormes manguezais e um dos mais importantes estuários da costa brasileira.

Na visão deste órgão, a necessidade de uma avaliação de impactos ambientais que considere o ecossistema como um todo decorre, principalmente, de outros empreendimentos em licenciamento, em partes interiores da Babitonga. Isso porque há diversos documentos técnicos, em outros inquéritos civis, relativos a tais projetos, que indicam os riscos do espraiamento, a porções interiores da baía, dos canais de navegação, berços de atracação, dragagens e derrocagens. A concentração do atendimento à demanda por serviços portuários no área do porto organizado, sob esse aspecto, é extremamente salutar.

Em consulta aos documentos do processo de licenciamento na página do Ibama, verifica-se a disponibilização do PAR. 02001-000025/2015-13 COPAH/IBAMA, de 06/01/2015, que responde solicitação de informações referente ao empreendimento. Embora haja referência apenas ao número de protocolo do pedido, pela leitura do parecer infere-se que se trata da mesma exposição encaminhada à 4ª CCR pelo Sr. Nelson Luiz



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República no
Município de Joinville



Wendel. O parecer traz alguns outros dados importantes a respeito dos temas levantados.

O primeiro é o condicionamento da supressão de vegetação à declaração de utilidade pública (DUP). O parecer registra que não há DUP até o momento. Efetivamente, é isso que tem impedido o início das obras, segundo informação prestada pela advogada da empresa (que noticiou já haver autorização da Antaq, inclusive).

Há muito corria discussão, envolvendo a Secretaria de Portos e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), a respeito de qual seria o órgão competente para a declaração de utilidade pública. Afinal, definiu-se que a atribuição é do próprio chefe do Poder Executivo titular do serviço público (ou seja, a Presidente da República). Ainda conforme a advogada, a solicitação foi encaminhada à Presidência, e a empresa aguarda há bastante tempo a emissão da declaração.

Causa estranheza a demora. O governo propaga a necessidade de fomentar os investimentos privados em infraestrutura, diante das carências do País na área e da falta de recursos públicos. Em apresentação recente ao GT Transportes da 3ª CCR, a Secretaria de Portos mencionou que o momento era de “choque de oferta”. O novo marco regulatório do setor portuário (legislação que foi aplicada ao caso de que se cuida) submete a autorização de terminais privados à “adequação às diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário” (art. 12 da Lei nº 12.815/2013) e ao processo seletivo, quando houver mais de um interessado em prestar o serviço.

Desse modo, a autorização depende da verificação do interesse público no funcionamento do terminal, como parte integrante do sistema portuário, definido como serviço público pelo art. 21, XII, “f”, da Constituição. Portanto, a reticência quanto à emissão da DUP é incompatível com o quanto decidido pela Antaq.

O PAR. 02001-000025/2015-13 COPAH/IBAMA registra também que o empreendedor promoveu a realocação das famílias que viviam na área sob sua titularidade, tendo remanescido as famílias que residem na área do porto de São Francisco do Sul. Registra também que a empresa Fertimport desistiu do empreendimento, não havendo mais armazém de fertilizantes no projeto. Consigna ainda que o empreendedor discutiu com a



MPF
Ministério Público Federal

**Procuradoria
da República no
Município de Joinville**

Administração do Porto de São Francisco do Sul e da Capitania dos Portos a compatibilidade entre o TGSC e o berço 401 do porto organizado.

Ainda no tocante aos documentos disponibilizados pelo Ibama na Internet, observo que foi juntado aos autos o PAR. 005779/2013 COPAH/IBAMA (fls. 204/216), que analisa o cumprimento das condicionantes da LP e o pedido de LI (fls. 260/261). Porém, ainda não constam as demais análises a respeito das condicionantes da LP, consignadas no PAR. 004803/2012, PAR. 003652/2013, Parecer Técnico nº 34/2012 e Informação Técnica nº 15/2012-NLA/IBAMA/ALAGOAS.

Em face do exposto, determino o que segue:

1. juntada do PAR. 02001-000025/2015-13 COPAH/IBAMA, do PAR. 004803/2012, do PAR. 003652/2013, do Parecer Técnico nº 34/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e da Informação Técnica nº 15/2012-NLA/IBAMA/ALAGOAS;
2. expedição de ofício ao Iphan a fim de que informe acerca da seleção de embarcações tradicionais com o fim de possibilitar o cumprimento do item 3 do TAC;
3. expedição de ofício ao empreendedor, requisitando informações atualizadas sobre o cumprimento do TAC, bem como sobre a realocação das famílias do Morro Bela Vista (Rabo Azedo);
4. expedição de ofício ao Ibama, conforme minuta anexa;
5. expedição de ofício à Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul, requisitando que informe se houve consulta e manifestação da Marinha a respeito da compatibilidade, sob o ponto de vista do tráfego marítimo, entre o empreendimento TGSC e o porto organizado, inclusive considerando a perspectiva de construção do berço 401;
6. expedição de ofício à Administração do Porto de São Francisco do Sul,



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República no
Município de Joinville

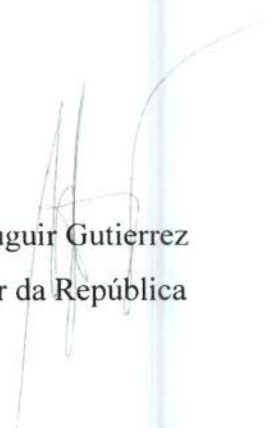


requisitando que informe se houve consulta e manifestação da APSFS a respeito da compatibilidade entre o empreendimento TGSC e o porto organizado (inclusive considerando a perspectiva de construção do berço 401), tanto sob o ponto de vista do tráfego marítimo como do acesso rodoviário, especialmente por meio da R. Eng. Leite Ribeiro;

7. expedição de ofício à Antaq, requisitando cópia da decisão relativa à autorização para o terminal TGSC e do contrato respectivo, bem como para que informe se foi constatada sua “adequação às diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário”, e se manifeste sobre a compatibilidade com o porto organizado, considerando a perspectiva de construção do berço 401 e as limitações do acesso rodoviário, pela R. Eng. Leite Ribeiro.

Tendo em vista haver questões ainda não resolvidas no presente caderno investigatório, promovo, nos termos do que preceitua o art. 15, *caput*, da Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, a prorrogação deste inquérito civil, pelo prazo de um ano, determinando a cientificação da 4ª CCR.

Joinville, 21 de maio de 2015.


Tiago Alzugar Gutierrez
Procurador da República



Ministerio de Salud
de la Republica de Cuba

Ministerio de Salud
de la Republica de Cuba

Ministerio de Salud
de la Republica de Cuba

El presente documento tiene como finalidad informar a los interesados en el proceso de inscripción de la medicina tradicional en el sistema de salud de la Republica de Cuba, sobre los requisitos y procedimientos que deben seguirse para ello.

Para poder inscribir la medicina tradicional en el sistema de salud de la Republica de Cuba, es necesario cumplir con los siguientes requisitos:

- 1. Ser un profesional de la medicina tradicional con experiencia en el ejercicio de su actividad.
- 2. Contar con un título de grado o equivalente en la materia de medicina tradicional.
- 3. Haber ejercido su actividad profesional en el sistema de salud de la Republica de Cuba durante un periodo de tiempo determinado.

Los interesados en inscribir su medicina tradicional en el sistema de salud de la Republica de Cuba, deben dirigirse al Ministerio de Salud de la Republica de Cuba, para solicitar la inscripción y cumplir con los requisitos mencionados.

En el presente documento se detallan los requisitos y procedimientos que deben seguirse para inscribir la medicina tradicional en el sistema de salud de la Republica de Cuba.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006323/2015-17 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de junho de 2015.

Ao Senhor

Tiago Alzuguir Gutierrez

Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Joinville/Sc

Rua Orestes Guimarães, nº 876 - Ed. Oscar Bornholdt - Bairro América

JOINVILLE - SANTA CATARINA

CEP.: 89204060

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 1042/2015/GAB1-TAG/Joinville - IC nº 1.33.005.000274/2009-07 - Protocolo IBAMA nº 02001.010548/2015-78.**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 1042/2015/GAB1-TAG/Joinville, de 21 de maio de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.010548/2015-78, em 05 de junho de 2015, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC somente no dia 09 de junho de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION
100 WALL STREET, NEW YORK 5, N. Y.
MEMBER FEDERAL RESERVE SYSTEM

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION
100 WALL STREET, NEW YORK 5, N. Y.
MEMBER FEDERAL RESERVE SYSTEM

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION
100 WALL STREET, NEW YORK 5, N. Y.
MEMBER FEDERAL RESERVE SYSTEM

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION
100 WALL STREET, NEW YORK 5, N. Y.
MEMBER FEDERAL RESERVE SYSTEM

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION
100 WALL STREET, NEW YORK 5, N. Y.
MEMBER FEDERAL RESERVE SYSTEM

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION
100 WALL STREET, NEW YORK 5, N. Y.
MEMBER FEDERAL RESERVE SYSTEM

AMERICAN OVERSEAS BANKING CORPORATION

ENDEREGO PARA DEVOLUÇAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

SC

24 JUN 2015

CDJ JOINVILLE

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DESTINATION

Vanaldo P. dos Santos

Ag. de Correios Ativ. Distr.

Matr. 8.708.943-1

SIGNATURE DE L'AGENT

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO

RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Nome Legível do Recebedor / Nom Lisible du Recepteur

DATA DE RECEBIMENTO

DATA DE LIVRACION

OF 02001.006323/2015-17 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de junho

Ao Senhor

Tiago Alzguir Gutierrez

Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Joinville/Sc

Rua Orestes Guimarães, nº 876 - Ed. Oscar Bornholdt - Bairro América

JOINVILLE - SANTA CATARINA

CEP.: 89204060

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Capack

□ □ □ - □ □ □ □ □ □

BRASIL	UF	CIDADE / LOCALITÉ
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS		
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA		
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC		
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco "A" - 1º Andar.		
Brasília/DF, CEP: 70.818-900 - URL: https://www.ibama.gov.br		

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
h	:	h
h	:	h
h	:	h
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		



JH 00339424 0 BR

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

OF 02001.006689/2015-96 COPAH/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2015.

Ao Senhor
Ricardo Lobo de Macedo
Responsável do Tgsc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua Rafael Pardini, 60. Centro.
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: Licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), processo Ibama nº 02001.006995/2008-01. Informa quanto à elaboração de parecer técnico.

Senhor Responsável,

1. No âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), processo Ibama nº 02001.006995/2008-01, informo que foi elaborado o Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA, referente aos Programas Ambientais e Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico do empreendimento.
2. O parecer está disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/> - consulta - empreendimentos - processo nº 02001.006995/2008-01- documentos do processo.
3. Desta forma, solicito atendimento às solicitações elencadas no parecer citado. Ressalta-se que devem ser observadas as restrições estabelecidas pelas Portarias MMA nº 444/2014 e 445/2014, referentes à listagem de espécies da fauna ameaçadas de extinção.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

4. Sem mais pelo momento, encontro-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIOLA NUNES DEROSI
Coordenadora Substituta da COPAH/IBAMA



TERMINAL DE GRANÉIS
DE SANTA CATARINA S.A.

Ofício 010/2015 TGSC – Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: OF

Nº. 02001.0118 70/2015- 14

Recebido em 24/06/2015

Luciana
Assinatura



São Francisco do Sul, 22 de junho de 2015.

Assunto: Autorização de Supressão Vegetal – Proc. n.02001.006995/2008-01

Ao

COPAH/DILIC/IBAMA

A/C Sra. Mariana Graciosa Pereira

Prezada Senhora,

Considerando a publicação do Decreto Presidencial No. 8.462, de 3 de junho de 2015, que declara de utilidade pública as obras do Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A – TGSC, bem como a condicionante 2.11 da Licença de Instalação No. 1027/2014, “Para fins de supressão de vegetação, apresentar a Declaração de Utilidade Pública (DUP) do empreendimento”, solicitamos a emissão da Autorização de Supressão Vegetal (ASV).

Certo de sua atenção,

Cordialmente.

Ricardo Lobo de Macedo
Ricardo Lobo de Macedo

p.p. Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A

Luciana Faria Mattos
Luciana Faria Mattos

Diretora Financeira - TGSC

Às analistas

Carla

Elizabeth

Beatriz

Chiago

Para análise, discussão
e providências.

26/06/15

Fabiola Nunes

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. ("TGSC"), sociedade anônima com sede e foro na Rua Rafael Pardiniho, nº 60 - Sala 02 (parte), bairro Centro, Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89240-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.504.106/0001-34, neste ato representada por seus Diretores Srs. **LUCIANA FARIA MATTOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.235.873-6 SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 789.471.976-53 e **FERNANDO RAMOS GUALBERTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 3841381-7 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.713.399-68, ambos com endereço comercial na Rua Rafael Pardiniho, nº 60 - Sala 02 (parte), bairro Centro, Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89240-000, nomeiam e constituem como seu bastante procurador;

OUTORGADO: **RICARDO LOBO DE MACEDO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua João Theis, 137, apto 603, Atiradores, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.203-074, portador da Cédula de Identidade RG nº 767.947 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 821.376.769-15.

PODERES: PARA SEMPRE EM CONJUNTO COM A DIRETORA FINANCEIRA **LUCIANA FARIA MATTOS**; ao qual conferem poderes para o fim especial de, em nome da outorgante, e como se a mesma fosse, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias da sociedade, representar a Outorgante nas repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e sociedades de economia mista Federais, Estaduais e Municipais, Junta Comercial, Inspeorias, Delegacias e Diretorias da Secretaria da Receita Federal, e respeitado o limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ato emitir e endossar cheques, ordens de pagamento e duplicatas e autorizar carta de transferência de saldo bancário. **Fica vedado** ao procurador a prestação de avais, fianças e abonos, bem como substabelecer a presente em seu todo ou parte.

PRAZO: O presente instrumento terá validade **por 90 (noventa) dias**.

São Francisco do Sul, 27 de abril de 2015.



[Signature]
TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A
Luciana Faria Mattos

[Signature]
TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A
Fernando Ramos Gualberto

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua Babilonga, 259, Centro, CEP.89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057
Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRO de:
[8v2m2b0]-LUCIANA FARIA MATTOS
Dou fé. São Francisco do Sul, 27 de Maio de 2015
Emolumentos: 2,55 + Selo(s) 1,55 = Total R\$:4,10
MICHEL LUIZ MENDES - ESCRIVÃO
Selo(s) Digital(e) de Fiscalização - NORMAL: DW18404-OCGE
Usuário: FRANCISCO BONFIM DE ASSUNÇÃO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua Babilonga, 259, Centro, CEP.89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057
Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRO de:
[8v2m2b0]-FERNANDO RAMOS GUALBERTO
Dou fé. São Francisco do Sul, 27 de Maio de 2015
Emolumentos: 2,55 + Selo(s) 1,55 = Total R\$:4,10
MICHEL LUIZ MENDES - ESCRIVÃO
Selo(s) Digital(e) de Fiscalização - NORMAL: DW18404-EMBB
Usuário: MICHEL LUIZ MENDES
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua Babilonga, 259, Centro, CEP.89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057
AUTENTICAÇÃO nº 520328
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento. E com o qual conferi e dou fé.
São Francisco do Sul, 20 de Maio de 2015
Emolumentos: R\$ 2,75 - Selo(s): R\$ 1,55 = Total R\$: 4,30
MICHEL LUIZ MENDES - ESCRIVÃO
Selo(s) Digital(e) de Fiscalização - NORMAL: DWQ76111-UFMS
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br



Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text, possibly a main body paragraph.

RECEIVED
FEB 2 1964

RECEIVED
FEB 2 1964

RECEIVED
FEB 2 1964

Faint, illegible text, possibly a footer or concluding paragraph.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2015 (*)

Aprova o texto do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de junho de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 27 de maio de 2015.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.462, DE 3 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública obra essencial de infraestrutura portuária de interesse nacional destinada ao serviço público de transporte marítimo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, caput, inciso VII, alínea "b", da Lei nº

11.428, de 22 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo da Secretaria de Portos da Presidência da República nº 00045.002393/2013-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto no art. 3º, caput, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra essencial de implantação do Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A., localizado na Baía de Babilonga, Morro da Bela Vista, sem nº, bairro de Paulas, Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, destinada ao serviço público de transporte marítimo.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica observará o disposto na Lei nº 11.428, de 2006, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e entidades ambientais competentes quanto à aprovação do empreendimento para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Isabella Mônica Vieira Teixeira
Edinho Araújo

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

Define a área do Porto Organizado de Barra do Riacho, Estado do Espírito Santo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A área do Porto Organizado de Barra do Riacho, Estado do Espírito Santo, é constituída:

I - pelas instalações portuárias terrestres na localidade de Barra do Riacho, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, tais como: edificações em geral, silos, tanques, armazéns, pátios, acessos e vias de circulação, passeios, terrenos, abrangidos pela poligonal da área do porto organizado, sob guarda ou responsabilidade do Porto, incorporados ou não ao seu patrimônio; e

II - pela infraestrutura de acessos aquavírios, de proteção e de acostagem, nelas compreendidas, entre outras, bacias de evolução, áreas de fundeio, canais de acesso, molhes, quebra-mares, guias correntes, espigões, cais, pontes, pieres de atracação, dolphins, sistemas de amarração, de balizamento e de sinalização e áreas adjacentes a estas infraestruturas, abrangidas pela poligonal do porto organizado, que sejam administradas e mantidas pelo Porto.

Art. 2º A área do Porto Organizado de Barra do Riacho tem sua poligonal definida pelos vértices cujas coordenadas georreferenciadas estão discriminadas no Anexo.

Art. 3º A Administração do Porto deverá manter atualizada a demarcação em planta da poligonal da área definida no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Edinho Araújo

ANEXO

POLIGONAL DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE BARRA DO RIACHO, DEFINIDA PELOS SEGUINTE VÉRTICES CUJAS COORDENADAS ESTÃO REFERENCIADAS NO SISTEMA SIRGAS 2000:

Table with columns: PONTO, VANTE, DISTÂNCIA, COORDENADAS UTM (LESTE, NORTE), AZIMUTE, COORDENADAS GEODÉSICAS (LATITUDE, LONGITUDE). It lists 11 points defining a polygon.

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

Define a área do Porto Organizado de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A área do Porto Organizado de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é constituída:

I - pelas instalações portuárias terrestres localizadas no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tais como: edificações em geral, silos, tanques, armazéns, pátios, acessos e vias de circulação, passeios, terrenos, abrangidos pela poligonal da área do porto organizado, sob guarda ou responsabilidade do Porto, incorporados ou não ao seu patrimônio; e

II - pela infraestrutura de acessos aquavírios, de proteção e de acostagem, nelas compreendidas, entre outras, bacias de evolução, áreas de fundeio, canais de acesso, molhes, quebra-mares, guias correntes, espigões, cais, pontes, pieres de atracação, dolphins, sistemas de amarração, de balizamento e de sinalização e áreas adjacentes a estas infraestruturas, abrangidas pela poligonal do porto organizado, que sejam administradas e mantidas pelo Porto.

Art. 2º A área do Porto Organizado de Porto Alegre tem sua poligonal definida pelos vértices cujas coordenadas georreferenciadas estão discriminadas no Anexo.

Art. 3º A Administração do Porto deverá manter atualizada a demarcação em planta da poligonal da área definida no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Edinho Araújo



Универзитет
Београд
1988



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.462, DE 3 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública obra essencial de infraestrutura portuária de interesse nacional destinada ao serviço público de transporte marítimo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, capít, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, capít, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo da Secretaria de Portos da Presidência da República nº 00045.002393/2013-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto no [art. 3º, capít, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006](#), a obra essencial de implantação do Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A., localizado na Baía de Babitonga, Morro da Bela Vista, sem nº, bairro de Paulas, Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, destinada ao serviço público de transporte marítimo.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica observará o disposto na [Lei nº 11.428, de 2006](#), e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e entidades ambientais competentes quanto à aprovação do empreendimento para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Izabella Mônica Vieira Teixeira
Edinh Araúj

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.6.2015

*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000127/2015-39		
Data:	24/06/2015	Local:	COPAH
Hora Início:	14:30	Hora Fim:	15:30
Organizador:	Beatriz Magno Moreira		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Beatriz Magno Moreira	COPAH	Sim	beatriz.moreira@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Watila Portela Machado	CCOMP	Sim	watila.machada@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1518	
Virginia Lauria Filgueiras	copah	Sim	virginia.filgueiras@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Sirley Bomg	OAP	Sim	sirley.bomg@gmail.com	(0xx47)3422-0182	
Ricardo Lobo de Macedo	TGSC	Sim	ricardo.macedo@tgsc.com.br	(0xx47)9984-5254	
Elizabeth Eriko Uema	COPAH	Sim	elizabeth.uema@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1117	
Ana Carla Leão Filardi	COPAH	Sim	ana-carla.filardi@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Thiago Ayres Lazzarotti Abreu	COPAH	Sim	thiago.abreu@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	

3. Assunto
reunião TGSC

4. Referencia
/

5. Pauta
ASV, abio e programas ambientais

6. Texto da Ata

Em relação a ASV, o representante do empreendedor perguntou se só faltava a DUP. A equipe do IBAMA esclareceu que como o parecer a respeito da ASV já tem 2 anos, algumas coisas mudaram, existem novos requisitos e talvez hajam algumas correções a serem feitas. Foi feita uma síntese do histórico e realçado que as alterações são simples. A equipe do IBAMA reforçou que a partir do pedido do empreendedor a questão vai ser avaliada e revisada, o que estiver faltando será encaminhado, visando a adequação. A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

arquivos shapefile, atualização da área de supressão, atualização das APPs), talvez uma revisão do programa de compensação florestal.

Quanto a solicitação de Abio e espécies ameaçadas, o representante do empreendedor relatou contato com o ICMBio, através do qual lhe foi informado que o contato relacionado à autorização pertinente a espécies ameaçadas deve ser realizada entre diretorias das instituições, conforme a Portaria MMA nº 55/2014. A equipe do IBAMA realçou a necessidade de autorização do ICMBio no caso de monitoramento envolvendo espécies ameaçadas e ficou de averiguar qual o procedimento neste caso. O representante do empreendedor perguntou sobre a possibilidade de solicitar abios separadas, para espécies terrestres e marinhas. A equipe do IBAMA disse que eles devem apresentar o pedido formalmente.

Em relação ao Subprograma de monitoramento do mero, o representante do empreendedor solicitou a retirada do programa, em função da possibilidade de fazer uma parceria com um programa pré-existente na área. O mesmo ficou de encaminhar a solicitação para análise.

Quanto aos programas ambientais, a equipe do IBAMA reiterou a importância da apresentação do cronograma, conforme a condicionante 2.2 da LI nº 1027/2014, sendo que o mesmo deverá incluir ações já implementadas, em execução e previstas. A equipe destacou ainda a necessidade de compor um conjunto de dados e informações anteriores ao início de qualquer intervenção.

O representante do empreendedor relatou que já está sendo regularizada a situação do empreendimento junto ao CTF.

Em relação ao Programa de Educação Ambiental, o representante do empreendedor relatou que será encaminhado o relatório da oficina de diagnóstico socioambiental participativo para avaliação.

A partir do documento a ser encaminhado pelo empreendedor, as condicionantes vão ser analisadas novamente, a questão da adequação dos programas será avaliada.

[Handwritten signatures]

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.007085/2015-67 COPAH/IBAMA

Brasília, 01 de julho de 2015.

Ao Senhor
Ricardo Lobo de Macedo
Representante Legal do Ricardo Lobo de Macedo
Rua Rafael Pardini, 60, Sala 2 - Centro
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação - Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A (processo Ibama nº 02001.006995/2008-01)

Senhor Representante Legal,

1. Considerando a apresentação da Declaração de Utilidade Pública do Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A (Decreto Presidencial nº 8.462 de 3 de junho de 2015) por meio do Ofício 02001.011870/2015-14 de 24/06/2015, solicito, no âmbito da avaliação da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação do referido empreendimento, a apresentação:

- da delimitação e quantificação da área pretendida para supressão da vegetação com apresentação de arquivo digital *shapefile* referente ao polígono que define esta área;
- de mapeamento da vegetação na área de supressão com revisão das quantificações das formações vegetais e demais usos do solo identificados, com especial atenção à quantificação da área ocupada por cada um dos estágios sucessionais de Floresta Ombrófila Densa (também deverá ser apresentado o arquivo digital *shapefile* referente à classificação da vegetação na área de supressão);

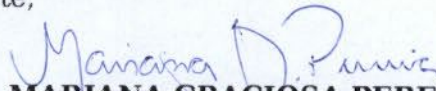


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



- da descrição e quantificação das tipologias de APPs presentes na área de supressão juntamente ao arquivo digital *shapefile* com a delimitação das APPs.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Ata</u>
Nº. 02001.0125 <u>37/2015-22</u>
Recebido em: 03/07/2015
<u>Emila</u>
Assinatura

Joinville, 02 de julho de 2015.



Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
A/C. Fabiola Candido Derossi - COPAH/IBAMA.
Brasília - DF

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta, encaminhar via impressa os ofícios referentes às complementações solicitadas no Parecer nº 02001.001958/2015-28, na reunião realizada no IBAMA (ver Ata de Reunião nº 02001.000127/2015-39) e complementações da LAI com vistas à *emissão a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – ABio e Autorização para Supressão de Vegetação – ASV* referente a implantação do **Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC**, elaborado por OAP Consultores Associados.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
Ricardo Lobo Macedo
CNPJ: 08.504.106/0001-34

Dos analistas


Carla

Virginia

Thiago

para análise

23/07/2005


Mariana Ornelas
Coordenadora de Portos, Análises e
COPAF



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

400.05
DILIC/IBAMA
COPAH 845
CB

OF 02001.007189/2015-71 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de julho de 2015.

Ao Senhor
Tiago Alzuguir Gutierrez
Procurador da República da Procurador da República no Município de Joinville/Sc
Rua Orestes Guimarães, nº.876 - Ed. Oscar Bornholdt - Bairro América.
JOINVILLE - SANTA CATARINA
CEP.: 89204060

Assunto: **Resposta ao Ofício 1042/2015 GABI-TAG, do Inquérito Civil nº 1.33.005.000274/2009-07, solicitando informação sobre o PAR.02001.000025/2015-13 COPAH-IBAMA, relativo ao TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.**

REFERENCIA: OF 02001.010548/2015-78/, PAR. 02001.000025/2015-13/COPAH, REQ 02001.022875/2014-91/

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício 1042/2015 GABI-TAG, de 21 de maio de 2015 (Inquérito Civil nº 1.33.005.000274/2009-07), solicitando informação sobre o PAR.02001.000025/2015-13 COPAH-IBAMA, confirmo que o mesmo foi elaborado em resposta à solicitação de informações sobre o Relatório de Impacto Ambiental do Processo nº 02001.006995/2008-01 (TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.), realizada através do documento protocolado no IBAMA sobre o nº 02001.0228-75/2014-91, assinado pelo Sr. Nelson Luiz Wendel.
2. Aproveito a ocasião para informar que o PAR 02001.000025/2015-13 COPAH-IBAMA encontra-se disponível em <https://www.ibama.gov.br/licenciamento/>.
3. Sem mais, encontro-me à disposição para demais esclarecimentos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Vanildo B. dos Santos
Ag. de Correios Adv. Distr.
Nº 8.706.943-1

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

SIGNATURA E MAT. DO EMPREGADO /



Vanildo B. dos Santos

CER.: 89204060

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Rua Orestes Guimarães, nº 876 - Ed. Oscar Bornholdt - Bairro América
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Joinville/Sc

Ao Senhor

Tiago Alzuir Gutierrez

Brasília, 03 de julho

OF 02001.007189/2015-71 DILIC/IBAMA

ENDEREÇO / ADRESSE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

REENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

P/copah



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITE	UF	BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS FOR RETURN INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC SCEN Trecho 2, Edificio Sede, Bloco "A" - 1º Andar. Brasília/DF, CEP: 70.818-900 - URL: https://www.ibama.gov.br		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON h : / h : / h :	

JH 00339518 8 BR

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

COPIOS BRASIL AVIS C07





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.008869/2015-11 CGTMO/IBAMA

Brasília, 11 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Fernando Gualberto
Representante Legal do Tgsc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rafael Pardini, nº 60, sala 02 - Centro
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Técnico em resposta à Carta protocolada no IBAMA sob o nº 02001.003528/2015-41, em 02 de março de 2015.**

REFERENCIA: CT 02001.003528/2015-41/

Senhor Representante Legal,

- 1- Em resposta à Carta protocolada no IBAMA sob o nº 02001.003528/2015-41, em 02 de março de 2015, informo que foi emitido o Parecer Técnico nº 02001.003195/2015-50, em 07 de agosto de 2015, sobre a análise da solicitação de prazo para o atendimento de Condicionantes Específicas da Licença de Instalação nº 1027/2014.
- 2- Informo também que o Parecer Técnico está disponível no website do IBAMA (<<https://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>>), podendo ser acessado por meio dos seguintes passos: consulta > empreendimentos > argumentos para pesquisa (colocar "TGSC" em "nome do empreendimento" ou "02001.006995/2008-01" em "número do processo) > pesquisar > documentos do processo.
- 3- Sem mais no momento, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

THE CONFERENCE OF THE PRESIDENT

Washington, D.C.

Washington, D.C., August 12, 1894

Dear Sir: I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst.

in relation to the proposed...

Very respectfully,

W. B. Ewing

Secretary of the Conference

Washington, D.C.

Very truly yours,

W. B. Ewing



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



PAR. 02001.003195/2015-50 COPAH/IBAMA

Assunto: Solicitação de prazo para o atendimento de Condicionantes Específicas da Licença de Instalação nº 1027/2014

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

REFERENCIA: CT 02001.003528/2015-41/

Ementa: Análise da solicitação de prazo para o atendimento de Condicionantes Específicas da Licença de Instalação nº 1027/2014

Em 02/03/2015 foi protocolada carta sob o nº 02001.003528/2015-41, solicitando prazo para atendimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental do Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC. Este Parecer Técnico analisa esse pedido.

Quanto à condicionante 2.2. (Apresentar, em 120 dias, cronograma atualizado de execução de todas as obras e dos programas ambientais), o cronograma foi entregue por meio do ofício protocolado sob o nº 02001.012537/2015-22, em 03 de julho de 2015, e será analisado.

Quanto à condicionante 2.4. (Apresentar, em 120 dias, a anuência para tratamento e disposição final de efluentes no corpo hídrico Rio Monte de Trigo da Secretaria de Meio Ambiente de São Francisco do Sul e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS), considera-se aceitável a justificativa de impedimento temporário de apresentação da outorga do direito de uso de recursos hídricos, manifestada através do Ofício GABS/DRHI nº 683/14 da SDS. Entretanto, considerando a data do mesmo (18/08/2014) e do Ofício nº 85/2013/SMMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Sul (29/08/2013), recomenda-se que ambas as situações sejam verificadas e atualizadas no prazo de 45 dias. Considera-se imprescindível que as recomendações da SDS e da SMMA sejam integralmente atendidas.

Quanto à condicionante 2.5. (Apresentar, em 120 dias, um diagnóstico da situação da ftopoluição na região portuária onde será implantado o empreendimento, visando avaliar a necessidade de mitigação através da implantação de projeto luminotécnico adequado ao terminal), considera-se aceitável a justificativa apresentada para não realização do diagnóstico. Entretanto, recomenda-se que sejam adotadas as medidas preventivas e ações mitigadoras sugeridas para evitar impactos na fauna relacionados com ftopoluição, através do Projeto Luminotécnico elaborado de acordo com as recomendações da Cartilha de Ftopoluição do TAMAR.

Quanto à solicitação de prorrogação do prazo em 120 dias após a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para o atendimento da condicionante 2.6.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

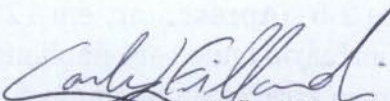
(Reapresentar, em 120 dias, as complementações relativas à execução dos seguintes Subprogramas contidos no Programa Ambiental de Construção - PAC: (i) subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos, (ii) subprograma de monitoramento do armazenamento de produtos perigosos, (iii) subprograma de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, e (iv) subprograma de recuperação das áreas dos canteiros de obras), considera-se não ser pertinente condicionar o atendimento da condicionante à emissão da ASV e, portanto, recomenda-se que as complementações sejam apresentadas no prazo de 45 dias.

Quanto à condicionante 2.9. (No âmbito do Programa de Educação Ambiental, apresentar, em 120 dias, o diagnóstico participativo do público-alvo e as atividades a serem executadas e os respectivos grupos alcançados com seguindo as linhas de ação da NT nº 39/2011 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, com o cronograma de execução destas atividades), o relatório da Oficina de Diagnóstico Socioambiental Participativo foi entregue através do ofício protocolado sob o nº 02001.012537/2015-22, em 03 de julho de 2015, e será analisado.

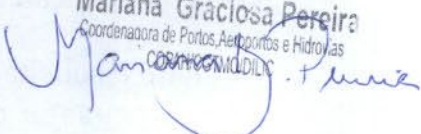
Tendo em vista o Parecer Técnico 002243/2014 COPAH/IBAMA, relativo à Proposta de Integração de Programas Ambientais da Baía da Babitonga, recomenda-se que os programas do PBA sejam verificados quanto à sua adequação à mesma, com especial atenção para a incorporação dos seguintes programas: Programa de Monitoramento da Linha de Costa; Programa de Monitoramento dos Parâmetros Meteoceanográficos; Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas; Programa de Gerenciamento dos Efluentes; Programa de Monitoramento de Bentos de Substrato Consolidado; Programa de Monitoramento de Bioacumulação; Programa de Monitoramento de Manguezais; Programa de Monitoramento de Aves Aquáticas; Programa de Monitoramento de Encalhes na Linha de Costa; Programa de Monitoramento de Tartarugas Marinhas; Programa de Controle e Manejo Integrado da Fauna Sinantrópica Nociva; e Programa de Gerenciamento do Tráfego de Veículos de Carga.

É o Parecer. À consideração superior.

Brasília, 07 de agosto de 2015


Ana Carla Leão Filardi
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

De acordo
30/08/2015


Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação Geral de Transportes Mineração e Obras Civas - CGTMO
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: DILIC/IBAMA

Data: 24/08/2015

Participantes: Mariana Graciosa Pereira (CORH);

Assunto: TGSC

Foram discutidas requisições sobre ASU e Autorização de Fauna.
O IBAMA informou que deve concluir a análise em
aproximadamente 3 semanas.

O empreendedor questionou sobre o prazo para o 02005.00395/2015-50
CORH/IBAMA. O IBAMA informou que foi apresentada uma contraproposta
para análise do IBAMA.

MAP.



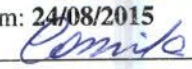
Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the left margin.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the left margin.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries.



Programa de Educação Ambiental – PEA
Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0161 <u>14/2015-02</u>
Recebido em: <u>24/08/2015</u>
 Assinatura



São Francisco do Sul, 21 de agosto de 2015.




A
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COTRA/COPAH/IBAMA
A/C Sra. Mariana Graciosa Pereira



Ref.: Programa de Educação Ambiental (PEA) - Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01

Em atenção às Condicionantes Específicas da Licença de Instalação - LI nº 1027/2014, vimos por meio deste, encaminhar cópia do Programa de Educação Ambiental - PEA, referente a implantação do Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC, elaborado por OAP Consultores Associados.

Respeitosamente,


TGSC - TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA
CNPJ: 08.504.106/0001-34

OAP Consultores Associados

As analistas

Carla

Elisabeth,

Para análise.

em 03/09/15,

Beatriz Magno
Beatriz Magno Moreira
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC
Matricula: 1717200
Coord. Substituta

30152
001004710 + A110 02100



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.010108/2015-11 COPAH/IBAMA

Brasília, 09 de setembro de 2015.

À Senhora
Ricardo Lobo Macedo
Responsável do Tgsc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rafael Pardiniho, nº 60, sala 02 - centro
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: **Atendimento de condicionantes específicas da LI nº 1027/2014, ASV e ACCTMB**

REFERENCIA: PAR. 02001.001958/2015-28/COPAH, CT 02001.012537/2015-22/

Senhora Responsável,

1. Através de carta protocolada sob o número 02001.012537/2015-22, em 03/07/2015, recebemos 3 documentos impressos referenciados como: "Atendimento as Condicionantes Específicas da Licença de Instalação nº 1027/2014"; "Complementação ASV - Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC"; e "Resposta ao Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA".
2. Lembramos que todos os documentos técnicos apresentados ao IBAMA devem vir acompanhados de cópias digitais, a fim de possibilitar o acesso simultâneo por diferentes analistas da equipe. Por essa razão, solicito a apresentação das cópias digitais dos documentos supracitados. Destaco que os arquivos devem estar em formato PDF, sem proteção contra gravação, cópia ou impressão, em conformidade com as diretrizes dos documentos publicados no endereço eletrônico do licenciamento do IBAMA.
3. Ainda com vistas otimizar a análise documental, solicito o envio da tabela com as coordenadas dos vértices da área de supressão em planilha editável (folha entre as páginas numeradas como 3 e 4 do documento de Complementação para ASV).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

4. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Beatriz Magno Moreira

BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Coordenadora da COPAH/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.010255/2015-91 COPAH/IBAMA

Brasília, 15 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Ricardo Lobo de Macedo
Responsável do Ricardo Lobo de Macedo
Rua Rafael Pardini, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: **Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC) - Solicitação de ABio (processo Ibama nº 02001.006995/2008-01)**

REFERENCIA: PAR. 02001.003660/2015-52/COPAH

Senhor Responsável,

1. No âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), processo Ibama nº 02001.006995/2008-01, informo que foi elaborado o Parecer nº 02001.00003660/2015-52 COPAH/IBAMA, referente à solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico do empreendimento (resgate/salvamento e monitoramento de fauna terrestre).
2. Solicito atendimento às solicitações elencadas no parecer citado, o qual está disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/> - consulta - empreendimentos - processo nº 02001.006995/2008-01- documentos do processo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

3. Sem mais pelo momento, encontro-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Beatriz Magno Moreira
BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Coordenadora Substituta da COPAH/IBAMA



DIGITALIZADO NO IBAMA

São Francisco do Sul, 16 de setembro de 2015.

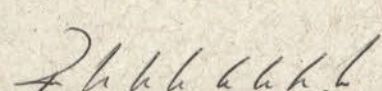
A
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH/IBAMA
A/C Sra. Virgínia LauriaFilgueiras

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0186	<i>12/2015-69</i>
Recebido em:	24/09/2015
	<i>Marcílio</i>
	Assinatura

Ref.: Resposta ao Parecer nº 02001.003660/2015-52 COPAH/IBAMA
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01

Em atenção ao Parecer nº 02001.003660/2015-52 COPAH/IBAMA emitido pelo IBAMA em 15.09.2015, quanto à emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC, a ser implantado na Rua Rafael Pardini, Bairro Centro, no município de São Francisco do Sul/SC, são apresentadas a seguir informações complementares.

Respeitosamente,


TGSC - TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA
CNPJ: 08.504.106/0001-34

OAP Consultores Associados

As analistas

Virgínia

Carla,

Para dar prossequi-
mento à análise.

Em 02/10/2015,

Beatriz Magno Moreira
Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1717200

ANALISADO PELO PARECER 02001.004103/2015-S9 COPAH/IBAMA,
DE 09/10/2015.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.026551/2015-11 COPAH/IBAMA

Brasília, 01 de outubro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Assunto: **Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC): Supressão de vegetação**

REFERENCIA: PAR. 02001.003974/2015-55/COPAH

1. Encaminhado para apreciação o parecer em referência, o qual apresentou a análise de questões referentes à solicitação supressão de vegetação no âmbito do processo de licenciamento do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC.
2. Estou de acordo com os termos da conclusão, incluindo as propostas de condições para autorização de supressão de vegetação, com especificação da área de supressão e dos programas ambientais.

1) de acordo.
 - a Proposição
 03/10/15

Beatriz Magno Moreira
BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Coordenadora Substituta da COPAH/IBAMA

Thomas Mazaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

DE ACORDO,
 RESTITUIDO À COPAH,
 PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DA ASU.

Ao Sr. Diretor da DUC,
 ESTANDO DE ACORDO COM
 O PARECER E COM O DESPACHO 02001.026551/
 2015-11 COPAH/IBAMA, ENCAMINHO, PARA ANUA-
 LIAÇÃO, MINUTA DA ASU Nº 1072/2015, A SER
 EMITIDA EM FAVOR DO TGSC.

Em 01/10/2015
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 IBAMA
 DILIC/IBAMA

id analista Carla, p/ instrução
 processual. Minuta foi enca-
 minhada. Em 02/10/15

Beatriz Magno Moreira
 1/10/2015 - 17:15
 Coordenadora de Portos, Aeroportos
 e Hidrovias
 CGTMO/DILIC/IBAMA



INSTITUTIONAL REPORT
RESEARCH AND DEVELOPMENT
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

RESEARCH REPORT

Report No. 1234

Submitted by: Dr. John Doe

Approved by: Dr. Jane Smith

ABSTRACT

The purpose of this study was to determine the effect of various factors on the growth of the plant. The results show that the most significant factor was the amount of light received by the plant.

The study was conducted over a period of six weeks. The plants were grown in a controlled environment. The results were analyzed using statistical methods.

RESULTS AND DISCUSSION



The data indicates that the growth rate of the plant is directly proportional to the amount of light it receives.

The following table shows the results of the experiment. The growth rate of the plant was measured at regular intervals. The results show that the growth rate was highest when the plant received the most light. This is consistent with the findings of other studies in this field.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



PAR. 02001.003974/2015-55 COPAH/IBAMA

Assunto: Empreendimento Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Análise de questões referentes a supressão de vegetação do Terminal de Granéis de Santa Catarina ? TGSC (Processo Ibama nº 02001.006995/2008-01).

INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo avaliar questões referentes à supressão de vegetação do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC considerando a apresentação do plano de desmate (protocolo Ibama nº 02001.024253/2014-06 de 09/12/2014), do documento intitulado "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina-TGSC" (protocolo Ibama nº 02001.012537/2015-22) e as manifestações presentes em pareceres anteriores que trataram da supressão da vegetação e programas ambientais ligados a esta atividade.

ANÁLISE

A presente análise foi estruturada a partir dos seguintes itens: Breve contextualização; Informações apresentadas no documento "*Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC*"; *Compensação florestal*; *Programas ambientais ligados à supressão de vegetação*; *Plano de Desmate*.

Breve contextualização

O Parecer nº 5779/2013 COPAH/IBAMA de 31/07/2013 indicou que o inventário florestal apresentado para atendimento da condicionante 2.32 da LP nº 364/2010 foi considerado satisfatório para emissão da ASV e destacou em sua conclusão o atendimento satisfatório da referida condicionante, porém com a pendência da apresentação da Declaração de Utilidade Pública da área para fins de emissão de ASV.

Em 24/06/2015 o Ofício protocolado sob o nº 02001.011870/2015-14 apresentou a Declaração de Utilidade Pública do Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A (Decreto Presidencial nº 8.462 de 3 de junho de 2015).

Considerando o tempo decorrido entre a manifestação presente no Parecer nº 5779/2013 COPAH/IBAMA e o protocolo da Declaração de Utilidade Pública do empreendimento, foi solicitada uma atualização de informações relevantes para a supressão de vegetação por meio do Ofício nº 02001.007085/2015-67 COPAH/IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Informações apresentadas no documento intitulado "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC"

Em 02/07/2015 foi apresentado o documento intitulado "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC" (protocolo Ibama nº 02001.012537/2015-22) em resposta ao Ofício nº 02001.007085/2015-67. De acordo com este documento, a área de supressão total do empreendimento é de 49.309,18 m². Essa área como um todo foi caracterizada como Floresta Ombrófila Densa e, deste total, 18.770,84 m² foram caracterizados como estágio inicial de regeneração, 16.594,02 m² como estágio médio e 13.944,32 m² como estágio avançado (Tabelas 01 e 02). Foi apresentado no documento mapa da área de supressão com representação dos diferentes estágios sucessionais e tabela com as coordenadas projetadas dos vértices que definem o polígono de supressão. Em anexo ao documento, foram apresentados os arquivos *shapefiles* referentes às áreas de supressão.

Tabela 01. Áreas de supressão descritas no estudo "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC"

Denominação da Área		Estágio de Regeneração FOD	Área de Supressão (m ²)
TGSC	1	Estágio Inicial	9.704,15
TGSC	2	Estágio Médio	16.594,02
TGSC	3	Estágio Avançado	13.113,96
Acesso Terras Da União	1-A	Estágio Inicial	9.066,69
	3-A	Estágio Avançado	830,36
		TOTAL	49.309,18

Tabela 02. Detalhamento do quantitativo de supressão de cada um dos estágios sucessionais de Floresta Ombrófila Densa - FOD presentes na áreas de supressão total de 49.309,18m².

Denominação da Área		Estágio de Regeneração FOD	Área de Supressão (m ²)
TGSC e acesso Terras	1e 1-A	Estágio Inicial	18.770,84
TGSC	2	Estágio Médio	16.594,02
TGSC e da União	3 e 3-A	Estágio Avançado	13.944,32
		TOTAL	49.309,18



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Em relação às áreas de preservação permanente (APP), o documento "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC" informou que, com a promulgação da Lei 12.651/2012, a área de implantação do TGSC deixou de apresentar áreas de APP, tendo sido indicada a conceituação presente no artigo 4º, inciso IX da referida Lei. O documento afirmou que a área do empreendimento atualmente não apresenta APP.

Compensação Florestal

Sobre a compensação referente à supressão da vegetação descrita e quantificada anteriormente, os Pareceres Técnicos 3652/2013 e 4803/2013 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA analisaram o "Programa de Compensação Florestal" do empreendimento.

Conforme consta no Parecer Técnico nº 3652/2013 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, foi proposta a compensação florestal referente à supressão de 49.595,76 m² por meio da aquisição de dois imóveis averbados como Reserva Particular do Patrimônio Natural destinados para integração do Parque Acaraí. A averbação destes imóveis ocorreu no âmbito da compensação florestal de um processo de licenciamento conduzido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FATMA para implementação de um projeto de construção de armazéns na área onde atualmente está prevista a instalação do TGSC. Foi apresentada a Licença Ambiental Prévia - LAP nº 507/2002 emitida pela FATMA para a Litoral Agência Marítima Ltda que era a responsável por este projeto, tendo sido informado que, após aquisição e averbação dos imóveis destinados a compensação florestal, a empresa Litoral Agência Marítima Ltda não prosseguiu o desenvolvimento de projeto, entretanto, os imóveis permaneceram averbados para integração ao Parque Acaraí. Por fim, o Parecer Técnico nº 3652/2013 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA indicou que não foram apresentados documentos que comprovem que os imóveis destinados a compensação pertencem ao TGSC.

O Parecer Técnico nº 4803/2013 indicou, novamente, a pendência de comprovação de que os imóveis propostos para compensação florestal, pertenciam ao TGSC.

No documento "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina-TGSC" foi apresentado o seguinte trecho na parte que trata do Programa de Compensação Florestal:

"Para o atendimento aos parâmetros previamente delimitados e conforme consta no Inventário Florestal-Item 2.32 da Condicionante da LP nº 364/2010, a área de Compensação Florestal no total de 64.471,48 m², necessitaria a compensação da área de corte para implantação do empreendimento, ser utilizada conforme averbação descrita nas matrículas nº 35.663 e 35.664.

As matrículas citadas anteriormente totalizam 101.320,50 m². E foram averbadas como



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

parte integrante do Parque Acaraí no município de São Francisco do Sul, ambas as matrículas pertencem ao CRI de São Francisco do Sul.

Tal processo de averbação de RPPN deu-se devido o procedimento de licenciamento ambiental protocolado na Fundação do Meio Ambiente- FATMA e que gerou o processo DIV/411/CRN. Conforme procedimento, a FATMA emitiu em 16 de dezembro de 2002 a Licença Ambiental Prévia- LAP nº 507/2002 em favor de Litoral Agência Marítima Ltda.

Assim, conforme condicionante, transcrita a seguir, da citada licença o empreendedor averbou em caráter de RPPN a área total de 101.320,50 m².

"4.1. Deverá o empreendedor dispor de uma área equivalente a 2,5 (duas vezes e meia) da Área de Preservação Permanente utilizada, com averbação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) ou destinação a parque."

A área destinada a RPPN foi licenciada pelo órgão ambiental estadual através do Ofício nº 830/2004, emitido em 27 de outubro de 2004 em nome de Litoral Agência Marítima Ltda, antiga proprietária da área adquirida pelo Terminal de Granéis de Santa Catarina-TGSC, matrícula nº 39.041 e objeto do presente estudo e EIA/RIMA.

Assim, cabe salientar que o procedimento de nº DIV/411/CRN gerou a LAP nº 507/2002 em nome da Litoral Agência Marítima Ltda, que visando o atendimento as condicionantes expressas averbou em caráter de RPPN A ÁREA TOTAL DE 101.320,50 m², nas matrículas 35.663 e 35.664, ambas localizadas na região abrangida pelo Parque do Acaraí, no município de São Francisco do Sul.

Entretanto, devido às questões econômicas, técnicas e mercadológicas, a empresa Litoral Agência Marítima Ltda não deu prosseguimento ao DIV/411/CRN, porém, a averbação da RPPN na área do Parque Acaraí foi efetivada, ficando assim, as áreas averbadas ligadas a área onde hoje objetiva-se a implantação do terminal do TGSC e, conseqüentemente, a pleiteada supressão de vegetação.

Após a proposição acima descrita, o Parecer Técnico nº 3650/2013-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA solicitou a apresentação de documentos que comprovem que os imóveis destinados à compensação florestal (matrículas nº 35.663 e 35.664) pertencem ao TGSC.

Nesse contexto é apresentado ao término do presente programa, Memorando de Entendimentos, firmado entre Litoral Soluções em Comércio Exterior Ltda. e o TGSC-Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. objetivando a aquisição de determinados imóveis para o cumprimento da compensação florestal necessária".



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Destaca-se que o "Memorando de Entendimentos" apresentado junto ao documento "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina-TGSC" não comprovou a titularidade da área de compensação florestal proposta para o empreendimento conforme indicação dos Pareceres Técnicos 3652/2013 e 4803/2013 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. Solicita-se que esta questão seja esclarecida.

Diante das indicações presentes no documento "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina-TGSC" de que "...as matrículas foram averbadas como parte integrante do Parque Acaraí no município de São Francisco do Sul" e de que "o empreendedor averbou em caráter de RPPN a área total de 101.320,50 m²", não está claro se os imóveis propostos para compensação florestal do TGSC seriam RPPN's geridas pelo empreendedor, o que estaria alinhado com o atendimento do disposto no caput do artigo 17 da Lei 11.428/2006 e no inciso I do artigo 26 do Decreto 6.660/2008, ou se os imóveis seriam doados ao Poder Público conforme disposto no inciso II do artigo 26 do Decreto 6.660/2008. Solicita-se esclarecimento de qual diretriz está norteando a proposta de compensação florestal do TGSC e apresentação de detalhamento do atendimento da diretriz que estiver sendo adotada.

Independente da diretriz adotada, que deverá ser esclarecida e detalhada, deverá ser apresentado detalhamento da localização das áreas propostas e diagnóstico qualitativo e quantitativo da vegetação presente nestas áreas. Também deverá ser apresentada justificativa da proposta de compensação florestal que destaque a relevância ecológica das áreas propostas. Deverão ser apresentados mapas das áreas propostas para compensação florestal, assim como os arquivos digitais *shapefiles* que apresentem a delimitação delas e relatório fotográfico.

Todas as informações solicitadas anteriormente relacionadas à compensação florestal do empreendimento deverão compor um "Projeto executivo da compensação florestal do TGSC" que deverá ser apresentado no âmbito do Programa de Compensação Florestal.

Deverão ser apresentados relatórios de monitoramento semestrais do Programa de Compensação Florestal a partir da aprovação do referido projeto executivo.

Programas ambientais ligados à supressão de vegetação

Além do Programa de Compensação Florestal abordado anteriormente, foi observada a análise do "Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas" presente nos Pareceres nº 3652/2013 e 4803/2013 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA que consideraram aprovado o programa proposto. Apesar dessa indicação, destaca-se que novas diretrizes de trabalho desta coordenação apontam para a necessidade de adequação do programa proposto. Nesse sentido, o "Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas" anteriormente proposto e aprovado, deverá ser desmembrado em dois programas específicos que



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

deverão ser executados conforme orientações descritas a seguir: "Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação" e "Programa de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal".

Além dessa questão, as novas diretrizes de trabalho desta coordenação indicam a necessidade de integração do "Programa de Aproveitamento e Destinação do Produto Florestal" aos programas ambientais do empreendimento, o qual deverá ser executado conforme escopo descrito a seguir.

Programa de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal

Observou-se que o "Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas" anteriormente proposto e avaliado restringia o resgate e transplante de flora às epífitas. Destaca-se que o resgate de flora que deverá ser realizado no âmbito do presente programa deverá contemplar o resgate de plântulas, sementes e propágulos, além de epífitas.

Este programa deve visar à proteção da flora, na forma da conservação do patrimônio genético, de espécies presentes nas áreas passíveis de supressão para implantação do empreendimento. Deverão receber especial atenção as espécies com interesse econômico, conservacionista e etnobotânico.

O resgate de germoplasma deverá ser iniciado com a máxima antecedência possível em relação às atividades de supressão, podendo se estender durante e também posteriormente à supressão, em áreas conservadas adjacentes, dependendo da modalidade do empreendimento e da metodologia de resgate empregada.

O planejamento das atividades a serem executadas neste programa deverá ser orientado no sentido de se atingir a maior variabilidade genética e diversidade possíveis por meio da coleta de plântulas, sementes, propágulos e epífitas. Para tanto, recomenda-se que as campanhas de campo sejam distribuídas ao longo do ano para cobrir as diferentes fenologias das espécies. Além das áreas de supressão, fragmentos florestais conservados adjacentes também devem ser foco do programa de resgate, como também as demais espécies que apresentarem propágulos e frutificações durante as campanhas de campo, visando o aumento da diversidade de espécies resgatadas.

A metodologia de coleta do germoplasma deverá considerar a variabilidade genética e as características fenotípicas das matrizes. Desta forma, recomenda-se que a coleta seja realizada em trechos distintos ao longo de toda área de influência do empreendimento, priorizando a escolha das matrizes que apresentarem maior distância com relação às demais, de forma a evitar a endogamia, além de se procurar atingir o maior número de matrizes possíveis de cada espécie.

A equipe responsável pela execução do programa deverá avaliar a necessidade de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



construção de viveiros, e, caso esta avaliação indique a instalação de viveiros, estes deverão contar com uma infraestrutura de armazenamento e beneficiamento das sementes e demais estruturas vegetativas e reprodutivas coletadas no âmbito deste programa. Os cronogramas de resgate do germoplasma e implantação do viveiro deverão ser sincronizados, de modo que as atividades de resgate se iniciem somente quando o viveiro estiver apto a entrar em operação, evitando assim perdas de sementes, sobretudo as recalcitrantes.

Independente da instalação ou não de viveiro deverá ser descrita a destinação do material coletado (eventual utilização no programa de compensação florestal, doação a instituições de pesquisa, redes de sementes, etc).

Destaca-se que deverão ser apresentados relatórios de monitoramento semestrais do presente programa, os quais deverão descrever os resultados e as atividades do programa no período considerado com detalhamento dos procedimentos adotados e das coletas realizadas, além de relatório fotográfico. Ao final das atividades do programa deverá ser apresentado relatório conclusivo do programa que sintetize, analise e quantifique as atividades e os resultados do programa.

É importante que conste nos relatórios de monitoramento do programa o detalhamento das seguintes informações:

- Para os casos de resgate de banco de sementes, deve ser indicada a localização e identificação das matrizes, apresentando as metodologias de coleta, armazenamento, beneficiamento e destinação do material. Deve ser indicado se foi realizado o plantio direto ou produção de mudas ou destinação das sementes coletadas. No caso do plantio direto das sementes, deve ser indicada a sua localização.
- Para os casos de resgate e transplante de indivíduos jovens e/ou adultos (espécies de interesse) ou epífitas, deverão ser apresentadas as localizações de origem e de destino, além da identificação das espécimes-alvo, detalhando a metodologia (retirada, beneficiamento, controle fitossanitário, tratos culturais, etc), além da apresentação de previsão de monitoramento dos transplantes realizados;
- Em caso de escolha dos locais de destino em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação positiva dos órgãos gestores em caso de realização de trabalhos no interior de Unidades de Conservação.

Programa de Monitoramento da Supressão de Vegetação

Este programa deverá detalhar os procedimentos e resultados da supressão da vegetação realizada para implantação do empreendimento. Deverão constar no relatório de monitoramento deste programa todos os procedimentos referentes à supressão do período considerado como, por exemplo: áreas suprimidas (com descrição de quantitativo das áreas); metodologia da supressão; volume de produtos florestais gerados com a supressão



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

comparados com o volume estimado pelo inventário; resultados do romaneio para a área, por fitofisionomia e por espécies; organização dos produtos florestais por grupo de valor e aproveitamento; resultados do resgate de fauna e de flora. Deverá ser apresentado relatório fotográfico de todos os procedimentos e etapas do programa.

Os relatórios de monitoramento do programa deverão ser apresentados semestralmente e, ao final das atividades de supressão, deverá ser apresentado, como parte integrante do presente programa, relatório conclusivo da supressão de vegetação que sintetize, analise e quantifique os resultados da supressão de vegetação, além de apresentar o registro fotográfico das atividades e resultados da supressão.

Em relação à organização física e transporte dos produtos florestais madeireiros oriundos da supressão do empreendimento, destaca-se a necessidade de atendimento dos procedimentos descritos na Instrução Normativa IBAMA nº 10/2015 e nº 21/2014, respectivamente.

Programa de Aproveitamento e Destinação do Produto Florestal

Neste programa deverão ser identificados os possíveis aproveitamentos dados a madeira suprimida no âmbito da instalação do empreendimento bem como as possíveis destinações dos produtos florestais gerados, sejam eles resíduos, toras, lenhas, galhadas e folhagens etc.

Quando couber, deverão ser formalizadas e apresentadas a este Instituto as parcerias, acordos, convênios e ações de cooperação com entidades locais e regionais interessadas no recebimento, aproveitamento e uso da madeira; e ações de fomento e apoio ao mercado florestal.

Dentre as opções possíveis de destinação e aproveitamento do produto florestal de acordo com cada empreendimento e legislação pertinente destacam-se (não excluindo qualquer outra que vier a ser apresentada): uso interno nas atividades do empreendimento, doação e entrega, comercialização e recuperação de áreas degradadas.

Em relação à organização física e transporte dos produtos florestais madeireiros oriundos da supressão do empreendimento, destaca-se a necessidade de atendimento dos procedimentos descritos na Instrução Normativa IBAMA nº 10/2015 e nº 21/2014, respectivamente.

Plano de Desmate

O Plano de Desmate do TGSC apresentado junto ao "Plano de Trabalho - Fauna Terrestre e Aquática" (protocolo Ibama nº 02001.024253/2014-06 de 09/12/2014) indicou linhas gerais que devem ser seguidas em qualquer procedimento de supressão de vegetação objetivando, conforme exposto no próprio documento: a limpeza da área a ser utilizada



Handwritten signature or mark



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



para a implantação do empreendimento; o salvamento da flora (epífitas); o salvamento da fauna e sua condução para locais de refúgio; a preservação das áreas remanescentes; o aproveitamento dos recursos florestais gerados pelo desmatamento; e a proteção dos trabalhadores quando do corte da vegetação arbórea.

De acordo com o documento apresentado, o Plano de Desmate constitui-se de uma sequência de ações definidas a partir do conhecimento dos projetos técnicos, do inventário florestal e do diagnóstico ambiental da área como um todo, que nortearão o trabalho de remoção da vegetação da área de implantação do empreendimento minimizando os impactos decorrentes da ação nos componentes bióticos (fauna e flora), população circunvizinha e trabalhadores.

Apresentando aspectos norteadores do planejamento das atividades de supressão (condicionantes inseridos nas demais licenças ambientais; situação das tipologias vegetais; topografia do terreno; distribuição da infra-estrutura viária-acessos à área a ser desmatada; áreas remanescentes, as quais poderão servir como corredores de fuga e refúgio para a fauna silvestre), e ações previstas (demarcação das áreas a serem desmatadas; salvamento dos espécimes epífitos; demarcação dos corredores de escape da fauna silvestre e das áreas remanescentes; definição dos métodos de desmatamento; proteção ao trabalhador contra acidentes; e minimização dos impactos das atividades inerentes ao corte da vegetação sobre o meio ambiente), o plano apresenta um panorama do planejamento que deverá ser seguido na execução das atividades de supressão para alcance dos objetivos propostos.

De acordo com o documento, a implantação do empreendimento prevê, conforme projeto técnico e inventário florestal apresentados, a remoção da vegetação típica de Floresta Ombrófila Densa, em diferentes estágios sucessionais, existente na área total de 57.405,56 m² para a qual foi estimado um volume de 534,37 m³ (694,74 st) de lenha. Entretanto, conforme apresentado anteriormente na presente análise, o documento intitulado Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC" (protocolo Ibama nº 02001.012537/2015-22 de 02/07/2015), o qual apresentou informações atualizadas referentes à supressão do empreendimento indicou que área de supressão total do empreendimento é de 49.309,18 m².

De acordo com o plano as atividades de supressão as atividades de supressão de vegetação e limpeza do terreno estão previstas para acontecer em até 60 (sessenta) dias por conta do cronograma das obras, considerando semanas efetivas de 06 (seis) dias. Deverá ser apresentado antes do início das atividades de supressão cronograma das atividades de supressão da vegetação.

Foram expostos aspectos operacionais da supressão. Em relação à "avaliação da infraestrutura local", na qual se insere o reconhecimento e definição da base para a retirada do material lenhoso, abrangendo o transporte, a remoção e a estocagem do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

material suprimido, foi indicado que, para compor a infraestrutura viária da área durante o processo de supressão e a retirada da madeira, deverá ser aberto ramal ou caminho pela área denominada em projeto de Área 01-A. Este ramal, após obras de melhoria e conforme projeção técnica, será destinado ao acesso do empreendimento. Entretanto, não foi apresentado mapa com a localização da Área 01-A.

Em relação ao sistema operacional, foi indicado que o sistema produtivo mais conveniente para as formações florestais observadas na área do empreendimento é o sistema mecanizado combinado com o sistema manual, denominado sistema misto, no qual a mão de obra (com motosserra e auxiliares) é aplicada de forma conjunta com o sistema mecanizado, visando o melhor e maior aproveitamento do material lenhoso.

Foram indicados os seguintes parâmetros para balizar a execução da operação: leiras com largura aproximada de 5,0 m e comprimento médio de 15,0 m, não ultrapassando altura média de 2,5 m; disposição das leiras de forma perpendicular à declividade do terreno, as margens dos arruamentos; e distanciamento entre leiras em paralelo de, no mínimo 10 m. O pátio de estaleiramento, para posterior carregamento para fora da área será delimitado na área denominada em projeto de Área 01.

Foi indicado que as equipes de campo deverão ser capacitadas e previamente treinadas, indo em conformidade com o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra.

Foi destacada a interface da supressão da vegetação com as ações previstas dos Programas de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas, de Monitoramento e Resgate da Fauna Terrestre, de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra e de Compensação Florestal (manutenção e preservação das áreas remanescentes), visando principalmente a minimização dos impactos que tal atividade acarreta ao meio ambiente.

Dentre as ações previstas no plano de desmate foram indicadas a Demarcação das Áreas a serem Desmatadas

O documento indicou que o corte da vegetação arbórea deverá ser iniciado a partir da área Área 01-A, com o estaleiramento dos indivíduos arbóreos ao lado da estrada, bem como a limpeza da faixa de trânsito (arruamento) com trator esteira. Com a conclusão da execução desta primeira etapa adentra-se na área também classificada como estágio inicial de regeneração, denominada em projeto técnico de Área 01. De acordo com o documento, é nesta área que o pátio para deposição da lenha a ser retirada da Área 02, Área 03 e Área 03-A deverá ser locado. O local escolhido para implantação do pátio deu-se principalmente pelo relevo do terreno, facilidade de locomoção dos caminhões, carregamento e transporte da lenha para fora da área.

De acordo com o plano, a demarcação das áreas a serem desmatadas deverá ser realizada



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

por equipe específica de levantamento topográfico com aparelho de precisão e dentre as medidas importantes previstas no âmbito desta demarcação foram indicadas a formação de corredores de escape da fauna silvestre e a delimitação das áreas de vegetação remanescentes, além da definição das frentes de desmatamento considerando a fuga dos animais em direção as áreas de refúgio.

Destaca-se que, em caso de eventual emissão da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV do empreendimento, o detalhamento de todas as ações descritas no plano de desmate e adotadas nos procedimentos de supressão deverão ser apresentadas no relatório conclusivo da supressão de vegetação que deverá ser apresentado como parte integrante do Programa de Monitoramento da Supressão de Vegetação.

Esta equipe avalia que o plano de desmate analisado apresenta diretrizes adequadas para execução da supressão da vegetação.

Cabe observar que, de acordo com a Condição Geral 1.5 da LI nº 1027/2014, e conforme art. 6º da Instrução Normativa do Ibama nº 15, de 06 de outubro de 2014, os acidentes ambientais deverão ser comunicados via Sistema Nacional de Emergências Ambientais - Siema, imediatamente após o ocorrido, independente das medidas tomadas para seu controle. Esse sistema está disponível na página da Emergência Ambiental do Ibama, e pode ser acessado no link: <http://www.ibama.gov.br/emergencias-ambientais>.

Ressalta-se que a atividade de resgate/salvamento de fauna terrestre na área de supressão de vegetação deve ser realizada anteriormente e concomitantemente às atividades de supressão. O Parecer nº 02001.003660/2015-52 COPAH/IBAMA, emitido em 11/09/2015, avaliou a execução da atividade de resgate/salvamento de fauna do empreendimento, devendo ser atendidas as solicitações deste parecer.

Destaca-se que, após uma possível emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, deverá ser realizado, previamente aos trabalhos de supressão, o trabalho de divulgação da realização desses trabalhos nas comunidades próximas da área de supressão visando alertá-los sobre os riscos potenciais previstos.

CONCLUSÃO

Conforme exposto na presente análise, o documento intitulado Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC" (protocolo Ibama nº 02001.012537/2015-22 de 02/07/2015 indicou que área de supressão total do empreendimento é de 49.309,18 m². Essa área como um todo foi caracterizada como Floresta Ombrófila Densa (FOD) e, deste total, 18.770,84 m² foram caracterizados como estágio inicial de regeneração, 16.594,02 m² como estágio médio e 13.944,32 m² como estágio avançado. Foi apresentado no referido documento mapa da área de supressão com



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

representação dos diferentes estágios sucessionais de FOD, tabela com as coordenadas projetadas dos vértices que definem o polígono de supressão e *shapefiles* referentes às áreas de supressão.

Sobre a compensação referente à supressão da vegetação do empreendimento, a presente análise expôs um histórico da proposta apresentada no âmbito do Programa de Compensação Florestal e solicitou apresentação de adequações e esclarecimentos que deverão ser realizados por meio da apresentação de um "Projeto executivo da compensação florestal do TSGC" no âmbito do Programa de Compensação Florestal.

Sobre os programas ambientais relacionados à supressão da vegetação, a presente análise indicou a necessidade de adequação do "Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas" anteriormente avaliado. Este programa deverá ser desmembrado em dois programas específicos ("Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação" e "Programa de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal"), os quais deverão ser executados conforme orientações descritas neste Parecer. Além disso, a presente análise solicitou a execução do "Programa de Aproveitamento e Destinação do Produto Florestal".

Por fim, considerando a manifestação presente no Parecer nº 5779/2013 COPAH/IBAMA de 31/07/2013 de que o inventário florestal apresentado para atendimento da condicionante 2.32 da LP nº 364/2010 foi considerado satisfatório para emissão da ASV, a apresentação do Decreto Presidencial nº 8.462 de 3 de junho de 2015 que declarou a utilidade pública do empreendimento (protocolo nº 02001.011870/2015-14 de 24/06/2015), as informações apresentadas no documento intitulado "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC" (protocolo Ibama nº 02001.012537/2015-22) e todas as considerações expostas na presente análise, entende-se que a emissão da autorização supressão de vegetação do empreendimento deve estar vinculada às seguintes condições específicas:

- Proceder a supressão da vegetação estritamente na área 49.309,18 m² definida pelo arquivo digital *shapefile* apresentado em anexo ao documento intitulado "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC" (protocolo Ibama nº 02001.012537/2015-22 de 02/07/2015). Esta área como um todo foi caracterizada como Floresta Ombrófila Densa e a Tabela a seguir detalha os quantitativos referentes a cada um dos estágios de regeneração identificados.

✍





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Denominação da Área		Estágio de Regeneração FOD	Área de Supressão (m ²)
TGSC e acesso Terras	1e 1-A	Estágio Inicial	18.770,84
TGSC	2	Estágio Médio	16.594,02
TGSC e da União	3 e 3-A	Estágio Avançado	13.944,32
		TOTAL	49.309,18

- Apresentar, no âmbito do Programa de Compensação Florestal, "Projeto executivo da compensação florestal do TSGC" que deverá contemplar as adequações e esclarecimentos descritos na presente análise.
- Apresentar, anteriormente ao início das atividades de supressão, cronograma executivo das atividades de supressão;
- Executar os seguintes programas ambientais conforme diretrizes descritas no presente Parecer:

Programa de Compensação Florestal

Programa de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal

Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação

Programa de Aproveitamento e Destinação do Produto Florestal

É o Parecer.

Brasília, 01 de outubro de 2015


Janaina de Sousa Cunha

Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



Thiago Ayres Lazzarotti Abreu
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



MINISTRY OF HEALTH, REPUBLIC OF KENYA
INSTITUTIONAL REPORT ON THE PROGRESS OF THE NATIONAL
CONTROLLED SUBSTANCE PROGRAMME

Year	Number of Patients	Number of Admissions	Number of Discharges
1980	10,000	15,000	12,000
1981	12,000	18,000	14,000
1982	15,000	22,000	17,000
1983	18,000	25,000	20,000
TOTAL	55,000	80,000	63,000

The following table shows the number of patients admitted to hospital for the treatment of drug dependence during the period 1980-1983. The total number of admissions was 80,000, of which 55,000 were discharges and 25,000 were deaths.

The following table shows the number of patients who were admitted to hospital for the treatment of drug dependence during the period 1980-1983. The total number of admissions was 80,000, of which 55,000 were discharges and 25,000 were deaths.

The following table shows the number of patients who were admitted to hospital for the treatment of drug dependence during the period 1980-1983. The total number of admissions was 80,000, of which 55,000 were discharges and 25,000 were deaths.

The following table shows the number of patients who were admitted to hospital for the treatment of drug dependence during the period 1980-1983. The total number of admissions was 80,000, of which 55,000 were discharges and 25,000 were deaths.

The following table shows the number of patients who were admitted to hospital for the treatment of drug dependence during the period 1980-1983. The total number of admissions was 80,000, of which 55,000 were discharges and 25,000 were deaths.

The following table shows the number of patients who were admitted to hospital for the treatment of drug dependence during the period 1980-1983. The total number of admissions was 80,000, of which 55,000 were discharges and 25,000 were deaths.

The following table shows the number of patients who were admitted to hospital for the treatment of drug dependence during the period 1980-1983. The total number of admissions was 80,000, of which 55,000 were discharges and 25,000 were deaths.

The following table shows the number of patients who were admitted to hospital for the treatment of drug dependence during the period 1980-1983. The total number of admissions was 80,000, of which 55,000 were discharges and 25,000 were deaths.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.027294/2015-27 COPAH/IBAMA

Brasília, 13 de outubro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Assunto: **Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC): Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate de fauna terrestre - processo nº 02001.006995/2008-01**

REFERENCIA: PAR. 02001.004103/2015-59/COPAH

1. Faço referência ao Parecer nº 02001.004103/2015-59 COPAH/IBAMA, o qual apresentou a análise de questões referentes à solicitação para emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate, salvamento e monitoramento de fauna terrestre, no âmbito do processo de licenciamento do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC.
2. Estou de acordo com os termos da conclusão, destacando que a equipe de fauna terrestre deverá acompanhar a equipe de supressão de vegetação, de forma a possibilitar a execução dos procedimentos de resgate de fauna durante toda essa atividade.

Renata Pires N. Lima

RENATA PIRES NOGUEIRA LIMA
Coordenadora Substituta da COPAH/IBAMA

AO SE. DIRETOR DA DILIC,

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO

DESPACHO Nº 02001.027294/2015-27 COPAH/IBAMA, ENCAMINHADO, PARA AVALIAÇÃO, MINUTAS DE ACTMBS Nº 642/2015 E 643/2015, PARA ATIVIDADES DE MANEJO DE FAUNA PREVISTAS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC.

em 13.10.2015

[Handwritten signature]



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

CHICAGO, ILLINOIS

1950

BY

ROBERT M. HARRIS

RESEARCH REPORT

CHICAGO, ILLINOIS

RESEARCH REPORT

CHICAGO, ILLINOIS



PAR. 02001.004103/2015-59 COPAH/IBAMA

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate, salvamento e monitoramento de fauna terrestre do Terminal de Granéis de Santa Catarina.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate, salvamento e monitoramento de fauna terrestre do Terminal de Granéis de Santa Catarina. Processo Ibama nº 02001.006995/2008-01.

1. INTRODUÇÃO

O processo Ibama nº 02001.006995/2008-01 refere-se ao licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), empreendimento localizado no município de São Francisco do Sul, Santa Catarina. O empreendedor do processo é a TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A e o empreendimento possui Licença de Instalação nº 1027/2014 (LI nº 1027/2014), emitida em 22/10/2014, válida até 22/10/2018.

Para execução dos programas ambientais no âmbito da LI nº 1027/2014, foi solicitada emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ABio) para o Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre, incluindo o Plano de Salvamento, Resgate e Reintrodução de Indivíduos. A referida solicitação foi analisada pelo Ibama, tendo o Parecer nº 02001.003660/2015-52 COPAH/IBAMA sido a última manifestação técnica referente à solicitação em questão, em 11/09/2015. O Parecer concluiu pela necessidade de solucionar pendências existentes no Cadastro Técnico Federal (CTF) e apresentar documentações complementares.

Em 24/09/2015, foi encaminhada documentação em resposta ao Parecer nº 02001.003660/2015-52 COPAH/IBAMA (protocolo Ibama nº 02001.018612/2015-69). O presente Parecer visa apresentar manifestação acerca da documentação encaminhada em 24/09/2015, em continuidade aos Pareceres nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA e nº 02001.003660/2015-52 COPAH/IBAMA, emitidos anteriormente sobre esse assunto. Ressalta-se que todos os documentos encaminhados à COPAH do Ibama devem ser enviados aos cuidados da Coordenação, tendo como destinatário a respectiva Coordenadora.

2. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A análise será baseada no documento intitulado "Procedimento para emissão de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental”, da DILIC/IBAMA.

2.1. ABio para Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre

Ressalta-se que o resgate/salvamento de fauna terrestre está associado à atividade de supressão de vegetação, atividade a qual foi avaliada em Parecer Técnico a parte.

Considerando o documento encaminhado em 24/09/2015 e com consulta realizada em 09/10/2015, foi verificado que a empresa responsável pela atividade (Cia. Florestal - Florestal Produtos e Serviços Ambientais LTDA EPP), seu representante legal e o TGSC possuem Certificado de Regularidade do CTF na presente data.

Foi apresentada Declaração da empresa, informando que o contrato com o TGSC tem o mesmo tempo de vigência da Autorização para Supressão de Vegetação a ser emitida pelo Ibama, podendo ser prorrogado. Diante disso, ressalta-se que, conforme cronograma apresentado pelo TGSC, a atividade de supressão de vegetação deve ter duração de três meses.

Em relação à equipe técnica, foi encaminhada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Coordenadora das atividades de resgate de fauna. Ainda quanto à equipe, foi informada a substituição do profissional veterinário cujo registro do CTF estava com pendência por outro profissional, para a qual foram apresentados Certificado de Regularidade do CTF, declaração de aptidão e currículo.

Em relação à anuência para introdução de animais silvestres, conforme apresentado anteriormente, foram encaminhadas manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Sul, da Arcelor Mittal e da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville. Os animais sem condições de soltura serão destinados à Instituição Depositária (Acervo Biológico Iperoba/Laboratórios de Biologia Marinha da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE).

Não estão previstas amostragens dentro dos limites de Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Quilombolas.

Quanto ao Plano de Trabalho, foi informado que as medidas mitigadoras propostas para minimizar os impactos sobre a avifauna são reconhecidamente eficazes para proteção dos ninhos e serão adotadas durante todo o período de supressão florestal.

Em relação à clínica veterinária capaz de eventualmente recepcionar os animais silvestres oriundos das atividades do empreendimento, foram apresentados declaração e Certificado de Regularidade do CTF da empresa, a qual é localizada no município de Joinville.



2.2. ABio para Monitoramento de Fauna Terrestre

Considerando o documento encaminhado em 24/09/2015 e com consulta realizada em 09/10/2015, foi verificado que o empreendedor do processo (TGSC), a empresa responsável pela execução do monitoramento de fauna terrestre (OAP) e seu representante legal possuem Certificado de Regularidade do CTF na presente data.

Conforme informado anteriormente, os animais sem condições de soltura serão destinados à Instituição Depositária (Acervo Biológico Iperoba/Laboratórios de Biologia Marinha da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE).

Não estão previstas amostragens dentro dos limites de Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Quilombolas.

3. CONCLUSÃO

Após análise da documentação encaminhada para a solicitação de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate/salvamento e monitoramento de fauna terrestre do TGSC, entende-se que a documentação apresentada atende ao indicado no documento "Procedimento para emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental", da DILIC/IBAMA.

Conforme exposto anteriormente, ressalta-se que a equipe de resgate de fauna terrestre deverá acompanhar a equipe de corte/supressão vegetal, de forma a possibilitar a execução dos procedimentos técnicos adequados associados ao resgate de fauna. Ressalta-se, ainda, que todos os envolvidos nas atividades devem manter o CTF regular durante a execução deste Programa e que todas as medidas devem ser registradas e relatadas, assim como as ações realizadas em conjunto com outros Programas Ambientais do empreendimento.

Registra-se que para a elaboração do presente Parecer foram dedicadas 16 horas.

É o Parecer. À consideração superior.

Brasília, 09 de outubro de 2015

Virginia L. Filgueiras

Virginia Lauria Filgueiras
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



COMMISSION FOR THE FUTURE OF CANADA
COMMISSION POUR L'AVENIR DU CANADA

THE FUTURE OF CANADA: A VISION FOR THE 21ST CENTURY

The Commission for the Future of Canada was established in 1993 to provide a long-term perspective on the country's future. It was created by the Prime Minister and the Minister of Industry, Science and Technology, and the Minister of the Environment.

The Commission's mandate is to study and report on the long-term challenges and opportunities facing Canada. Its work is based on a broad consultation of Canadians and a series of public hearings.

The Commission's report, *The Future of Canada: A Vision for the 21st Century*, was released in 1997. It provides a comprehensive analysis of the country's future and offers a range of recommendations for action.

1. INTRODUCTION

The Commission's work was guided by a number of key principles. First, it was to be a truly Canadian process, involving Canadians from all parts of the country. Second, it was to be a long-term process, looking beyond the immediate political cycle. Third, it was to be a process of open and honest dialogue, where all voices were heard.

The Commission's report is organized into four main sections. The first section, *Our Vision for the Future*, sets out the Commission's overall vision for Canada. The second section, *Our Challenges and Opportunities*, identifies the key challenges and opportunities facing the country. The third section, *Our Recommendations*, provides a range of recommendations for action. The fourth section, *Our Conclusions*, summarizes the Commission's findings and conclusions.

The Commission's report is a landmark document in Canadian history. It provides a comprehensive and forward-looking analysis of the country's future, and offers a range of practical recommendations for action.

The Commission's work was a testament to the power of public consultation and the importance of long-term thinking in public policy.

The Commission's report is a valuable resource for anyone interested in the future of Canada. It provides a clear and compelling vision of the country's future, and offers a range of practical recommendations for action.

The Commission's report is a landmark document in Canadian history. It provides a comprehensive and forward-looking analysis of the country's future, and offers a range of practical recommendations for action.

The Commission's work was a testament to the power of public consultation and the importance of long-term thinking in public policy.

The Commission's report is a valuable resource for anyone interested in the future of Canada. It provides a clear and compelling vision of the country's future, and offers a range of practical recommendations for action.

The Commission's report is a landmark document in Canadian history. It provides a comprehensive and forward-looking analysis of the country's future, and offers a range of practical recommendations for action.

The Commission's work was a testament to the power of public consultation and the importance of long-term thinking in public policy.



PAR. 02001.003660/2015-52 COPAH/IBAMA

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate, salvamento e monitoramento de fauna terrestre do Terminal de Granéis de Santa Catarina.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate, salvamento e monitoramento de fauna terrestre do Terminal de Granéis de Santa Catarina. Processo Ibama nº 02001.006995/2008-01.

1. INTRODUÇÃO

O processo Ibama nº 02001.006995/2008-01 refere-se ao licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), empreendimento localizado no município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina. O empreendedor do processo é a TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A e o empreendimento possui Licença de Instalação nº 1027/2014 (LI nº 1027/2014), emitida em 22/10/2014, com validade até 22/10/2018.

Dentre os programas a serem executados no âmbito da LI nº 1027/2014 está o Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre, incluindo o Plano de Salvamento, Resgate e Reintrodução de Indivíduos, para o qual é necessária a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ABio). O presente parecer visa apresentar manifestação acerca da documentação associada à solicitação de ABio para estas atividades (protocolos Ibama nº 02001.024253/2014-06, de 09/12/2014, e nº 02001.012537/2015-22, de 02/07/2015).

2. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A análise será baseada no documento intitulado "Procedimento para emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental", da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA".

O documento encaminhado em 02/07/2015 informou que haverá uma empresa responsável pelo monitoramento da fauna terrestre e outra empresa responsável pela supressão de vegetação e resgate de fauna. Desta forma, entende-se que o empreendimento necessitará de duas ABios, sendo uma para cada empresa, com sua



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

respectiva atividade. Assim sendo, visando facilitar a compreensão, as análises referentes a cada ABio serão apresentadas a seguir, separadamente.

2.1. ABio para Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre

Ressalta-se que o resgate/salvamento de fauna terrestre está associado à atividade de supressão de vegetação, atividade a qual será avaliada em Parecer Técnico a parte.

2.1.1. Empreendedor e empresa de consultoria

O documento encaminhado em 02/07/2015 informou que a empresa Cia. Florestal (Florestal Produtos e Serviços Ambientais LTDA EPP) será responsável pelo corte de vegetação e resgate de fauna. Foi encaminhada Carta da empresa, datada de 29/06/2015, informando que executará as atividades. Desta Carta é possível resgatar informações referentes a telefone de contato e CNPJ da empresa, contudo, é necessário que o empreendedor encaminhe o Certificado de Regularidade do CTF da empresa, visto que em consulta realizada em 09/09/2015, a empresa não possuía o referido Certificado emitido.

Na Carta encaminhada não foi informado o tempo de contrato entre o empreendedor e a empresa de consultoria.

Desta forma, entende-se que deve ser resolvida a pendência junto ao CTF e encaminhada documentação comprobatória, da empresa e do representante legal da empresa de consultoria.

2.1.2. Equipe Técnica

No documento encaminhado em 02/07/2015 foram apresentados os currículos e declarações de aptidão de 4 profissionais que participarão das atividades.

Não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Coordenadora Geral das atividades de resgate, tendo sido apresentada ART para Coordenadora Geral das atividades de monitoramento. Solicita-se esclarecimento se haverá duas Coordenadoras, uma para resgate/salvamento e outra para monitoramento, ou apenas uma.

Em relação aos registros junto ao CTF da equipe técnica, é necessário que seja encaminhado o Certificado de Regularidade do Sr. Igor, para o qual foi apresentado apenas o Comprovante de Inscrição.

Assim sendo, é necessário o envio de documentação complementar referente à equipe técnica (Certificado de Regularidade de um profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica da Coordenadora).



2.1.3. Carta de anuência para introdução de animais silvestres

No documento enviado ao Ibama em 02/07/2015, foram encaminhadas as seguintes informações:

(i) Ofício nº 0224/2015/SMMA/FISC, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Sul, datado de 17/06/2015, informando que não tem nada a opor quanto à introdução de animais silvestres eventualmente resgatados no Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre na localidade Monte de Trigo.

(ii) Ofício da Arcelor Mittal, datado de 23/06/2015, informando não ter nada a opor ao recebimento de animais silvestres resgatados na área da futura RPPN da Arcelormittal Vega.

(iii) Ofício nº 0506/15/GEDEG, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, datado de 25/06/2015, informando que a reintrodução de animais pode ser realizada na APA Serra Dona Francisca.

2.1.4. Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Quilombolas

Não estão previstas amostragens dentro dos limites de Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Quilombolas.

2.1.5. Plano de Trabalho

Segundo o documento encaminhado em 02/07/2015, o "Plano de Salvamento e Reintrodução de Indivíduos, Resgate da Fauna Terrestre e Plano de Desmame" foi analisado pelo Parecer nº 005779/2013 - COPAH/IBAMA. O documento também menciona que o "Plano de Salvamento e Monitoramento" e o "Plano de Reintrodução de Indivíduos" foram analisados pelo Parecer nº 3652/2013 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

O Plano de Trabalho, encaminhado em 09/12/2014, reapresentou informações sobre esta atividade.

A ação de resgate e realocação de fauna terrestre será realizada na Área Diretamente Afetada terrestre do empreendimento, nos pontos onde haverá supressão vegetal, sendo aqueles contidos na Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) a ser eventualmente emitida. Segundo o Plano, anteriormente à supressão de vegetação a equipe de resgate fará uma vistoria ao local com o objetivo de localizar nidificações ou mesmo animais já em fase de reprodução. Os ninhos encontrados terão seu entorno isolado e o corte somente será liberado após desocupação do ninho pela prole. Estruturas naturais, como troncos caídos, serão removidas para as áreas que não sofrerão intervenção, a fim de manter locais de abrigo para a fauna. Também será realizada busca por espécimes para realização de resgate e posterior soltura.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

A equipe de resgate de fauna acompanhará a equipe de corte/supressão, visando capturar eventuais exemplares que não consigam se deslocar. Com o avanço da frente de serviço, o Plano informa que serão formados corredores de escape, entre as áreas em processo de desmate e as áreas de mata remanescente, que permitam a fuga da fauna para áreas de refúgio. O Plano informa que caso algum animal seja encontrado ferido, será atendido pelo Médico Veterinário, juntamente com base clínica móvel, que estará sempre acompanhando a frente de trabalho. Caso haja a necessidade de intervenção médica mais elaborada, o documento informa que o animal será conduzido a uma clínica veterinária. Desta forma, entende-se que deve ser apresentada declaração de clínica veterinária informando a capacidade de eventualmente recepcionar os animais silvestres oriundos destas atividades do empreendimento.

Será implementado um Centro de Triagem Provisório, próximo à área delimitada para supressão vegetal, para recebimento, triagem e verificação de condições de saúde, além de procedimentos de cuidados veterinários e encaminhamento dos indivíduos resgatados. Segundo o Plano de Trabalho, após o "tratamento e a recuperação do animal, cada caso será avaliado pela equipe técnica em conjunto com o núcleo de fauna do IBAMA, para decidir o destino do indivíduo...", porém, ressalta-se que não cabe ao IBAMA participar desta atividade, devendo a avaliação e os encaminhamentos serem executados pela equipe técnica especializada do empreendimento.

Para as eventuais coletas serão utilizados redes, puçás, ganchos e pinçães, havendo, caso necessário, o uso de anestésicos à distância. Os indivíduos encontrados em boas condições de saúde serão realocados e soltos em áreas de conservação pré-definidas. Os animais encontrados mortos ou sem condições de soltura serão destinados à Instituição Depositária (Acervo Biológico Iperoba/Laboratórios de Biologia Marinha da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE). Observa-se que, anteriormente à destinação de animais à Instituição Depositária, devem ter sido comprovadamente esgotadas todas as alternativas como afugentamento e resgate-tratamento-soltura dos indivíduos.

Durante a execução da atividade, está prevista a adoção de medidas que previnam acidentes com animais peçonhentos. Ressalta-se que todas as medidas devem ser registradas e relatadas, assim como as ações realizadas em conjunto com outros Programas Ambientais do empreendimento.

Em relação à remoção de enxames e colmeias de abelhas e vespas, considerando a Resolução CONAMA nº nº 346, de 16/08/2004, a qual orienta que "os desmatamentos e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão facilitar a coleta de colônias em sua área de impacto ou enviá-las para os meliponários cadastrados mais próximos", entende-se que o empreendimento deve adotar medidas associadas a esta temática, caso necessário.

O Plano de Trabalho informa que os grupos de animais terrestres mais comuns a serem



resgatados serão mamíferos, anfíbios e répteis. No Plano consta a orientação de que a supressão de vegetação seja realizada entre os meses de abril e julho visando mitigar o impacto da atividade sobre o acasalamento e nidificação da avifauna (pág. 57). Neste contexto, solicita-se manifestação do empreendedor quanto à avaliação da eficácia das medidas mitigadoras propostas no referido Plano de Trabalho, caso a supressão seja realizada em período após o mês de julho, como, por exemplo, a medida de que "durante o processo de acompanhamento da supressão de vegetação, caso ocorra a observação de espécie nidificando, a área deverá ser isolada e a continuidade do processo ser retomado quando não ocorrer mais perigo para os espécimes envolvidos (filhotes e pais)" (pág. 57). Caso seja observada a necessidade de medidas complementares, estas devem ser apresentadas.

2.2. ABio para Monitoramento de Fauna Terrestre

2.2.1. Empreendedor e empresa de consultoria

Em relação ao Certificado de Regularidade do CTF, o documento encaminhado em 02/07/2015 apresentou cópias dos Certificados do empreendedor, da empresa de consultoria responsável pelo monitoramento de fauna terrestre e da pessoa de contato desta empresa. Em consulta realizada em 08/09/2015, foi verificado que o empreendedor e a pessoa de contato da empresa possuem Certificado. Porém, nem a empresa de consultoria, nem o representante legal da empresa de consultoria, possuíam Certificado emitido.

Em relação ao tempo de contrato entre o empreendedor e a empresa de consultoria, o documento encaminhado em 02/07/2015 apresentou Declaração, datada de 01/07/2015, informando que o tempo de vigência do contrato é de 24 meses, ou seja, até 01/07/2017.

Desta forma, entende-se que deve ser resolvida a pendência junto ao CTF da empresa de consultoria e do representante legal da empresa de consultoria.

2.2.2. Equipe Técnica

Nos documentos encaminhados em 09/12/2014 e 02/07/2015 foram apresentados os currículos e declarações de aptidão de 7 profissionais que participarão das atividades.

Foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Coordenadora Geral.

2.2.3. Carta de Aceite da Instituição Depositária

Em relação à instituição depositária para as amostras do monitoramento, no documento encaminhado em 02/07/2015 foi apresentada Declaração do Acervo Biológico Iperoba - Laboratórios de Biologia Marinha da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), Unidade São Francisco do Sul, aceitando, durante o período de vigência da LI nº



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

1027/2014, o recebimento de mamíferos terrestres, aves, répteis e anfíbios.

2.2.4. Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Quilombolas

Não estão previstas amostragens dentro dos limites de Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Quilombolas.

2.2.5. Plano de Trabalho

O Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA solicitou alguns esclarecimentos, os quais foram apresentados no documento encaminhado em 02/07/2015.

Segundo o documento, as campanhas de complementação ao levantamento de fauna foram realizadas entre novembro de 2012 e janeiro de 2013, incluindo, dentre outras, amostragens de mastofauna, avifauna e herpetofauna. O documento esclareceu que está prevista a realização de campanhas trimestrais de monitoramento de fauna terrestre.

Em relação à mastofauna, foi informado que a metodologia do monitoramento dará continuidade à proposta aprovada no PBA do empreendimento.

Quanto à herpetofauna, foi informado que serão utilizadas 5 estações de monitoramento.

Quanto à realização de entrevistas direcionadas com moradores e colaboradores da estrutura portuária do entorno, foi informado que serão utilizadas metodologias de modo a preservar a identidade do participante.

3. CONCLUSÃO

Após análise da documentação encaminhada para a solicitação de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate/salvamento e o monitoramento ambiental do TGSC, recomenda-se que seja encaminhado ofício ao empreendedor solicitando a apresentação de algumas informações complementares.

Em relação à ABio para resgate/soltura de fauna terrestre, solicita-se: (i) solucionar as pendências existentes no CTF da empresa de consultoria e de seu representante legal e encaminhar Certificados de Regularidade; (ii) apresentar Certificado de Regularidade do profissional faltante da equipe técnica e a Anotação de Responsabilidade Técnica da Coordenadora; (iii) manifestação do empreendedor quanto à avaliação da eficácia das medidas mitigadoras propostas no referido Plano de Trabalho, caso a supressão seja realizada em período após o mês de julho e (iv) apresentar declaração de clínica veterinária informando a capacidade de eventualmente receber os animais silvestres oriundos das atividades.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Em relação à ABio para o monitoramento da fauna terrestre, devem ser solucionadas as pendências junto ao CTF da empresa de consultoria e do representante legal da empresa de consultoria e encaminhados os respectivos Certificados de Regularidade.

É o Parecer. À consideração superior.

Brasília, 11 de setembro de 2015

Virginia L. Filgueiras

Virginia Lauria Filgueiras
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

De acordo.

A Carla, para encaminhar-me a minuta de Ofício ao empreendedores.

Em 14/09/15,

Beatriz

Beatriz Magno Moreira
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1717200

Coordenadora Substituto



INSTITUTIONAL MEMORANDUM
DATE: _____

TO: _____

FROM: _____

SUBJECT: _____

RE: _____

APPROVED: _____
DATE: _____



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006995/2008-01

AUTORIZAÇÃO
Nº 642/2015

VALIDADE
6 (seis) meses

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENDEDOR: Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC)

EMPREENDEDOR: TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

CNPJ: 08.504.106/0001-34

CTF: 3.445.032

TEL: (47) 3444-4555

ENDEREÇO: Rua Rafael Pardini, 60. Centro. São Francisco do Sul/SC. CEP: 89240-000.

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Florestal Produtos e Serviços Ambientais LTDA. EPP

CNPJ/CPF: 05.756.891/0001-24

CTF: 1.654.573

TEL: (47) 3447-1872

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Carla Jane Weber

CPF: 071.708.359-40

CTF: 5793688

E-MAIL: contato@ciaflorestal.com.br

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: resgate e salvamento de fauna terrestre.

ÁREAS AMOSTRAIS: Área Diretamente Afetada terrestre do empreendimento TGSC, nos pontos onde haverá supressão vegetal, contidos na área delimitada pelo polígono apresentado em anexo ao documento intitulado "Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC" (protocolo Ibama nº 02001.012537/2015-22, de 02/07/2015).

PETRECHOS: Redes, puçás, ganchos e pinções.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

Para soltura: localidade Monte de Trigo (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Sul), área da RPPN da Arcelormittal Vega (Arcelor Mittal) e APA Serra Dona Francisca (Secretaria do Meio Ambiente de Joinville).

Para tratamento clínico e cirúrgico: Dr. Selvagem Clínica Veterinária.

Para tombamento: Acervo Biológico Iperoba/Laboratórios de Biologia Marinha da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

13 OUT 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Mizusaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006995/2008-01

AUTORIZAÇÃO
Nº 642/2015

VALIDADE
6 (seis) meses

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA Nº 444/2014, E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

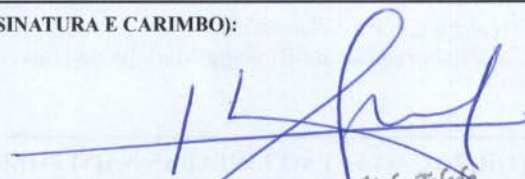
NOMES:

CPF/CTF:

Ana Maria Oliveira de Gino
Carla Jane Weber
Laura Fátima Corrêa
Rafaela Tamara Marquardt

371.248.238-89/ 4.926.911
071.708.359-40/ 5.793.688
066.684.609-09/5.797.561
043.616.949-58/ 6.330.711

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Thomas Mizuki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006995/2008-01

AUTORIZAÇÃO
Nº 642/2015

VALIDADE
6 (seis) meses

CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a" e "1.2.b" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.4. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades de resgate/salvamento do empreendimento - artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação - devem citar a origem dos dados: Licenciamento Ambiental Federal.

1.5. A equipe técnica deve portar esta autorização ou cópia autenticada em todos os procedimentos de campo e de transporte.

1.6. Quaisquer alterações necessárias nesta autorização e/ou referentes ao plano de trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias etc.) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo IBAMA.

1.7. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o CTF regular durante o tempo de vigência desta autorização.

1.8. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou soltura.

1.9. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. Informar ao IBAMA, por meio de Ofício, o início e o término das atividades de resgate/salvamento.

2.2. Após o término das atividades, deve ser encaminhado ao IBAMA relatório consolidado final (uma via impressa e duas vias digitais), contendo descrição das atividades, análise e apresentação dos resultados, incluindo, dentre outras informações, os itens a seguir:

- lista de espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da IUCN, Portaria MMA nº 444/2014 e lista estadual da fauna ameaçada. Outras listas podem ser usadas de forma complementar), espécies endêmicas, raras, não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, de importância econômica e cinegética, exóticas, potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive as domésticas e migratórias;
- descrição e detalhamento das atividades de afugentamento, captura, triagem, soltura e demais procedimentos adotados, incluindo quantitativo de espécimes;
- carta de recebimento da Instituição depositária, caso algum espécime tenha tido esta destinação, contendo a quantidade de animais recebidos de cada espécie e a marcação individual utilizada em cada espécime;
- anexo digital em planilha editável incluindo lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado em resolução compatível para visualização (Sistema de Coordenadas Planas, Projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000), habitat, procedimento executado e data;
- descrição das ações realizadas em conjunto com outros Programas Ambientais do empreendimento.

2.3. O coordenador deve enviar declaração anexa ao relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

AUTHOR	TITLE	PUBLISHER
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006995/2008-01	AUTORIZAÇÃO Nº 643/2015	VALIDADE 01/07/2017
--	-----------------------------------	-------------------------------

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENHIMENTO: Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC)

EMPREENDEDOR: TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

CNPJ: 08.504.106/0001-34 **CTF:** 3.445.032 **TEL:** (47) 3444-4555

ENDEREÇO: Rua Rafael Pardinho, 60. Centro. São Francisco do Sul/SC. CEP: 89240-000.

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: OAP Consultores Associados LTDA.

CNPJ/CPF: 00.958.096/0001-03 **CTF:** 96.029 **TEL:** (47) 3422-0182

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Sirley Boing

CPF: 028.220.529-21 **CTF:** 726404 **E-MAIL:** sirley@oap.srv.br

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: monitoramento trimestral de mastofauna, avifauna e herpetofauna.

ÁREAS AMOSTRAIS: proximidades do local de instalação do TGSC. Coordenadas UTM 22J.

Mastofauna= 9 pontos. #1: 736323/7096427; #2: 736765/7096315; #3: 736323/7096327; #4: 736524/7096457; #5: 736888/7096045; #6: 736814/7096302; #7: 736784/7096322; #8: 736858/7096051 e #9: 736886/7096045.

Avifauna= 6 pontos. #1: 736317/7096523; #2: 736289/7096369; #3: 736591/7096545; #4: 736819/7096538; #5: 736790/7096353 e #6: 736908/7096037.

Herpetofauna= 5 pontos. #1: 736314,22/7096286,47; #2: 736320,02/7096404,33; #3: 736538,35/7096433,31; #4: 736528,68/7096560,83 e #5: 736791,45/ 7096317,38.

PETRECHOS: armadilhas tipo Sherman (dimensões: 7,64 cm x 9,53 cm x 30,48 cm) e Tomahawk (dimensões: 40,64 cm x 12,70 cm x 12,70 cm); redes de neblina (dimensões: 3m x 6m) e armadilhas de interceptação e queda (baldes plásticos de 15 L) com cerca guia plástica.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Acervo Biológico Iperoba/Laboratórios de Biologia Marinha da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE).

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

13 OUT 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006995/2008-01

AUTORIZAÇÃO
Nº 643/2015

VALIDADE
01/07/2017

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA Nº 444/2014, E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

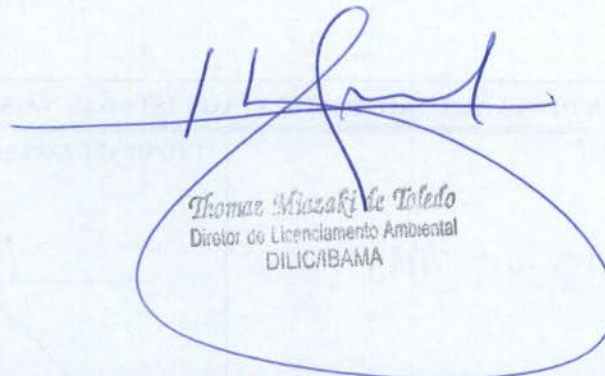
NOMES:

Edeziana Ávila
Felipe Becker
Fernanda Queiróz e Silva
Fernando Augusto Hardt
Lucas de Moraes Borges F. Lima
Luciano de Sousa Costa
Sirley Boing

CPF/CTF:

068.930.709-85/ 5.611.722
009.385.279-75/ 4.917.894
041.303.049-09/ 5.216.208
003.346.609-20/ 465.831
116.221.177-60/ 5.424.613
742.258.719-91/ 243.674
028.220.529-21/726.404

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Thomas Miazaki de Toledo
Diretor do Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006995/2008-01

AUTORIZAÇÃO
Nº 643/2015

VALIDADE
01/07/2017

CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a" e "1.2.b" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.4. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades de monitoramento do empreendimento - artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação - devem citar a origem dos dados: Licenciamento Ambiental Federal.

1.5. A equipe técnica deve portar esta autorização ou cópia autenticada em todos os procedimentos de campo e de transporte.

1.6. Quaisquer alterações necessárias nesta autorização e/ou referentes ao plano de trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias etc.) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo IBAMA.

1.7. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o CTF regular durante o tempo de vigência desta autorização.

1.8. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou soltura.

1.9. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. Informar ao IBAMA, por meio de Ofício, o início das atividades de monitoramento.

2.2. O Relatório consolidado deve ser encaminhado (uma via impressa e duas vias digitais), contendo descrição das atividades desenvolvidas, análise e apresentação dos resultados, contemplando, ainda, os itens a seguir:

- a) lista de espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da IUCN, Portaria MMA nº 444/2014 e lista estadual da fauna ameaçada. Outras listas podem ser usadas de forma complementar), endêmicas, raras, não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, de importância econômica e cinegética, exóticas, potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive as domésticas e migratórias;
- b) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- c) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância de espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando dados da presente amostragem e dados dos monitoramentos anteriores;
- d) anexo digital em planilha editável incluindo lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado em resolução compatível para visualização (Sistema de Coordenadas Planas, Projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000), habitat e data;
- e) detalhamento da captura, triagem e demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria; e
- f) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.

2.3. O coordenador deve enviar declaração anexa ao relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.



AMERICAN INTERNATIONAL GROUP INSTITUTIONAL INVESTMENT CORPORATION

AMERICAN INTERNATIONAL GROUP INSTITUTIONAL INVESTMENT CORPORATION
100 WALL STREET, NEW YORK, N.Y. 10038
TELEPHONE (212) 850-1000

FINANCIAL STATEMENTS

STATEMENT OF ASSETS AND LIABILITIES

As of December 31, 1978

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 1072/2015

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: TGSC – TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A.

CNPJ: 08.504.106/0001-34

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 3.445.032

ENDEREÇO: Rua Rafael Pardini, 60 – Centro

CEP: 89.240-000 **CIDADE:** São Francisco do Sul **UF:** SC

TELEFONE/FAX: (47) 3444-4555

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.006995/2008-01

Referente à supressão de vegetação necessária à implantação do empreendimento denominado Terminais de Granéis Santa Catarina TGSC, localizado no município de São Francisco do Sul/SC. A área de supressão total do empreendimento é de 49.309,18 m² conforme apresentado na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização de Supressão de Vegetação é vinculada a Licença de Instalação nº 1027/2014 e é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

Data de emissão:

14 OUT 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 1072/2015

1. Condições Gerais:

1.1. A empresa Terminais de Granéis de Santa Catarina S/A. é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

1.4. Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF, a ser obtido na Superintendência do IBAMA em SC ou órgão ambiental estadual.

1.5. As atividades de supressão da vegetação só poderão ser realizadas após a obtenção da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre. Destaca-se que todas as frentes de supressão de vegetação deverão ser acompanhadas por equipe de resgate de fauna e as atividades de desmate não poderão ser realizadas sem a presença dessa equipe.

1.6. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do inventário florestal aprovado pelo IBAMA, bem como dos registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação.

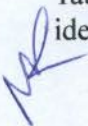
1.7. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.

1.8. Não é permitido: utilização de capina química; depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento.

1.9. Em havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.

2. Condições Específicas:

2.1 Proceder a supressão da vegetação estritamente na área 49.309,18 m² definida pelo arquivo digital *shapefile* apresentado em anexo ao documento intitulado “Complementação ASV-Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC” (protocolo Ibama nº 02001.012537/2015-22 de 02/07/2015). Esta área como um todo foi caracterizada como Floresta Ombrófila Densa e a Tabela a seguir detalha os quantitativos referentes a cada um dos estágios de regeneração identificados:





CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 1072/2015

Denominação da área		Estágio de Renegeração FOD	Área de Supressão (m²)
TGSC e acesso terras	1 e 1-A	Estágio Inicial	18.770,84
TGSC	2	Estágio Médio	16.594,02
TGSC e da união	3 e 3-A	Estágio Avançado	13.944,32
TOTAL			49.309,18

2.2. No âmbito do Programa de Compensação Florestal, deverá ser apresentado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o "Projeto executivo da compensação florestal do TSGC" que deverá contemplar as adequações e esclarecimentos descritos no Parecer nº 02001.003974/2015-55 COPAH/IBAMA (01/10/2015). ?

2.3. Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, o início das atividades de supressão. ✓

2.4. Apresentar, anteriormente ao início das atividades de supressão, cronograma executivo das atividades de supressão. ✓

2.5. Executar os seguintes programas ambientais conforme diretrizes descritas no Parecer nº 02001.003974/2015-55 COPAH/IBAMA (01/10/2015):

- Programa de Compensação Florestal
- Programa de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal
- Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação
- Programa de Aproveitamento e Destinação do Produto Florestal

2.6. Deverão ser apresentados relatórios semestrais de monitoramento dos programas descritos na condicionante 2.5.

2.7. Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, devendo ser apresentado em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão dessas atividades, relatório conclusivo da supressão de vegetação, o qual deverá descrever e quantificar todas atividades e resultados relacionados a supressão da vegetação, além de apresentar o registro fotográfico dessas atividades e resultados. Este relatório deverá ser considerado como parte integrante do Programa de Monitoramento de Supressão.

MA

IBAMA
M M A



DECLARATION OF ADOPTION

I, the undersigned, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the Board of Directors of the Corporation.

Witness my hand and the seal of the Corporation this _____ day of _____, 19____.

Secretary

President

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director

Director



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.011560/2015-08 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Tgsc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
da Tgsc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
RAFAEL PARDINHO
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: **Envio de licença via correio - ASV nº. 1.072/2015 e das ABIO nº. 642/2015 e ABIO nº. 643/2015**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à implantação do empreendimento denominado Terminais Portuários de Granéis Santa Catarina/TGSC, encaminho a Autorização de Supressão de Vegetação nº. 1.072/2015 e as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº. 642/2015 e nº. 643/2015, com validade nos textos respectivos, contados a partir da data de sua assinatura.


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle left section.

Faint, illegible text in the middle right section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Processo: 02001.006995/2008-01	Empreendimento Terminais Portuários TGSC
Destinatário: TGSC - TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.	CNPJ: 02.805.610/0001-98
Nº de Fax: (0xx13) 3229-0701	Data: 02/10/15
Nº de páginas incluindo esta: 03	

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC, informo que a Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	384,20	+	7.683,94	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem/analista	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	384,20
Área de APP	0
Valor da Análise	8.068,13
Valor da Autorização	0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	8.068,13

Técnico Responsável:
Janaina de Sousa Cunha

Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV.

Atenciosamente,

Beatriz Magno Moreira
Beatriz Magno Moreira



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 02/10/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000024141984	Banco 001	Data do Processamento 02/10/2015	Vencimento 02/11/2015
(=) Valor do documento 8.068,13	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 8.068,13
Nome: EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS SA CPF/CNPJ: 02.805.610/0001-98 Endereço: ESTRADA PARTICULAR DA CODESP S/Nº SANTOS - SP CEP: 11095-700			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 1072/2015 (ASV) do Terminal Granéis de Santa Catarina - TGSC. Ref: Processo nº 02001.006995/2008-01		

LD: 00199.58412 00000.000000 24141.984211 4 66000000806813

Autenticação mecânica



	[001] 00199.58412 00000.000000 24141.984211 4 66000000806813
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 02/11/2015
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 02/10/2015	Nº do documento 0000000024141984
Espécie DOC R\$	Aceite 02/10/2015
Data de processamento 02/10/2015	Nosso Número 0000000024141984
Nº da conta / Respons. 18	Quantidade 8.068,13
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.	(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 8.068,13
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança	
Sacado Nome: EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS SA CPF/CNPJ: 02.805.610/0001-98 Endereço: ESTRADA PARTICULAR DA CODESP S/Nº SANTOS - SP CEP: 11095-700	
Sacado / Avalista	Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

CRIMINAL JUSTICE TRAINING CENTER

1000 ...

<p>NAME: _____</p> <p>ADDRESS: _____</p> <p>CITY: _____</p>	<p>STATE: _____</p> <p>ZIP: _____</p> <p>PHONE: _____</p>
<p>DATE OF BIRTH: _____</p> <p>EDUCATION: _____</p>	<p>EMPLOYMENT: _____</p> <p>REASON FOR INTEREST: _____</p>
<p>REFERENCES: _____</p>	<p>COMMENTS: _____</p>



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

CRIMINAL JUSTICE TRAINING CENTER

1000 ...

NAME: _____

ADDRESS: _____

CITY: _____

STATE: _____

ZIP: _____

PHONE: _____

DATE OF BIRTH: _____

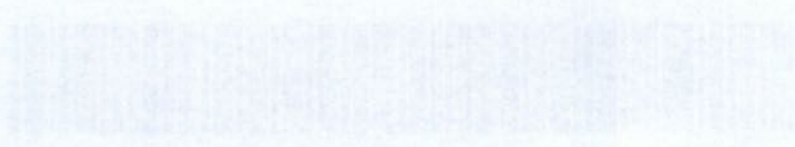
EDUCATION: _____

EMPLOYMENT: _____

REASON FOR INTEREST: _____

REFERENCES: _____

COMMENTS: _____





Transação Realizada com Sucesso

Boletos de Cobrança

Data da operação: 14/10/2015 - 17h45

N° de controle: 669.551.341.489.487.184 | Documento: 0000936



Conta de débito: **Agência: 0372 | Conta: 0023490-7 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **TGSC TERMINAL DE GRANEIS SANTA CATARINA S.A | CNPJ: 008.504.106/0001-34**

Código de barras: **00199 58412 00000 000000 24141 984211 4 660000000806813**

Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**

Data de vencimento: **02/11/2015**

Valor: **R\$ 8.068,13**

Data de débito: **14/10/2015**

Descrição: **TX EMISSAO ASV E ABIO IBAMA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

hrzaoT4J qzcmPk33 qjrg4zRs ITnT?g2N FmCC58pr qilV7fMW mqm@g#Me 8Z6BAdOV
lYAx3gGD WuOtkDhu sqA6Weya 2zcHVrZe 9Sz7LgzQ pKrupd#5 drPjQ@Pv h44OsvS4
XXQyRvC* yfmU5q@f Pn7PYKnx z?ci5adI cJsKXMg2 lZsR8fvd 14610165 09238131

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Diretoria de Licenciamento



De: Diretoria de Licenciamento [licenciamento.sede@ibama.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 16:33
Para: 'gabinete@dietrichadvocacia.com.br'; 'tgsc@tgsc.com.br'
Assunto: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's ASV 1.072/2015 – Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA
Anexos: image0330.jpg; image0332.jpg

Prezados,

Encaminhamos em anexo fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da **ASV 1.072/2015** atinente ao empreendimento Terminais Portuários TGSC.

Informamos que a licença está carimbada e assinada.

Após efetuarem os requeridos pagamentos, solicitamos que sejam enviadas cópias dos comprovantes para este e-mail, para que o documento referido no texto possa ser retirado na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviado por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Equipe do Sistema de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC

Assessoria Técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco A - Gabinete da DILIC - CEP 70818-900 - Brasília-DF
Tel. 61-3316-1972



First paragraph of faint, illegible text in the upper section of the document.

Second paragraph of faint, illegible text in the upper section of the document.

Third paragraph of faint, illegible text in the upper section of the document.

Fourth paragraph of faint, illegible text in the upper section of the document.

Fifth paragraph of faint, illegible text in the upper section of the document.

Sixth paragraph of faint, illegible text in the upper section of the document.

Seventh paragraph of faint, illegible text in the upper section of the document.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.027339/2015-63 COPAH/IBAMA

Brasília, 13 de outubro de 2015

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de material referente ao Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), processo Ibama nº 02001.006995/2008-01.

1. Solicito o arquivamento do seguinte documento referente ao empreendimento Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), processo Ibama nº 02001.006995/2008-01:

- Resposta ao Parecer nº 02001.003660/2015-52 COPAH/IBAMA, referente a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do licenciamento ambiental do TGSC. Protocolo nº 02001.018612/2015-69, em 24/09/2015. 1 cópia.

Virginia L. Filgueiras

VIRGINIA LAURIA FILGUEIRAS
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



Administrative and Financial
Department of the University of California
Berkeley, California

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

Administrative and Financial

Department of the University of California
Berkeley, California

Administrative and Financial
Department of the University of California
Berkeley, California

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
Berkeley, California



Joinville, 15 de outubro de 2015.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais RenováveisA/C Beatriz Magno Moreira
Coordenadora Substituta da COPAH

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

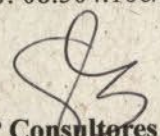
Documento - Tipo: *Nota*Nº. 02001.0208 *45/2015-21*

Recebido em: 22/10/2015

Beica
AssinaturaRef.: **Monitoramento Ambiental - Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ 08.504.106/0001-34 em parceria com a OAP Consultores Associados, vem por meio desta, *informar o início das atividades de Monitoramento Ambiental da Fauna Terrestre*, conforme preconiza a Licença de Instalação nº 1027/2014 e a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB nº 643/2015, ambas emitidas pelo IBAMA.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34

OAP Consultores Associados Ltda.

P/Sr. Osni Piske

Recebido: _____

Data: ____/____/____

A analista

~~Assessoria~~

Carla

para instrução processual

em 11/11/15

Ruata Lino

Flávia Feres Nogueira

Analista Ambiental

CRICGTMO/DILIC

Coord. subst.



Joinville, 15 de outubro de 2015.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais RenováveisA/C Beatriz Magno Moreira
Coordenadora Substituta da COPAHRef.: **Supressão de Vegetação - TGSC**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01
ASV nº 1072/2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<u>Carta</u>
Nº. 02001.0208	<u>51/2015-89</u>
Recebido em:	<u>23/10/2015</u>
	<u>Beatriz</u>
	Assinatura

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados e a Florestal Produtos e Serviços Ambientais Ltda. - Cia Florestal, vem por meio desta, **informar o início das atividades de Supressão de Vegetação**, conforme preconiza a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 1072/2015, emitida pelo IBAMA em 14 de outubro de 2015.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34

OAP Consultores Associados Ltda.
p/ Sr. Osni Piske

Recebido: _____

Data: ____/____/____

A analista

Carla

para instrução mensal

em 11/11/15

Renata Lima

Fires Nogueira

Analista Ambiental

U. H/CGTMO/DILIC

coord. subst.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Pericles Gomes Sales
Emprego - ATC II
Ar. Trava

Venha pedir Ag 6.144.093-52

P.: 89240000

O FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA

FAEL PARDINHO

Tgsc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

sc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

Brasília, 15 de outubro de 2015

02001.011560/2015-08 DILIC/IBAMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITE _____

UF _____

BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN Trecho 2, Edificio Sede, Bloco "A" - 1º Andar.
Brasilia/DF, CEP: 70.818-900 - URL: https://www.ibama.gov.br

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔ _____

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔ _____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON _____

h : _____

h : _____

h : _____



JH 00254442 BR

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CNO7

BRASIL


CORREIOS



Joinville, 16 de outubro de 2015.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A/C Renata Pires Nogueira Lima
Coordenadora Substituta da COPAH

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento -Tipo: <u>Carta</u>
	Nº. 02001.0 228 <u>17/2015-01</u>
	Recebido em: 19/11/2015
	<u>Jaqueline</u>
	Assinatura

Ref.: **Supressão de Vegetação - TGSC**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01
ASV nº 1072/2015


TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados e a Florestal Produtos e Serviços Ambientais Ltda. - Cia Florestal, vem por meio desta, **informar o início das atividades de Supressão de Vegetação**, conforme preconiza a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 1072/2015, emitida pelo IBAMA em 14 de outubro de 2015.

Anexo:

- Cronograma de Supressão.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34


OAP Consultores Associados Ltda.
Sr. Osni Piske

Recebido: _____

Data: ____/____/____

As analistas

Carla

Elisabeth,

P/ ciência e instrução
processual.

Em 02/12/15,

Beatriz

Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidroviás
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matricula: 1717200

Quadro 1. Cronograma de supressão de vegetação apresentado pela Cia. Florestal.

Cronograma de execução				
Atividade	Prazo (semanas)			
FASE I - Resgate	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Resgate Flora Epífitas / Sementes / Plântulas	X	X	X	X
Resgate Fauna Afugentamento / resgate	X	X	X	X
FASE II - Supressão de Vegetação				
Supressão de sub-bosque		X	X	
Supressão de Árvores			X	X

QUALITY CONTROL ASSOCIATES

QUALITY CONTROL ASSOCIATES





Joinville, 05 de novembro de 2015.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A/C Sra. Renata Pires Nogueira Lima
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias - Substituta


Ref.: **Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre - TGSC**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01
ACCTMB nº 642/2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Porto</i>
Nº. 02001.0219	<i>09/2015-10</i>
Recebido em:	09/11/2015
<i>Danielle</i>	
Assinatura	

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados e a Florestal Produtos e Serviços Ambientais Ltda. - Cia Florestal, vem por meio desta, **informar o início das atividades de Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre**, conforme preconiza a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB nº 642/2015, emitida pelo IBAMA em 13 de outubro de 2015.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34


OAP Consultores Associados Ltda.
Sirley Boing

A analista

Carla

para instrução
processual

em 20/11/15

Renato Lima

Renata Feres Nogueira

Analista Ambiental

PAH/CGTMO/DILIC

coord. subst.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



MEM. 02001.016644/2015-20 COPAH/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2015

À Senhora Coordenadora da DICAD

Assunto: Solicita abertura de processo para Correção de CNPJ em fax cobrança, que será efetuado pela Arrecadação/Ibama

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental nº **02001.006995/2008-01**, do **Terminal de Granéis de Santa Catarina- TGSC**, foi emitida a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 1072/2015. Para a emissão da referida ASV foi gerado um Fax Cobrança, o qual por sua vez precedeu a geração da Guia de Recolhimento da União-GRU para o pagamento dos serviços referentes à ASV.
2. No preenchimento do Fax Cobrança, no campo CNPJ foi informado equivocadamente o CNPJ de outro empreendedor. Constatou no Fax Cobrança encaminhado para geração da GRU o CNPJ do empreendimento EMBRAPORT, portador do CNPJ nº 02.805.610/0001-08.
3. Solicita-se a abertura de processo para que seja corrigido o CNPJ referente ao pagamento de taxas para emissão da ASV citada acima. Destaca-se que como a ASV nº 1075/2015 foi emitida em favor do empreendimento TGSC deve constar para fins de arrecadação financeira o **CNPJ nº 008.504.106/0001-34** do Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

Atenciosamente,

Renata Pires N. Lima
RENATA PIRES NOGUEIRA LIMA
Coordenadora Substituta da COPAH/IBAMA



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/10/1961

TO: THE DIRECTOR

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

[Text]

[Text]

[Text]

APPROVED: [Signature]



PAR. 02001.004024/2015-48 COPAH/IBAMA

Assunto: Análise da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) para biota aquática.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

REFERENCIA: PAR. 02001.001958/2015-28/COPAH, CT 02001.012537/2015-22/

Ementa: Análise de solicitação para emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico de fauna aquática no âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina -TGSC (Processo nº 02001.006995/2008-01).

INTRODUÇÃO

Esse Parecer Técnico apresenta a análise da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB), no âmbito do atendimento das condicionantes específicas da Licença de Instalação nº 1027/2014 do TGSC. A ACCTMB foi solicitada através de carta protocolada no dia 03/07/2015, sob o nº 02001.012537/2015-28, a qual encaminhou as complementações solicitadas previamente através do Parecer Técnico nº 1958/2015-28 COPAH/IBAMA (02001.001958/2015-28). Conforme solicitado, a biota terrestre e aquática serão tratadas separadamente; este Parecer Técnico aborda os programas relacionados à biota aquática.

Tendo em vista a revisão dos programas de monitoramento da biota marinha e estuarina, em curso na COPAH, visando a elaboração de protocolos de monitoramento, que possibilitem a padronização de dados e informações e, posteriormente, análises comparativas, com o intuito de melhorar a eficácia dos respectivos programas; e considerando que os programas de monitoramento da biota marinha do TGSC ainda serão iniciados, foi considerado oportuno que fossem revisados e ajustados aos protocolos atuais. Nesse primeiro momento, quatro programas de monitoramento deverão ser readequados: Programa de Monitoramento do Mero, Programa de Monitoramento da Ictiofauna, Programa de Monitoramento de Tartarugas Marinhas, e Programa de Monitoramento de Pequenos Cetáceos.

Ressalta-se que foram incorporadas nos protocolos as diretrizes e recomendações dos Planos de Ação Nacionais (PANs) pertinentes, especificamente: (1) do pequeno cetáceo Toninha *Pontoporia blainvillei*; (2) dos mamíferos aquáticos - pequenos cetáceos; e (3) das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

tartarugas marinhas.

Nesse contexto, visando aproveitar o esforço já empreendido tanto pelo empreendedor quanto pela COPAH, foi realizada também uma revisão do histórico dos programas e tratativas, através dos seguintes documentos:

- Plano Básico Ambiental (PBA) consolidado de junho de 2013;
- PT 2243/2014 COPAH/IBAMA, de 02 de junho de 2014, sobre a Proposta de Integração de Programas Ambientais da Baía da Babitonga;
- Plano de Trabalho: Fauna Terrestre e Aquática, de novembro de 2014;
- PT nº 1958/2015-28 COPAH/IBAMA, de 22 de maio de 2015, que analisa o Plano de Trabalho para emissão da ACCTMB;
- Resposta ao Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA (Protocolo nº 02001.012537/2015-22), de 29 de junho de 2015, de autoria da OAP Consultores Associados LTDA, empresa contratada pelo TGSC para realização dos programas de monitoramento aqui analisados.

Cabe observar que os programas de monitoramento da ictiofauna e dos pequenos cetáceos, apresentados pela OAP, apresentam um maior número de aspectos convergentes com os programas de monitoramento revisados e, portanto, acredita-se que serão mais facilmente ajustados.

Considerando o disposto no PT 2243/2014 COPAH/IBAMA, convém ressaltar que os protocolos de monitoramento aqui apresentados dão continuidade ao mesmo e serão oportunamente apresentados no âmbito da Proposta de Integração de Programas Ambientais da Baía da Babitonga. As diretrizes gerais apresentadas no PT 2243/2014 COPAH/IBAMA, que não forem divergentes do proposto nesse Parecer Técnico, continuam válidas e devem ser seguidas.

De modo geral, recomenda-se que todos os programas de monitoramento aqui abordados tenham como referência conceitual o monitoramento ambiental como um conjunto de programas que possibilite detectar mudanças (local, regional, nacional), identificar os principais fatores modificadores (natural, ações de manejo, perturbações antrópicas diversas), se possível dimensionar a magnitude dos mesmos, e avaliar os efeitos e impactos nos ecossistemas, nas comunidades, nas populações e/ou nas espécies, conforme o caso. Face à ocorrência de impactos ambientais, medidas mitigatórias ou conservacionistas devem ser propostas e o monitoramento deve, a partir de então, incluir o acompanhamento das mesmas e a avaliação de sua eficiência.

Com o intuito de melhor localizar os pontos e áreas amostrais, solicita-se que seja



apresentado um mapa abrangendo a ADA, AID e AII, destacando a batimetria, a morfologia e as principais feições fisiográficas do fundo, que deverá ser usado de base para a definição de metodologias e a seleção e localização de pontos e áreas amostrais. Para cada programa, outros aspectos de interesse devem ser contemplados, conforme especificado a seguir, juntamente com as demais diretrizes e orientações específicas.

Para facilitar a compreensão deste Parecer Técnico, convém lembrar que, de acordo com a LI nº 1027/2014, os programas de monitoramento da biota aquática, a serem implementados enquanto condicionantes, abrangem: o plâncton, o bentos, a água de lastro, os cetáceos, os quelônios (tartarugas marinhas), a ictiofauna, o mero, e os bioindicadores e ecotoxicologia. As considerações a seguir estão divididas em duas partes: Programas Revisados e Programas Não Revisados.

ANÁLISE

PROGRAMAS REVISADOS

Programa de Monitoramento do Mero

Tendo em vista às recomendações de não-captura de indivíduos para a realização do monitoramento do mero, a equipe da OAP informou não ser possível realizar o programa com as diretrizes sugeridas nos Pareceres Técnicos nº 2243/2014 e nº 1958/2015-28, e que tentaria uma parceria com o Projeto Meros do Brasil. Considerando a experiência do mesmo e os objetivos do Programa de Monitoramento do Mero (conforme exposto a seguir), entende-se não haver óbices para o estabelecimento dessa parceria ou com qualquer um dos parceiros da Rede Meros do Brasil.

O argumento relativo à impossibilidade de uso de censo visual através de mergulho na Baía da Babitonga, devido à baixa visibilidade das águas, deve ser aceito tendo em vista que a condição foi confirmada. Entretanto, é recomendado que o programa seja realizado de acordo com as diretrizes e a metodologia apresentadas a seguir.

Para a elaboração do programa, além da consulta direta a especialistas, foi utilizado como referência os seguintes trabalhos:

- BRUSHER, J. H. and SCHULL, J. Non-lethal age determination for juvenile goliath grouper *Epinephelus itajara* from southwest Florida. **Endangered Species Research**, Vol. 7: 205-212, 2009.
- CASS-CALAY, S. L. and SCHIMDT, T. W. Monitoring changes in the catch rates and abundance of juvenile goliath grouper using the ENP creel survey, 1973-2006.

4



Endangered Species Research, Vol. 7: 183-193, 2009.

- GERHARDINGER *et al.* Fishers' resource mapping and goliath grouper *Epinephelus itajara* (Serranidae) conservation in Brazil. **Neotropical Ichthyology**, 7(1):93-102, 2009.
- MURIE *et al.* Evaluation of finrays as a non-lethal ageing method for protected goliath grouper *Epinephelus itajara*. **Endangered Species Research**, Vol. 7: 213-220, 2009.

Objetivo:

Monitorar a ocorrência, a distribuição, a abundância e o *status* de conservação do mero *Epinephelus itajara* na Baía da Babitonga.

Objetivos Específicos:

- Caracterizar e monitorar a estrutura populacional;
- Caracterizar a distribuição e abundância sazonal;
- Identificar e monitorar as áreas de agregação da espécie, identificando as respectivas finalidades ecológicas de uso dos habitats, sempre que possível.

Área e Pontos amostrais:

O monitoramento deverá ser feito com 6 áreas amostrais. Solicita-se que os pontos amostrais já apresentados sejam revistos à luz do mapa supracitado, no qual deverão ser destacados os fundos rochosos e/ou substratos consolidados, bem como as áreas de agregação e ocorrência de mero, de acordo com a literatura técnica e científica disponível, tendo em vista que a espécie ocorre preferencialmente em fundos rochosos e/ou substratos consolidados. Considera-se pertinente que as áreas de interesse indicadas no PBA e no Plano de Trabalho sejam preferencialmente utilizadas no monitoramento. Entretanto, não é recomendada a amostragem do tipo "ponto fixo". Recomenda-se que as condições sejam avaliadas no momento da amostragem, visando obter o melhor resultado possível. Assim, podem ocorrer variações nos pontos amostrais, devidamente justificadas, dentro das áreas amostrais que serão pré-definidas com base no mapa a ser apresentado. Em qualquer caso, os pontos amostrais deverão ser registrados com GPS.

Período e Frequência Amostral:

O monitoramento deverá ter duração de 2 anos. A amostragem deverá ser feita aproximadamente de 7 em 7 dias, devendo ser ajustada para ocorrer mensalmente nas diferentes fases do ciclo lunar, preferencialmente nos primeiros dias de uma nova fase.



Materiais e Métodos

A metodologia deverá ser de marcação e recaptura com "espinhel grosso". Deverão ser utilizados 6 espinhéis (um para cada ponto amostral), caracterizados por um cabo principal, do qual partem cabos secundários contendo de 10 a 20 anzóis grandes na extremidade. Como isca, recomenda-se postas de tainha (*Mugil sp.*), peixe-espada (*Trichiurus lepturus*) ou bagres (*Ariidae*). Os espinhéis deverão ser colocados de forma a permanecer na água ao longo de uma noite por cerca de 12 horas, devendo ser retirados na manhã do dia seguinte.

Em cada ponto amostral, preferencialmente pela manhã antes do recolhimento do espinhel, devem ser obtidos dados de temperatura da superfície da água, transparência da água (Disco de Secchi) e salinidade. Dados de maré também deverão ser apresentados visando caracterizar cada campanha amostral.

Recomenda-se que sejam tomadas todas as medidas e cuidados necessários no manuseio dos indivíduos capturados, conforme procedimentos descritos na literatura técnica e científica especializada, como por exemplo aqueles descritos no "Manual de coleta de dados biológicos de mero (*Epinephelus itajara*)" (FREITAS, 2013), disponível em: <http://issuu.com/merosdobrasil/docs/manual_coleta_biologica_freitas_pmb>. É recomendado que seja verificada a viabilidade da obtenção dos dados com o exemplar na água. Em qualquer dos casos, a segurança da tripulação e da equipe técnica deve ser assegurada.

Deverão ser obtidos os seguintes dados de todos os exemplares de mero *Epinephelus itajara* capturados:

- comprimento total (CT)
- comprimento padrão (CP);
- peso total (PT) em kg: não é necessário pesar os exemplares, o peso deverá ser estimado através das equações de peso vs comprimento disponíveis na literatura

Visando estimar a idade dos indivíduos de modo não-letal, é desejável que sejam coletados um raio da nadadeira dorsal (entre o 3º e o 7º) e um espinho (possivelmente o 3º) espinho da nadadeira dorsal, que deverão ser conservados adequadamente e encaminhados para um laboratório de referência, com reconhecida competência. Para o cumprimento desse item, recomenda-se que seja feito um contato prévio com um laboratório e com especialistas nas áreas de Ecologia de Peixes Recifais e Dinâmica Populacional para confirmar a possibilidade de realizar o procedimento e obter as orientações de retirada e conservação do material coletado. Também, recomenda-se que seja averiguada a possibilidade de coleta e análise de amostra biológica e/ou genética de modo não-letal.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

O tempo total de manuseio de cada exemplar, desde a retirada da água até o seu retorno, deverá ser controlado e informado nos relatórios. Os exemplares deverão ser marcados com *tags* apropriadas para as diferentes faixas etárias. Todos os exemplares deverão ser registrados por meio de fotografia com a informação de data da câmera utilizada.

Considerando que outras espécies podem ser capturadas ao longo do monitoramento, espera-se que sejam obtidos dados morfométricos (CT, CP, PT) de todos os indivíduos, bem como registros fotográficos (com data), e que os mesmos sejam identificados ao menor nível taxonômico possível. Cabe lembrar que os exemplares de espécies ameaçadas (IN MMA nº 05/2004 ou Portaria MMA nº 445/2014, a que estiver vigente) devem ser devolvidos ao meio imediatamente após a coleta dos dados. Os demais exemplares identificados de indivíduos da Família Serranidae devem ser encaminhados para laboratório, para análises posteriores. Recomenda-se que os demais exemplares sejam doados ao pescador contratado. Caso o número de exemplares da Família Serranidae ultrapasse o necessário para as análises, o excedente poderá ser igualmente doado.

Recomenda-se que seja apresentado um relatório anual e que o CPUE seja calculado em "número de indivíduos/número de anzóis/horas" e "peso (kg)/número de anzóis/ horas".

Observações: Equipe Técnica

Devido ao fato do mero *Epinephelus itajara* ter sido avaliado como uma espécie criticamente em perigo (Portaria MMA nº 445/2014) e estar sob proibição de captura, transporte, comercialização, beneficiamento e industrialização (INI MPA/MMA nº 13/2012), além de ser uma espécie de grande porte (um indivíduo adulto pode atingir cerca de 2,0 m e 400 kg), entende-se que a metodologia de marcação e captura demanda uma equipe de profissionais com reconhecida competência e experiência em ictiologia e no monitoramento da espécie ou devidamente capacitados para tal.

Tendo em vista as especificidades e o risco envolvido na pescaria de espinhel, para o preparo, o manuseio e a colocação dos espinhéis recomenda-se que seja contratado um pescador profissional da área, com experiência na pescaria de espinhel grosso e com embarcação própria. Para a seleção do local exato de colocação do espinhel, recomenda-se que seja aproveitada a experiência desse pescador. Recomenda-se também que o pescador seja consultado quanto às características ideais do espinhel a ser utilizado. Caso haja divergência com o aparelho aqui sugerido, solicita-se que as características do novo aparelho sejam apresentadas visando sua aprovação. Entretanto, uma vez aprovado, o mesmo aparelho deverá ser utilizado ao longo de todo o monitoramento.

Pelo menos um membro da equipe deve ser um pesquisador com experiência em ictiologia, o qual deverá acompanhar as atividades de amostragem.



Outros:

- Nos relatórios, todas as fotografias devem conter registro de data da câmera.
- Deverão ser entregues relatórios anuais, sendo que a versão digital deve ser entregue em formato PDF, sem proteção contra gravação, cópia ou impressão, em conformidade com as diretrizes dos documentos publicados no endereço eletrônico do licenciamento do IBAMA.
- Espera-se que seja avaliado o impacto de ruídos decorrentes do empreendimento sobre o mero (Programa de Monitoramento de Ruídos Subaquáticos), correlacionando os valores encontrados com dados da literatura técnica e científica especializada.
- Caso algum indivíduo seja encontrado no Programa de Monitoramento de Encalhes na Linha de Costa, espera-se que, além dos dados coletados em indivíduos vivos, sempre que possível, coletar os otólitos e vísceras, além de integrar os resultados nas análises deste programa.
- Os dados brutos deverão ser entregues em meio digital em planilha editável.

Programa de Monitoramento da Ictiofauna

Além da consulta direta a especialistas, a revisão do Programa de Monitoramento da Ictiofauna teve como principais referências:

- DAVIES, J. (Ed.). **Marine Monitoring Handbook** - March 2001. UK Marine SACs Project /JNCC.
- HAIMOVICI, M.; MARTINS, A.S.; VIEIRA, P.C. Distribuição e abundância de peixes teleósteos demersais sobre a plataforma continental do Sul do Brasil. **Rev. Brasil. Biol.** 56 (1): 27-50. 1996.
- INSTITUTO DE PESCA-SP. **Programa de Monitoramento da Fauna Aquática: Subprograma Monitoramento da Ictiofauna.** Condicionante da Licença de Instalação IBAMA nº 387/2006.

Espera-se que o programa seja reajustado de acordo com as diretrizes e considerações abaixo:

Objetivo:

Monitorar a composição e a estrutura da assembleia de peixes da Baía da Babitonga, na região compreendendo as ADA, AID e AII do TGSC.



Objetivos específicos:

- Determinar a composição e a distribuição espaço-temporal de espécies e monitorar suas variações;
- Determinar o padrão espaço-temporal de riqueza (Índice de Margalef), diversidade (Índice de Shannon-Wiener), equitatividade (Índice de Pielou), abundância e monitorar suas variações;
- Avaliar possíveis alterações na estrutura populacional da assembleia de peixes e avaliar a influência do empreendimento através da comparação com dados disponíveis na literatura técnica e científica especializada, com prioridade para trabalhos desenvolvidos sobre a Baía da Babitonga.

Áreas e Pontos Amostrais:

Considerando que o monitoramento deve abranger os diferentes habitats encontrados, pelo menos coluna d'água, fundos inconsolidados, fundos rochosos e/ou substratos consolidados e costões rochosos (se houver), as informações sobre as áreas e pontos amostrais não são suficientes para o início do monitoramento. Recomenda-se que seja apresentada nova proposta de localização de pontos amostrais considerando os diferentes habitats, aparelhos e informações disponíveis na literatura técnico-científica sobre a área, além da área de descarte, regiões próximas ao canal de acesso da Baía da Babitonga e aos píeres do TGSC, considerando a ADA, AID e AII. O mapa supracitado deverá ser usado de base para a localização dos pontos amostrais. Espera-se um mínimo de 5 pontos amostrais para cada método amostral, podendo haver coincidência de pontos, desde que justificada.

Duração, Período e Frequência Amostral

O programa deverá ter duração de 4 anos. A periodicidade deverá ser trimestral, sendo que as campanhas devem ser distribuídas de forma a contemplar as quatro estações. A frequência e o esforço amostral deverá ser apresentada para cada aparelho/técnica.

Materiais e Métodos

Quanto aos aparelhos a serem utilizados, no lugar do arrasto de fundo, recomenda-se que seja avaliada a possibilidade de realizar a amostragem de espécies demersais através de rede de emalhe, posicionada como "rede de espera de fundo" juntamente com o espinhel de fundo. Recomenda-se que seja apresentado o melhor período amostral (diurno ou noturno) para a área, com base na literatura técnica, já que algumas espécies demersal-pelágicas realizam migrações verticais à noite. Em qualquer dos casos (se arrasto de fundo ou rede de espera mais espinhel de fundo), espera-se que seja apresentada proposta de esforço amostral para análise.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Para as espécies pelágicas, recomenda-se a rede de emalhe tanto na modalidade “de espera” quanto “de caceio”. Recomenda-se que seja avaliada a necessidade de colocação de espinhel de superfície. Em todos os casos, espera-se que seja apresentada a justificativa de emprego de cada aparelho para as diferentes áreas/pontos amostrais com base na literatura técnico-científica, bem como a proposta de esforço amostral para análise.

Devem ser apresentadas as características de cada aparelho (e.g. comprimento, malha, entalhamento) e o esforço amostral correspondente. Recomenda-se que seja observado o disposto na Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012, que dispõe sobre critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul.

Também deverão ser coletados *in situ* dados de temperatura da superfície da água, temperatura da água próxima ao fundo (no caso do arrasto ou da rede de espera de fundo), salinidade e transparência (Disco de Secchi). Dados de maré também deverão ser apresentados visando caracterizar cada campanha amostral.

Os indivíduos coletados deverão ser identificados ao menor nível taxonômico possível e os seguintes dados deverão ser obtidos de todos os exemplares:

- comprimento total (CT)
- comprimento padrão (CP);
- peso total (PT)

Uma parte dos indivíduos coletados deve ser encaminhada para um laboratório para análise sazonal de variação nos índices gonadossomático e hepatossomático, incluindo estágio de maturação gonadal.

Recomenda-se que seja feita uma triagem prévia, visando identificar espécies ameaçadas e indivíduos vivos, nesta ordem, para que sejam processados e devolvidos ao ambiente. Exceto para as espécies ameaçadas (IN MMA nº 05/2004 ou Portaria MMA nº 445/2014, a que estiver vigente), que devem ser devolvidas ao meio imediatamente após a coleta dos dados, e indivíduos vivos, nenhum outro exemplar deverá ser descartado no ambiente.

Espera-se que os dados sejam comparados com dados disponíveis na literatura técnico-científica disponível, sempre priorizando trabalhos sobre a área. Deverá ser apresentada uma lista com os nomes científicos e populares, de acordo com o Código Internacional de Nomenclatura Zoológica.

Espera-se que o CPUE seja calculado de acordo com as especificidades de cada aparelho e método, tanto em “número de indivíduos” quanto em “biomassa (kg)”, lembrando que o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

cálculo do CPUE é sempre individualizado por espécie e, portanto, deve ser calculado apenas para aquelas comercialmente mais importantes e/ou abundantes.

Espera-se que sejam identificadas as espécies de importância comercial, apresentando dados de estatística pesqueira local/regional, quando disponíveis, além de espécies exóticas e invasoras- para as quais é esperado que seja avaliado o risco que representam para as espécies nativas. Recomenda-se que seja informado qualquer registro de captura incidental das espécies listadas na IN MMA nº 05/2004 e na Portaria MMA nº 445/2014, tais como tartarugas marinhas, aves marinhas, e cetáceos.

Observações: análises

Deverá ser apresentada a curva de acumulação de espécies visando determinar o alcance da suficiência amostral.

Para conhecer a constância de ocorrência, espera-se que seja empregado o seguinte parâmetro: espécie constante (presente em mais de 50% das coletas), espécie acessória (presente em 25% a 50% das coletas) ou rara (presentes em menos de 25% das coletas). Para tal, sugere-se o uso da expressão sugerida por DAJOZ (1972), que considera o número de coletas realizadas: " $Ci = ni / N * 100$ ", onde: Ci: constância da espécie "i"; ni: número de coletas nas quais a espécie "i" foi capturada; N: número total de coletas realizadas.

Para cada espécie deverá ser calculado o grau de importância relativa por aparelho, através da frequência de ocorrência (FO%) e da abundância relativa numérica percentual ou percentagem numérica (PN%). Esses índices deverão ser usados para classificar as espécies como ocasionais (valores não ultrapassam as médias de FO% e PN%); frequente e não abundante (valores FO% acima da média e valores de PN% menor que a média); frequente e abundante (valores de FO% e PN% acima das médias).

Recomenda-se que seja apresentada uma proposta de incorporação da dimensão do monitoramento e avaliação dos ruídos subaquáticos e seu impacto nos cardumes de peixes que utilizam as áreas de influência do empreendimento, especialmente quanto ao impacto na reprodução de espécies reconhecidamente suscetíveis, como da Família Scianidae, em um Programa de Monitoramento de Ruídos Subaquáticos.

Outros:

- Nos relatórios, todas as fotografias devem conter registro de data da câmera.
- Deverão ser entregues relatórios anuais, sendo que a versão digital deve ser entregue em formato PDF, sem proteção contra gravação, cópia ou impressão, em conformidade com as diretrizes dos documentos publicados no endereço eletrônico do licenciamento do IBAMA.



- Os dados brutos deverão ser entregues em meio digital em planilha editável.

Programa de Monitoramento das Tartarugas Marinhas: áreas de alimentação

A revisão do Programa de Monitoramento de Tartarugas Marinhas em áreas de alimentação teve como principais referências os seguintes trabalhos:

- DAVIES, J. (Ed.). **Marine Monitoring Handbook** - March 2001. UK Marine SACs Project /JNCC.
- ECKERT *et al* (Eds). 1999. **Research and Management Techniques for the Conservation of Sea Turtles**. IUCN/SSC Marine Turtle Specialist Group Publication nº 4.
- PAR. 005021/2013 - COPAH/IBAMA. Diretrizes gerais para o licenciamento ambiental de empreendimentos costeiros conduzidos pela COPAH que interajam com tartarugas marinhas.
- SEMINOFF *et al*. Monitoring green turtles (*Chelonia mydas*) at a coastal foraging area in Baja California, Mexico: multiple indices describe population status. **J. Mar. Biol. Ass.** U.K. (2003), 83, 1355-1362.

Espera-se que o programa seja reajustado de acordo com as diretrizes e considerações abaixo:

Objetivo:

Monitorar a ocorrência e o status de conservação das tartarugas marinhas na Baía da Babitonga.

Objetivos Específicos:

- Identificar e caracterizar as áreas de alimentação (1ª fase);
- Identificar as espécies (1ª e 2ª fase);
- Registrar e monitorar a ocorrência de tartarugas marinhas nas áreas monitoradas (2ª fase);
- Monitorar as condições de saúde das tartarugas marinhas, com ênfase na ocorrência de marcas de incidentes, especialmente com embarcações (2ª fase);
- Monitorar a dinâmica espaço-temporal dos componentes da dieta das espécies que ocorrem na área monitorada (2ª fase).



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Áreas e Pontos Amostrais:

Com base no mapa solicitado e nos diferentes hábitos alimentares das espécies que ocorrem na Baía da Babitonga, espera-se que seja apresentada nova proposta de pontos amostrais, num total de 6 (seis).

Duração, Período e Esforço Amostral:

- Duração: 4 anos
- Periodicidade: trimestral, abrangendo as quatro estações.
- 10 campanhas a cada 3 meses, a rede deverá ficar 6 horas na água.

Materiais e Métodos:

O monitoramento deverá, numa primeira fase, antes das intervenções na área, identificar e caracterizar as áreas de alimentação, que deverão ser representadas em mapa, distinguindo os diferentes tipos de fundo, tais como fanerógamas marinhas submersas, bancos de macroalgas, bancos de lamas, fundos consolidados, entre outros. Para tanto, deverá ser elaborado um mapa (supracitado, na introdução) destacando a batimetria, a morfologia e as principais feições fisiográficas do fundo, a partir do qual deverão ser selecionados pontos a serem amostrados. Deverão também ser considerados dados secundários obtidos da literatura técnico-científica especializada, especialmente sobre a área. A amostragem deverá utilizar técnicas pertinentes a cada substrato. Sempre que possível, recomenda-se que seja avaliada a possibilidade de identificação através de mergulho. Ao final dessa fase, deverá ser apresentada uma proposta de pontos amostrais para a segunda fase.

Visando garantir o monitoramento da dinâmica espaço-temporal dos componentes da dieta das espécies que ocorrem na área monitorada, especialmente crustáceos, moluscos e cnidários, cada área/ponto amostral deverá ser integrado aos outros programas de monitoramento, de acordo com a pertinência correspondente. Espera-se que os resultados obtidos nos respectivos programas sejam integrados e discutidos nas análises deste programa, de acordo com os objetivos do mesmo.

Quanto às macroalgas e fanerógamas submersas, caso não estejam contempladas em qualquer outro programa de monitoramento, espera-se que seja apresentada metodologia para o monitoramento da dinâmica espaço-temporal, com ênfase na composição, disponibilidade e qualidade dos mesmos.

Na segunda fase do monitoramento, deverá ser realizada captura e marcação seguindo o protocolo de marcação do Projeto TAMAR/ICMBIO, utilizando placas metálicas (*tags*) apropriadas a serem colocadas nas nadadeiras das tartarugas marinhas. Para os fins do

4



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



programa, entende-se “marcação” como o método de identificar um exemplar de tartaruga marinha individualmente através de placas metálicas (*tags*), e “recaptação” o ato de reconhecimento de um indivíduo previamente capturado, identificado e marcado. A captura poderá ser realizada através do mergulho livre ou autônomo ou com o auxílio de redes de emalhe, puçá ou tarrafa.

As características das redes e dos métodos a serem utilizados dependem do tipo de ambiente. Por isso, é importante que os pontos e/ou áreas amostrais sejam devidamente caracterizados, pelo menos quanto à profundidade, tipo de fundo, vegetação, correntes e outros usos (e.g. navegação, pesca, mergulho). A seguir são apresentadas as características dos aparelhos e métodos para dois ambientes típicos. Caso o ambiente a ser amostrado seja diferente, deverão ser apresentadas suas características para análise e apresentação de diretrizes.

1. Ambientes protegidos rasos, como baías e lagunas:

A rede de emalhe deverá ser confeccionada com fio torcido de nylon 18 e com malha de 40 cm (nó a nó), de modo que cada lado da malha tenha 20 cm. Se houver possibilidade de captura de indivíduos com menos de 32 cm de comprimento reto de casco (CR), deverá ser utilizada uma rede com malha de 30 cm. Para garantir a flutuabilidade da rede, recomenda-se o uso de boias de isopor do tipo “boia bala maciça”, que deve ser presa à rede por meio de grampos, dispostas a cada 10 m. Essa boia é bastante sensível e permite identificar rapidamente quando uma tartaruga se prende à rede, possibilitando rápida resposta de captura. A tralha da rede deverá ser de chumbo-30. Em geral, essas redes são mais apropriadas para ambientes com profundidades de até 4 m e por isso não ultrapassam mais de 4 m de altura de rede. Isto pode ser alterado, visando adequar a altura da rede a outras profundidades, no entanto deve ser observado que a rede funcionará melhor se ficar levemente caída no fundo ao invés de esticada até o fundo. Quanto ao comprimento da rede, recomenda-se que tenha cerca de 100-150 m. Convém lembrar que a colocação correta do aparelho é fundamental para o sucesso do monitoramento, portanto é recomendado ancorar a rede com âncora tipo Danforth de 8 kg.

Quanto ao esforço amostral, no primeiro ano, deverão ser realizadas 10 campanhas a cada 3 meses. A rede deverá ficar 6 horas na água. Após o primeiro ano, o esforço amostral será reavaliado. Uma vez colocada na água, a rede deve ser constantemente vigiada e conferida em intervalos regulares de tempo, devendo ser imediatamente verificado qualquer sinal de possível emalhe de algum indivíduo. Quanto menor o tamanho da malha, e conseqüentemente dos indivíduos a serem capturados, menor deve ser o intervalo de verificação. Para rede a partir da malha de 30 cm para baixo, a rede deve ser checada continuamente. Para rede de malha 40 cm, recomenda-se verificação, no máximo, a cada 30 minutos.

Handwritten mark



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

2. Portos, bacias e outras áreas fechadas

Mesmo em ambientes mais profundos é possível utilizar redes de emalhe nas zonas mais rasas, seguindo o mesmo método apresentado anteriormente. Entretanto, recomenda-se que a rede seja posicionada paralelamente à linha de costa, a cerca de 5 a 10 m da mesma. Sempre que identificado um ponto de mudança significativa de profundidade (como a borda de um substrato consolidado), posicionar a rede nesse local, no limite da porção mais rasa. Visando otimizar a captura de indivíduos nessas áreas, recomenda-se o uso de puçás com cabos longos para capturar indivíduos avistados na superfície.

3. Marcação

Convém considerar que a atividade de marcação tem que atender a, pelo menos, dois critérios: (1) as placas metálicas devem ser colocadas de modo a minimizar as perdas e evitar danos aos indivíduos, e (2) deve ser mensurada a perda de *tags* de modo a interpretar corretamente os resultados e possibilitar o aprimoramento das técnicas de marcação. Sendo assim, na colocação das placas metálicas:

- devem ser colocadas na porção superior do lado posterior de uma das nadadeiras anteriores, mais próximo ao corpo;
- devem ser tomadas todas as medidas possíveis (e.g. inspeção, limpeza) para evitar problemas na colocação, especialmente aqueles relacionados com mau funcionamento do equipamento de aplicação, resultantes de problemas tais como ferrugem, acúmulo de areia ou outros materiais, ou desgaste excessivo.

Para cada indivíduo, espera-se que os seguintes dados sejam coletados:

Elemento	Campo
Descrição do indivíduo	- espécie - comprimento do casco curvo (CC) - comprimento do casco reto (CR) - largura do casco reto (LCR) - largura do casco curvo (LCC) - sexo (se possível)
Condições de saúde	Descrever ao máximo, observando e registrando marcas e/ou ferimentos (identificar a fonte, sempre que possível) e evidências de problemas de saúde (e.g. parasitas, tumores), incluindo a obtenção de registros fotográficos.
Atividade primária do indivíduo (considerando o ciclo de vida)	- alimentação - refúgio - desova
Tag	- presença/ausência: registrar o número - status (1ª, recaptura, substituição) - posição no corpo do indivíduo - presença/ausência de marcas de tags



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Data	Data em que o indivíduo foi observado/marcado
Número de registro do evento	Número de registro (exemplo: 15º indivíduo capturado)
Método de captura	- identificar o método (e.g. Rede de emalhe, puçá, mergulho)
Localização	- Latitude e longitude - ponto/área amostral
Responsável pela inserção dos dados	

Os dados devem possibilitar estimar a abundância relativa da população (marcação e recaptura). Espera-se que seja apresentado a CPUE por aparelho em "número de indivíduos/hora".

Observações:

- Todos os registros fotográficos devem conter a data da câmera.
- Os dados brutos deverão ser entregues em meio digital em planilha editável.
- A partir da segunda fase do programa, deverão ser entregues relatórios anuais, sendo que a versão digital deve ser entregue em formato PDF, sem proteção contra gravação, cópia ou impressão, em conformidade com as diretrizes dos documentos publicados no endereço eletrônico do licenciamento do IBAMA.
- Recomenda-se que seja incorporada a dimensão do monitoramento e avaliação dos ruídos subaquáticos e seu impacto nas tartarugas marinhas que utilizam as áreas de influência do empreendimento em um Programa de Monitoramento de Ruídos Subaquáticos.
- Espera-se que os resultados relativos às tartarugas marinhas do Programa de Monitoramento de Encalhes na Linha de Costa sejam integrados nas análises deste programa.
- Espera-se que os resultados dos programas de monitoramento associados a grupos que compõem a dieta das espécies monitoradas, exceto macroalgas e fanerógamas submersas, sejam integrados e discutidos nas análises deste programa, de acordo com os objetivos do mesmo.

Outros:

- Recomenda-se que sejam realizadas campanhas de sensibilização quanto à necessidade de conservação das tartarugas marinhas, especialmente com as comunidades pesqueiras.
- Recomenda-se que sejam realizadas campanhas/cursos de capacitação de pescadores para o manejo correto de tartarugas capturadas incidentalmente e para o uso de medidas



mitigadoras e petrechos menos impactantes na pesca artesanal e industrial.

Programa de Monitoramento de Pequenos Cetáceos

A revisão do Programa de Monitoramento de Pequenos Cetáceos em áreas de alimentação teve como principais referências os seguintes trabalhos:

- ANSMANN *et al.* Monitoring Dolphins in an Urban Marine system: Total and Effective Population Size Estimates of Indo-Pacific Bottlenose Dolphins in Moreton Bay, Australia. **Plos One**, Volume 8, Issue 6, June 2013.
- CREMER, M.J. Ecologia e conservação de populações simpátricas de pequenos cetáceos em ambiente estuarino no sul do Brasil. **Tese** apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas. Curitiba, 2007.
- DAVIES, J. (Ed.). **Marine Monitoring Handbook** - March 2001. UK Marine SACs Project /JNCC.
- JNCC - Joint Nature Conservation Comitee. **UK Common Standards Monitoring Guidance for Marine Mammals** - Version May 2005.

Objetivo:

Monitorar a abundância, a distribuição, o comportamento e o status de conservação de pequenos cetáceos na Baía da Babitonga, na região compreendendo as ADA, AID e AII do TGSC, com ênfase nos botos *Pontoporia blainvillei* (toninha) e *Sotalia guianensis* (boto-cinza).

Objetivos Específicos:

- Descrever e monitorar a estrutura populacional de cada espécie;
- Estimar e monitorar as variações sazonais e anuais de densidade e abundância de cada espécie;
- Estimar e monitorar o tamanho e a composição dos grupos de cada espécie;
- Identificar e avaliar o comportamento dos indivíduos e grupos de cada espécie;
- Identificar e avaliar os padrões de vocalização;
- Identificar e monitorar as principais fontes e níveis de ruído (pressão sonora e propagação);



- Identificar e monitorar as finalidades de uso das áreas, de acordo com a história de vida de cada espécie;

- Avaliar possíveis alterações na estrutura populacional e avaliar a influência do empreendimento, especialmente os ruídos, através da comparação com dados disponíveis na literatura técnica e científica especializada, com prioridade para trabalhos desenvolvidos sobre a Baía da Babitonga.

Áreas e Pontos Amostrais:

Com base nas áreas de interesse apresentadas, é recomendado que sejam identificadas as toponímias sugeridas no PT 2243/2014: o canal de acesso interno até a entrada o Canal do Palmital e do Canal do Linguado, passando pelas Ilhas do Mel, Redonda, Grande, Flores, dos Herdeiros e Araújos (fora, meio e dentro). Espera-se que seja apresentado em maior detalhe a proposta para os transectos (foto-identificação) e bioacústica.

Duração, Período e Esforço Amostral:

Início: 6 meses antes da implantação do terminal

Duração inicial do programa: 4 anos

Período: deve abranger as quatro estações do ano

Periodicidade: trimestral

Esforço Amostral: espera-se que sejam realizados entre 10 e 30 dias de monitoramento a cada trimestre, procurando-se as melhores condições, sendo que cada campanha deverá ter duração mínima de 8 h por dia, sempre no período diurno.

Materiais e Métodos:

1. Monitoramento Embarcado - transectos

O monitoramento deverá ser realizado através de levantamentos embarcados sistemáticos seguindo transectos em zig-zag pré-definidos, visando otimizar a amostragem quanto aos diferentes habitats e áreas. Durante o monitoramento, caso sejam observados indivíduos ou grupos de golfinhos acompanhando embarcações de carga, recomenda-se o acompanhamento para verificação do comportamento dos mesmos. O monitoramento deve ocorrer em condições ≤ 3 (menor ou igual a três) da Escala de Beaufort, sendo recomendado que a velocidade da embarcação seja mantida entre 10-12 km/h.

Quando um grupo ou indivíduo for avistado, além dos dados indicados abaixo, devem ser obtidas fotografias ou vídeos visando a foto-identificação ou vídeo-identificação de cada indivíduo, com base no tamanho, formato, localização e padrão de marcas e cicatrizes da



IBAMA
M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

nadadeira dorsal e das partes dorsal e lateral do corpo. É recomendado o uso de câmera digital com disparo rápido, com lente de no mínimo 300 mm. Recomenda-se que seja mantida a distância mínima de 15 m de cada indivíduo ou grupo avistado.

Espera-se que, no mínimo, sejam coletados:

- Localização: latitude e longitude (GPS);
- Parâmetros abióticos: profundidade, maré, estado do mar, vento (velocidade, direção), temperatura (ar e água), transparência (Disco de Secchi);
- Profundidade de ocorrência dos golfinhos;
- Tamanho do grupo: número de indivíduos;
- Estrutura etária: adultos, juvenis, filhotes dependentes;
- Geometria espacial;
- Comportamento;
- Registro de marcas ou ferimentos associados à pesca e hélices de embarcações;
- Data e hora.

Outros dados também deverão ser registrados ao longo das campanhas:

- Acidentes e encontros com embarcações;
- Presença e tipos de embarcações observadas nas áreas do monitoramento;
- Atividades desenvolvidas pelos empreendimentos (dragagem, carregamento, obras, etc.);
- Interação de cetáceos com outros grupos faunísticos, como aves e peixes.

2. Monitoramento Bioacustico - em linha

Essa atividade deverá ser realizada à bordo de embarcação apropriada, nas principais áreas de concentração das espécies, em condições apropriadas, geralmente associadas a valores ≤ 1 (menor ou igual a um) da Escala de Beaufort. Por se tratar de uma técnica diversa da anterior, necessitando condições diferenciadas para sua realização, espera-se que seja realizada em dias diferentes. Entretanto, entende-se que as atividades de foto-identificação podem, eventualmente, ocorrer durante essa atividade.

Espera-se que sejam apresentadas as especificações do equipamento a ser utilizado na aquisição e gravação dos registros acústicos. As gravações devem ser realizadas por pelo



menos 2 h, monitoradas com o auxílio de fones de ouvido. Outros dados devem ser igualmente registrado, tais como parâmetros abióticos, presença de outras embarcações, número de indivíduos, presença de filhotes e o comportamento do grupo (composição, geometria espacial, comportamento de superfície).

Considerando que diversos estudos sugerem que o monitoramento vocal de golfinhos pode ser utilizado no monitoramento de impactos das atividades humanas, espera-se que a relação entre as atividades associadas ao empreendimento e sua influência no comportamento dos golfinhos seja abordada nas análises.

3. Biopsia de tecido e gordura

Recomenda-se que seja apresentada justificativa, demonstrando a correlação entre a análise genética e de contaminantes e a avaliação de possíveis influências do empreendimento sobre as populações de golfinhos, visando melhor avaliar a pertinência da mesma.

Entende-se que para a análise genética e de contaminantes poderão vir a ser retiradas amostras de tecido e gordura com dardos e balestras específicos para biopsia de pequenos cetáceos. Para tanto, deverá ser apresentada metodologia detalhada (materiais e métodos). É desejável que seja igualmente avaliada a periodicidade da coleta de tecido e gordura: contínua, ao longo de todo o monitoramento, ou pontual.

Observações:

- Deverão ser entregues relatórios anuais, com dados e análises separadas por espécie. Entretanto, deverá ser apresentado um item de "Análise integrada dos Resultados: toninha e boto-cinza", se for notada alguma influência do empreendimento sobre qualquer grupo monitorado.
- A versão digital dos relatórios deve ser entregue em formato PDF, sem proteção contra gravação, cópia ou impressão, em conformidade com as diretrizes dos documentos publicados no endereço eletrônico do licenciamento do IBAMA.
- Os dados brutos deverão ser entregues em meio digital em planilha editável.
- Todas as fotografias deverão ter registro original de data da câmera.
- Espera-se que seja elaborado um catálogo fotográfico das espécies foto-identificadas.
- Espera-se que os resultados relativos aos pequenos cetáceos do Programa de Monitoramento de Encalhes na Linha de Costa sejam integrados nas análises deste programa, especialmente quanto à análise de mortalidade, no contexto da avaliação da dinâmica populacional.



IBAMA

MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

- Recomenda-se que seja incorporada a dimensão do monitoramento e avaliação dos ruídos subaquáticos e seu impacto nos pequenos cetáceos que utilizam as áreas de influência do empreendimento em um Programa de Monitoramento de Ruídos Subaquáticos.

PROGRAMAS NÃO REVISADOS

Embora os programas a seguir não tenham sido revisados, considerou-se pertinente apontar algumas considerações, para discussão posterior (tanto no âmbito da Proposta de Integração da Baía da Babitonga quanto com o empreendedor), as quais estão baseadas na revisão do histórico dos programas, representados pelos documentos supracitados na introdução.

Programa de Monitoramento da Biota Bentônica

Considerações para discussão posterior

O Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, no âmbito da Proposta de Integração da Babitonga, inclui sedimentos e bentos. No PBA e no Plano de Trabalho, o TGSC apresentou o "Programa de Monitoramento da Biota Bentônica". Embora haja correlações entre os organismos bentônicos e o sedimento, por isso o monitoramento dos mesmos convencionalmente inclui uma análise dos sedimentos, recomenda-se para discussão posterior que a questão seja revista, considerando que os objetivos, as metodologias e os parâmetros para o monitoramento da qualidade dos sedimentos diferem daqueles voltados para o monitoramento da fauna bentônica, embora haja pontos convergentes. Deveria ser considerada a possibilidade de ter um "Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos" e um "Programa de Monitoramento de Macrofauna Bentônica", essa divisão facilitaria a construção de protocolos-padrão, execução e análise dos mesmos. Adicionalmente, deveria ser avaliada a necessidade de realizar esse último em fundos não consolidados e fundos consolidados, a depender das características da Baía da Babitonga.

Análise do material enviado pela OAP/TGSC

Após análise do material enviado pela OAP/TGSC, observou-se que foram feitos satisfatoriamente os ajustes de periodicidade (trimestral) das amostragens de sedimento e dos pontos amostrais, solicitados pelo Parecer nº 1958/2015-28 COPAH/IBAMA. Entretanto, solicita-se que os pontos amostrais sejam rerepresentados tendo por base o mapa supracitado na introdução deste Parecer Técnico, sendo que os pontos próximos ao empreendimento devem ser apresentados em escala detalhada.

Quanto aos parâmetros de análise dos sedimentos, o Parecer nº 2243/2014 recomenda o



Nitrogênio Kjeldahl Total (entendido como a soma do nitrogênio nas formas orgânica e amoniacal), mas a documentação apresentada pela OAP/TGSC apresentou o Nitrogênio Total (entendido como a soma do nitrogênio nas formas orgânica, amoniacal, nitrito e nitrato). Para evitar dúvidas ou erros de análise, solicita-se que seja realizada a análise de Nitrogênio Kjeldahl Total, em adequação à Resolução CONAMA nº 454/2012 e à Proposta de Integração da Babitonga (Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA). Considerando as especificidades, recomenda-se que o parâmetro seja devidamente referenciado em todos os relatórios e materiais relacionados.

Quanto à metodologia de coleta da amostra de sedimento, é recomendável o uso de pá de plástico ao invés de colher de sopa para qualquer manipulação da amostra, a fim de evitar contaminação. A draga deverá ser aberta em uma bandeja de plástico limpa, tomando-se o cuidado para não perturbar o sedimento. Lembrando que deve ser feita uma breve descrição do material, assim que a amostra seja coletada.

Em relação ao sedimento, considerando a macrofauna bentônica, recomenda-se a inclusão do parâmetro determinação do "teor médio de matéria orgânica".

Observou-se que não consta a metodologia para as análises ecotoxicológicas nem de bioacumulação, sendo imprescindível que esse detalhamento seja apresentado. Esse aspecto é abordado apropriadamente no âmbito do Programa de Monitoramento de Bioindicadores e Ecotoxicologia, adiante.

Programa de Monitoramento do Plâncton

Considerações para discussão posterior

De modo similar ao sugerido anteriormente, para o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, recomenda-se para discussão posterior que o programa seja revisto, considerando que os objetivos, as metodologias e os parâmetros para o monitoramento da qualidade da água diferem daqueles voltados para o monitoramento do plâncton, embora haja pontos convergentes. Deveria ser considerada a possibilidade de ter um "Programa de Monitoramento da Qualidade da Água" e um "Programa de Monitoramento do Plâncton", de modo a facilitar a construção de protocolos-padrão, execução e análise dos mesmos.

Análise do material enviado pela OAP/TGSC

Após análise do material enviado pela OAP/TGSC, considera-se satisfatórios os ajustes apresentados do tamanho das malhas para amostragem de fito, zoo e ictioplâncton e dos pontos amostrais, solicitados pelo Parecer nº 1958/2015-28 COPAH/IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Recomenda-se especial atenção no monitoramento do fitoplâncton quanto a ocorrência de espécies com potencial nocivo à biota aquática e ao ser humano, bem como dos fatores favoráveis para a ocorrência de florações de algas nocivas (FANs), isto é, padrões gerais que possam ser identificados e que indiquem maior probabilidade de ocorrência das FANs. Sugere-se que sejam apresentadas possíveis ações preventivas e mitigadoras, bem como a possibilidade de monitorar a concentração de toxinas em moluscos - talvez no âmbito do programa relacionado com bioindicadores.

Programa de Monitoramento da Água de Lastro

Considerações para discussão posterior

Recomenda-se que o Programa de Monitoramento da Água de Lastro seja revisto no âmbito da discussão sobre o monitoramento e controle de espécies exóticas e invasoras de forma mais ampla, visando abordar, por exemplo, a bioincrustação.

Análise do material enviado pela OAP/TGSC

Quanto à solicitação manifestada no Parecer nº 1958/2015-28 COPAH/IBAMA, de início imediato do monitoramento com a fixação de placas de granito nas duas áreas de controle, a OAP/TGSC confirmou o pronto atendimento.

Com base no Parecer nº 1958/2015-28 COPAH/IBAMA, parece que o programa não precisa de outros ajustes.

Programa de Monitoramento de Bioindicadores

Considerações para discussão posterior

O Programa de Monitoramento de Bioindicadores e Ecotoxicologia necessita revisão.

Análise do material enviado pela OAP/TGSC

A revisão dos documentos supracitados na introdução desse Parecer Técnico revelou que o "Programa de Monitoramento de Bioindicadores e Ecotoxicologia" foi apresentado apenas no PBA consolidado e não consta da Proposta de Integração da Baía da Babitonga (Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA).

Analisando o PBA consolidado, observou-se que a seção da metodologia proposta remete à metodologia dos programas de monitoramento de plâncton, bentos, água de lastro, cetáceos, tartarugas marinhas, ictiofauna e mero, nos quais a ocorrência de espécies



exóticas seriam monitoradas.

Em resposta ao Parecer nº 1958/2015-28 COPAH/IBAMA, citando apenas o "Monitoramento de Bioindicadores", a OAP/TGSC informou que o programa consta no PBA consolidado e que tem como objetivo acompanhar todos os programas relacionados à biota aquática, visando: (i) identificar a presença de possíveis espécies exóticas; (ii) acompanhar o desenvolvimento de espécies bioindicadoras; (iii) avaliar possíveis alterações nas comunidades biológicas; e (iv) mitigar eventuais alterações.

Assim, entende-se que o programa trata de tema transversal, que pode ser compartilhado e tratado em interface com os demais programas correlacionados. Entretanto, espera-se que o programa apresente suas diretrizes específicas, através das quais a conexão com os demais será feita. Notou-se, ainda, que a parte de ecotoxicologia não está suficientemente desenvolvida nem incorporada ao programa de monitoramento proposto. Para os bioindicadores seria necessário, minimamente, apresentar as espécies mais prováveis e qual a condição ou estado que se pretende observar a partir da mesma, com base na literatura técnica e científica especializada ou em dados prévios. Adicionalmente, espera-se que seja avaliado o risco que a presença de espécies exóticas e invasoras representa para determinadas espécies e para o ecossistema. Quanto à ecotoxicologia, seria necessário, no mínimo, indicar se serão feitos testes ecotoxicológicos, quais as espécies e as finalidades.

Desse modo, entende-se que faltaram elementos para avaliar o programa.

Documentação

A OAP/TGSC apresentou os Certificados de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal (CTF) do empreendedor (TGSC), da empresa de consultoria (OAP) e da equipe técnica. Entretanto, a maioria dos CRs tinham data de validade com vencimento em agosto e setembro de 2015. É necessário que o CTF de todos seja mantido atualizado e com CR válido. Observou-se que não foi indicado os representantes legais e junto ao IBAMA do empreendedor e da empresa de consultoria, bem como lista da equipe técnica, conforme Tabela 1 e 2 do Anexo I do documento "Procedimento para emissão de Autorizações De Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental", da DILIC. Foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Ainda quanto à equipe técnica, apenas dois integrantes das equipes de monitoramento, Fernando Augusto Silva Hardt (cetáceos e quelônios) e Fernanda Queiróz e Silva (ictiofauna), apresentaram as declarações de aptidão e apenas o primeiro apresentou currículo - diverso do padrão da Plataforma Lattes. Convém informar que as informações da equipe técnica devem ser enviadas também em formato digital. Quanto aos currículos,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

considera-se suficiente o envio do endereço eletrônico dos mesmos, na Plataforma Lattes, em meio digital.

Foi apresentada declaração de parceria entre o TGSC e a OAP, válida por 2 anos. Foi também apresentada a declaração de aceite de material biológico da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), através dos Laboratórios de Biologia Marinha, para bentos, peixes, fitoplâncton, zooplâncton, quelônios e cetáceos. Solicita-se detalhamento sobre os laboratórios ou esclarecimento se apenas um único laboratório receberá todos os materiais biológicos. Um outro laboratório também apresentou carta de aceite de material biológico para quelônios e cetáceos, a saber, o Laboratório de Ecologia e Conservação do Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná (CEM-UFPR). Adicionalmente, o Laboratório de Microalgas do CEM-UFPR também apresentou carta de aceite de material biológico para fitoplâncton, zooplâncton e ictioplâncton. Solicita-se esclarecimentos relacionados à apresentação de duas instituições para receber o mesmo tipo de material.

Desse modo, a documentação foi considerada incompleta.

CONCLUSÃO

É recomendado que seja avaliada a possibilidade e pertinência de elaboração e execução de um Programa de Monitoramento dos Ruídos Subaquáticos, visando atender às demandas específicas elencadas nos programas de monitoramento do mero, da ictiofauna, das tartarugas marinhas e cetáceos. Sugere-se também que seja avaliada a necessidade de incluir outros grupos que podem vir a sofrer efeitos deletérios associados ao aumento ou alteração dos níveis de ruídos subaquáticos oriundos do empreendimento.

Convém ainda destacar que o monitoramento de macroalgas e fanerógamas submersas, no contexto do Programa de Monitoramento de Tartarugas Marinhas, necessita ser incorporado devidamente, conforme recomendações desse Parecer Técnico.

Considerando o exposto, entende-se haver ajustes e complementações a serem realizados visando a emissão da ACCTMB para a realização dos programas de monitoramento propostos. Espera-se que as recomendações e diretrizes sejam analisadas e atendidas de modo adequado.

Recomenda-se que o mapa supracitado na introdução, bem como os desdobramentos e diretrizes específicas associados, seja entregue o mais breve possível.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Tendo em vista as alterações propostas nos programas revisados, é desejável que sejam realizadas reuniões com as equipes envolvidas na Proposta de Integração da Baía da Babitonga e, especificamente quanto à solicitação da ACCTMB aqui analisada, com os responsáveis pelo TGSC e OAP.

Nesse contexto, entende-se ser também desejável realizar consulta ao ICMBio, mais especificamente o CEPSUL e o TAMAR, visando o aprimoramento dos protocolos propostos.

É o Parecer. À consideração superior.

Brasília, 06 de outubro de 2015


Ana Carla Leão Filardi

Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

As analistas Renata e Virgínia, como representantes do GT Babitonga do meio lótico, para discussão técnica sobre as alterações propostas junto com a autora do presente parecer. Considere-se que pode ser pertinente a discussão junto a outros integrantes do GT Babitonga, assim como de outros analistas do meio lótico da COPAH.

Em 26/11/2015,


Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1717200



INSTITUTIONAL REVIEW BOARD
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
1000 UNIVERSITY AVENUE, SUITE 400
BERKELEY, CA 94720-1600
(415) 848-5000

The following information was obtained from the records of the Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, regarding the above-captioned study. This information is being provided to you for your information only and does not constitute an endorsement of the study or its findings.

The study was conducted in accordance with the ethical principles and guidelines set forth in the Belmont Report and the Federal Regulations governing the protection of human subjects of research.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
INSTITUTIONAL REVIEW BOARD
1000 UNIVERSITY AVENUE, SUITE 400
BERKELEY, CA 94720-1600
(415) 848-5000

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

The Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, has approved the study and its findings.

UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
INSTITUTIONAL REVIEW BOARD
1000 UNIVERSITY AVENUE, SUITE 400
BERKELEY, CA 94720-1600
(415) 848-5000




Joinville, 24 de outubro de 2015.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A/C Renata Pires Nogueira Lima
Coordenadora Substituta da COPAH

Ref.: **Compensação Florestal - Diagnóstico**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01
Parecer Técnico nº 02001.003974/2015-55 COPAH/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: <i>kg-39</i>
	Nº. 02001.0 238 <i>49/2015-39</i>
	Recebido em: 2/12/2015.
	<i>Raquele</i>
	Assinatura

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, vem por meio desta, *requerer a prorrogação do prazo de entrega*, do diagnóstico qualitativo e quantitativo da vegetação com destaque a relevância ecológica das áreas propostas para compensação florestal, *em mais 45 dias*, visto à complexidade do desenvolvimento dos serviços técnicos, esclarecimentos e informações requeridas.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34

OAP Consultores Associados Ltda.
Sr. Osni Piske

dos analistas

Calla

Thiago

Janaína,

Para avaliação.

Em 17/12/15,



Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1717200



Joinville, 27 de outubro de 2015.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais RenováveisA/C Renata Pires Nogueira Lima
Coordenadora Substituta da COPAHRef.: **Equipe de Resgate de Fauna**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: <u>Carta</u>
	Nº. 02001.0 239 <u>63/2015-91</u>
	Recebido em: <u>3/12/2015</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	Assinatura

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, vem por meio desta, solicitar a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 642 emitida em 13 de outubro de 2015. Em razão das alterações contratuais, a equipe de afugentamento e resgate de fauna será a mesma equipe de monitoramento, conforme consta na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 643 emitida em 14 de outubro de 2015. A equipe será composta pelos seguintes profissionais:

- Felipe Becker - CRBio/SC 69.895 - CTF/AIDA 4917894;
- Luciano de Souza Costa - CRBio/SC 41.281 - CTF/AIDA 243674;
- Lucas de Moraes Borges Fortes Lima - CRBio/SC 71.289 - CTF/AIDA 5424613;
- Sirley Boing - CRBio/SC 41.632 - CTF/AIDA 726404 (coordenação da equipe).

A anotação de responsabilidade técnica - ART de coordenação do afugentamento e resgate é apresentada na sequencia.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34**OAP Consultores Associados Ltda.**
Sr. Osni Piske

As analistas Carla e

Migúnia,

Para avaliação

em 17/12/15,

Migúnia

Beatriz Miguel Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1717200



Joinville, 05 de novembro de 2015.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A/C Sra. Renata Pires Nogueira Lima
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias - Substituta


Ref.: **Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre - TGSC**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01
ACCTMB nº 642/2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0219	<i>11/2015-16</i>
Recebido em:	09/11/2015
Assinatura <i>Wamelle</i>	

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados e a Florestal Produtos e Serviços Ambientais Ltda. - Cia Florestal, vem por meio desta, **informar o início das atividades de Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre**, conforme preconiza a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB nº 642/2015, emitida pelo IBAMA em 13 de outubro de 2015.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34


OAP Consultores Associados Ltda.
Sirley Boing

Recebido: _____

Data: ____ / ____ / ____

ART. 339. - 1900. - 1900. - 1900.



PAR. 02001.004956/2015-91 COPAH/IBAMA

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para monitoramento de biota aquática do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Avaliação sobre a solicitação de emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para monitoramento de biota aquática do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC. Processo nº 02001.006995/2008-01

I - Introdução

O Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC teve a licença de instalação emitida em outubro de 2014 (LI nº 1027/2014). Em outubro de 2015 obteve Autorização de Supressão de Vegetação ASV nº 1072/2015, Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate de fauna durante as atividades de supressão (ACCTMB nº 642/2015) e para realização do monitoramento de fauna terrestre (ACCTMB nº 643/2015).

Com relação ao monitoramento de biota aquática, atividade que também necessita de emissão de ACCTMB específica, cabe destacar alguns pontos:

- Após a emissão da LI nº 1027/2014, o Ibama encaminhou, em novembro de 2014, Ofício nº 02001.012939/2014-46 COPAH/IBAMA solicitando que fossem realizadas readequações aos programas ambientais aprovados para a LI, com a finalidade de ajustá-los às diretrizes metodológicas estabelecidas para cada programa ambiental no âmbito do Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA (referente à Proposta de Integração de Programas Ambientais dos diferentes empreendimentos portuários da Baía da Babitonga licenciados pelo Ibama).

- No início de dezembro de 2014, o empreendedor encaminha Plano de Trabalho referente à solicitação de emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (protocolo nº 02001.024253/2014-06 - 09/12/2014).

- Também foi realizada reunião (Ata de Reunião nº 02001.000301/2014-62 - 9/12/2014), onde foi informado pelo Ibama que a solicitação de ACCTMB seria avaliada, mas que, em razão da proposta de integração exposta no Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA, as metodologias de coleta de material biológico poderiam ser alteradas com base na expectativa de formato a ser seguida nos demais empreendimentos.

- Em maio de 2015 o Ibama emitiu o Parecer 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA - 22/05/2015, com o objetivo de apresentar manifestação acerca da execução de Programas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ambientais e emissão de ACCTMB. Esse parecer concluiu que foi verificado que alguns pontos necessitavam de maiores esclarecimentos, complementações ou adequações.

- Por meio do protocolo nº 02001.012537/2015-22 de 03/07/2015 o empreendedor encaminha as complementações solicitadas.

- O Parecer do Ibama nº 02001.004024/2015-48 de 06/10/2015 se propôs a fazer uma revisão dos programas ambientais propostos, baseando-se em levantamento de referências bibliográficas, no intuito de se elaborar protocolos. Nesse sentido os programas revisados pelo referido parecer foram: monitoramento de Meros, monitoramento da Ictiofauna, de Tartarugas Marinhas e de Pequenos Cetáceos.

- Despacho a mão datado de 26/11/2015 da Coordenadora da COPAH para representantes do GT Babitonga para discussão técnica sobre as alterações propostas.

Assim, o presente parecer tem por objetivo analisar as questões pendentes para subsidiar uma possível emissão de ACCTMB para início dos monitoramentos da biota aquática.

II - Análise e Considerações

Para realização do monitoramento da biota aquática no âmbito da implantação do TGSC estão previstas a execução dos seguintes monitoramentos: plâncton, bentos, água de lastro, cetáceos, quelônios, ictiofauna, mero e bioindicadores.

Plâncton:

O Parecer 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA solicitava que a proposta do Plano fosse adequada quanto à metodologia de arrasto com uso de rede de 200 mm para zooplâncton e à inclusão de amostragem de ictioplâncton. O parecer também indicou que o monitoramento poderia ser executado em 6 pontos, com a realocação dos pontos P2, P3, P4, P5 e PC para coincidirem com as coordenadas dos pontos 9, 11, 15, 17 e PC_B, respectivamente, indicadas no Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA. Essas solicitações foram atendidas pelo empreendedor, conforme protocolo nº 02001.012537/2015-22.

As coletas de plâncton ficaram definidas assim:

Arrastos trimestrais de 02 minutos a velocidade de 02 nós, com redes cônicas equipadas com fluxômetro, de malha 20 µm (fitoplâncton), 200 µm (zooplâncton) e 500 µm (ictioplâncton). E coletas de águas de superfície com auxílio de Garrafa de van Dorn.

Pontos amostrais:

Pontos	Lat	Long
PC	734920	7098980
P1	733495	7095301



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



P2	736578	7096900
P3	737665	7099430
P4	741382	7101690
P5	745986	7105630

Paralelamente serão feitos levantamentos dos dados abióticos: temperatura, salinidade, pH, oxigênio dissolvido (OD), sólidos totais dissolvidos e turbidez, e adicionalmente amostras para análise de nutrientes e clorofila - *a*.

Aqui cabe destacar a recomendação do parecer nº 02001.004024/2015-48 em se ter especial atenção no monitoramento do fitoplâncton quanto a ocorrência de espécies com potencial nocivo à biota aquática e ao ser humano e possíveis fatores favoráveis para a ocorrência de florações de algas nocivas (FANs). Assim, reitera-se a solicitação de "que sejam apresentadas possíveis ações preventivas e mitigadoras, bem como a possibilidade de monitorar a concentração de toxinas em moluscos - talvez no âmbito do programa relacionado com bioindicadores".

Bentos:

bentos de substrato não consolidados

Com relação ao método de coleta, o Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA considerou a proposta adequada. Sendo que o monitoramento poderia ser executado nos 10 pontos, com realocação dos pontos B5, B7, B8, B9 e BC para coincidirem com as coordenadas dos pontos 9, 11, 15, 17 e PC_B, respectivamente, indicadas no Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA. Essas solicitações foram atendidas pelo empreendedor, conforme protocolo nº 02001.012537/2015-22.

As coletas de bentos de substrato não consolidado foram definidas assim:

Coletas trimestrais com uso de pagador de fundo com três pegadas em cada ponto e a pré-lavagem em peneira com malha de 0,5 mm de abertura.

Pontos amostrais:

Pontos	Lat	Long
PC	734920	7098980
P1	736364	7096651
P2	736306	7096783
P3	736222	7096971
P4	736673	7096685
P5	736578	7096900

kl



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

P6	736472	7097135
P7	737665	7099430
P8	741382	7101690
P9	745986	7105630

Percebe-se que alguns pontos são coincidentes com as amostragens de plâncton. Recomenda-se que os pontos coincidentes tenham os mesmos nomes em ambos os monitoramentos para facilitar a interpretação dos resultados.

Ainda conforme o Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA, foi sugerido a realização de análises de sedimentos trimestralmente para os parâmetros: granulometria, carbono total, nitrogênio total e fósforo total, e semestralmente para os parâmetros da Resolução CONAMA nº 454/2012 e realização de ensaios ecotoxicológicos e análise de bioacumulação.

Aqui cabe destacar a recomendação do Parecer nº 02001.004024/2015-48 "para evitar dúvidas ou erros de análise, solicita-se que seja realizada a análise de Nitrogênio Kjeldahl Total, em adequação à Resolução CONAMA nº 454/2012 e à Proposta de Integração da Babitonga (Parecer nº 2243/2014 COPAH/IBAMA). Considerando as especificidades, recomenda-se que o parâmetro seja devidamente referenciado em todos os relatórios e materiais relacionados".

Ressalta-se ainda as recomendações do referido parecer:

"Quanto à metodologia de coleta da amostra de sedimento ser recomendável o uso de plástico ao invés de colher de sopa para qualquer manipulação da amostra, a fim de evitar contaminação. A draga deverá ser aberta em uma bandeja de plástico limpa, tomando-se o cuidado para não perturbar o sedimento. Lembrando que deve ser feita uma breve descrição do material, assim que a amostra seja coletada.

Em relação ao sedimento, considerando a macrofauna bentônica, recomenda-se a inclusão do parâmetro determinação do "teor médio de matéria orgânica".

E adicionalmente reitera-se que o empreendedor deve apresentar metodologia detalhada para as análises ecotoxicológicas e de bioacumulação.

Água de lastro:

Considera-se que esse programa esteja adequado. Esse monitoramento é específico para a fase de operação do empreendimento, entretanto, o empreendedor concordou em iniciá-lo ainda na fase de instalação com a fixação de placas nas duas áreas controles.

O monitoramento da água de lastro está definido assim:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Fixação de placas de granito a 1 metro de profundidade e dois pontos controle. Em cada ponto serão instaladas 6 unidades formadas por uma corda, um tijolo e 2 placas de granito fixadas com braçadeiras. Mensalmente 3 unidades serão retiradas, fotografadas e recolocadas no mesmo local. As outras 3 unidades serão retiradas trimestralmente e substituídas por unidades com placas limpas.

Pontos amostrais:

Costão rochoso mais próximo do empreendimento e costão rochoso da Ilha do Alvarenga.

Cetáceos:

O Plano de Trabalho (protocolo nº 02001.012537/2015-22) não apresentava proposta para esse grupo, entretanto esse monitoramento estava previsto no PBA com uma proposta analisada no âmbito do Parecer nº 34/2012 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. O Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA solicitou a readequação do programa as diretrizes do Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA. Assim, o empreendedor apresentou metodologia que entende-se estar adequada.

O monitoramento de cetáceos está definido assim:

Monitoramento visual e acústico de cetáceos a partir de embarcação com utilização de fotoidentificação e estudo bioacústico com método de registro de vocalização. Realização de 7 cruzeiros trimestrais desde o canal interno da baía até a entrada do canal do Palmital e do Linguado, com deslocamento em zigue-zague. E conforme recomendação do parecer nº 02001.004024/2015-48 cada campanha deve ter duração de 8 h/dia sendo realizada sempre no período diurno.

Como não há previsão de coleta não há necessidade de emissão de ACCTMB para esse monitoramento. Nesse sentido cabe relatar as questões relacionadas a proposta inicial de realizar coleta de amostras de tecidos. Conforme o Parecer nº 34/2012 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA a proposta original previa a coleta de amostra de pele para fins de análise genética e dos contaminantes (através de biópsia). Uma vez que esse tipo de estudo não foi contemplado na proposta de integração dos programas da baía da Babitonga (Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA), o Parecer 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA solicitou que esse procedimento não fosse realizado. Entretanto o Parecer nº 02001.004024/2015-48 trouxe de volta essa possibilidade, recomendando a apresentação de uma justificativa que demonstre a correlação entre a análise genética e de contaminantes com a avaliação de possíveis influências do empreendimento.

Devido a incerteza sobre as respostas que estudos dessa natureza possam trazer a monitoramentos ambientais no âmbito de processos de licenciamento ambiental recomenda-se que o programa tenha início sem a realização dessa linha de ação (coletas de tecidos) e que o tema seja tratado no âmbito do Grupo de Trabalho da Babitonga e até



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

no âmbito das reuniões da equipe do meio biótico da Coordenação de Porto Aeroporto e Hidrovia, para um posicionamento. Adicionalmente, por se tratar de espécies ameaçadas recomenda-se o envio da proposta ao ICMBio para manifestação técnica especializada, conforme disposto no art. 14 da Portaria MMA nº 55/2014 de 17/02/2014.

Destaca-se que as demais recomendações apontadas no Parecer nº 02001.004024/2015-48 devem ser seguidas.

Tartarugas Marinhas:

O Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA solicitou a readequação do programa as diretrizes do Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA. Assim, o empreendedor apresentou metodologia que entende-se estar adequada. Como não há previsão de coleta não há necessidade de emissão de ACCTMB.

Do mesmo modo que ocorre no caso do monitoramento de cetáceos, a proposta original previa a captura de indivíduos por meio de rede de deriva ou capturas manuais por meio de mergulho autônomo. E uma vez que esse tipo de estudo não foi contemplado na proposta de integração dos programas da baía da Babitonga (Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA), o Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA solicitou que o procedimento de captura não fosse realizado. Entretanto o Parecer nº 02001.004024/2015-48 trouxe de volta essa possibilidade, apresentando um detalhamento de aparelhos e métodos de captura que devem ser adotados dependendo do tipo de ambiente monitorado. Mais uma vez, devido a incerteza sobre as respostas que estudos dessa natureza possam trazer a monitoramentos ambientais no âmbito de processos de licenciamento ambiental recomenda-se que o programa tenha início sem a realização dessa linha de ação (captura de indivíduos) e que o tema seja tratado no âmbito do Grupo de Trabalho da Babitonga e até no âmbito das reuniões da equipe do meio biótico da Coordenação de Porto Aeroporto e Hidrovia, para um posicionamento. Adicionalmente, por se tratar de espécies ameaçadas recomenda-se o envio da proposta ao ICMBio para manifestação técnica especializada, conforme disposto no art. 14 da Portaria MMA nº 55/2014 de 17/02/2014.

As demais recomendações apontadas no Parecer nº 02001.004024/2015-48 devem ser seguidas.

Ictiofauna:

Após as considerações apontadas pelo Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA, o empreendedor informou que seriam seguidas as recomendações do Ibama.

O Parecer nº 02001.004024/2015-48 propôs realizar as amostragens através de rede de emalhe posicionada como rede de fundo, juntamente como espinhel de fundo para espécies demersais e rede de emalhe na modalidade de espera e de caceio para espécies



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



pelágicas. Entende-se que o uso de rede de espera em ambiente com o grande número de espécies ameaçadas como tartarugas, e pequenos cetáceos, em especial a toninha, pode gerar risco de captura acidental, e até morte, de indivíduos dessas espécies altamente vulneráveis. Além disso, segundo dados de outros monitoramentos realizados na região foi constatado que o petrecho espinhal é pouco eficiente. Portanto, seguindo as diretrizes apontadas pela proposta de integração dos programas da baía da Babitonga (Parecer nº 2243/2014-COPAH/IBAMA) recomenda-se que em todos os pontos para o monitoramento da ictiofauna demersal deva ser realizada coleta com rede de arrasto de fundo e para o monitoramento da ictiofauna pelágica deve-se realizar coleta com rede de emalhe/espera. As redes deverão ser verificadas periodicamente (menos de uma hora) para evitar a captura acidental de outros grupos faunísticos. Adicionalmente, conforme indicado no Parecer nº 02001.004024/2015-48 recomenda-se observar o disposto na IN MPA/MMA nº 12/2012.

Com relação a proposta detalhada e embasada, apresentada pelo Parecer nº 02001.004024/2015-48 recomenda-se que o tema seja tratado no âmbito do Grupo de Trabalho da Babitonga e até no âmbito das reuniões da equipe do meio biótico da Coordenação de Porto Aeroporto e Hidrovia, para um posicionamento.

As demais recomendações apontadas no Parecer nº 02001.004024/2015-48 devem ser seguidas.

Assim, as coletas de ictiofauna foram definidas como:

Amostragens trimestrais realizadas em seis pontos: para ictiofauna demersal por meio de arrastos de 10 minutos com redes de arrasto de porta por 10 minutos. E para ictiofauna pelágica deve-se realizar coleta com rede de emalhe/espera - verificadas periodicamente (menos de uma hora) para evitar a captura acidental de outros grupos faunísticos.

Pontos amostrais:

Pontos	Lat	Long
PC	735627	7099800
P1	733539	7095343
P2	736714	7096829
P3	737437	7099367
P4	738712	7100846
P5	745748	7105586

Mero:

Como informado no Parecer nº 02001.004024/2015-48, devido a recomendação do Ibama de não-captura de indivíduos para realizar monitoramento do Mero, o empreendedor



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

informou não ser possível realizar o programa e que busca fazer parceria com o Projeto Mero que "há mais de dez anos vem fazendo pesquisa com esta espécie na região". Com também indicado no referido parecer, o Ibama não vê óbices em que se busque realizar essa parceria.

Entretanto o Parecer nº 02001.004024/2015-48 apresentou uma proposta robusta para monitoramento de Mero com a previsão de captura de indivíduos, entretanto considera-se que ainda não se tenha total segurança sobre a efetiva resposta de que esse tipo de estudo traga no âmbito de monitoramentos relacionados ao licenciamento ambiental. Portanto, do mesmo modo que para cetáceos e tartarugas marinhas recomenda-se que o tema seja tratado no âmbito do Grupo de Trabalho da Babitonga e até no âmbito das reuniões da equipe do meio biótico da Coordenação de Porto Aeroporto e Hidrovia, para um posicionamento. Adicionalmente, por se tratar de espécies ameaçadas recomenda-se o envio da proposta ao ICMBio para manifestação técnica especializada, conforme disposto no art. 14 da Portaria MMA nº 55/2014 de 17/02/2014.

Bioindicadores:

Como bem definido no Parecer nº 02001.004024/2015-48 o programa na verdade trata-se de tema transversal que pode ser compartilhado e tratado em interface com os demais programas correlacionados, portanto não necessita de ACCTMB específica.

Documentação pendente:

O Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH/IBAMA havia relatado a documentação necessária a emissão de ACCTMB que estavam pendentes/faltantes. Foi encaminhado uma série de documentos por meio do protocolo nº 02001.012537/2015-22. O Parecer nº 02001.004024/2015-48 considerou que ainda faltavam informações sobre o currículo de alguns profissionais da equipe e detalhamentos da instituição depositário.

Considerando a necessidade de início imediato dos monitoramentos, entende-se que essas pendências podem ser elencadas como condicionantes específicas de uma possível ACCTMB. Portanto, pode-se considerar satisfatórias essa documentação.

Ressalta a recomendação de que, sempre que possível, após a biometria (caso necessária), os espécimes vivos sejam devolvidos ao mar, e que somente os exemplares dos indivíduos considerados inaptos ao retorno à vida livre sejam fixados, conservados e encaminhados ao laboratório.

Destaca-se a indicação de envio das propostas ao ICMBio para manifestação técnica especializada, conforme disposto no art. 14 da Portaria MMA nº 55/2014 de 17/02/2014, visando subsidiar discussão internamente na coordenação.

Assim, conclui-se não haver óbice a emissão da Autorização, com validade até julho de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



2017 e garantido a elaboração e envio para o IBAMA dos relatórios consolidados anuais.

É o parecer. À consideração superior,

ANEXO

Total de analistas	Total de Horas para Análise do Parecer por analista
1	8

Brasília, 17 de dezembro de 2015

Renata Pires N. Lima

Renata Pires Nogueira Lima
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.032517/2015-78 COPAH/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Terminal de Graneis de Santa Catarina (TGSC): Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para monitoramento da biota aquática**

REFERENCIA: PAR. 02001.004956/2015-91/COPAH

Estou de acordo com o parecer em referência, por isso recomendo os seguintes encaminhamentos:

- ^ Emissão de ACCTMB para monitoramento da biota aquática nas condições especificadas no parecer;
- ^ Consulta ao ICMBio para orientações quanto ao monitoramento de espécies ameaçadas;
- ^ Discussão junto ao grupo de trabalho do meio biótico da COPAH quanto à metodologia de monitoramento de cetáceos, tartarugas marinhas, ictiofauna e mero, conforme apontado no parecer, com foco nos objetivos dos programas de monitoramento para o licenciamento ambiental.

À Dilic

Beatriz Magno Moreira
BEATRIZ MAGNO MOREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

Estando de acordo com o despacho acima, submeto à consideração de Vossa Senhoria a ACCTMB nº 670/15. Em 21/12/15.

Jônatas Souza da Trindade
Jônatas Souza da Trindade
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis - Substituto
CGTMO/DILIC/IBAMA

Administrative and Financial Information
Department of Health and Human Services
Washington, D.C. 20201

DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

Office of the Assistant Secretary for Health

Office of the Assistant Secretary for Health
Department of Health and Human Services
Washington, D.C. 20201

Enclosed for the Assistant Secretary for Health are two copies of the report of the
Advisory Committee on the Status of Women in Health Care, dated 1974.

Very truly yours,
Assistant Secretary for Health

Enclosed for the Assistant Secretary for Health are two copies of the report of the
Advisory Committee on the Status of Women in Health Care, dated 1974.

Enclosed for the Assistant Secretary for Health are two copies of the report of the
Advisory Committee on the Status of Women in Health Care, dated 1974.

Enclosed for the Assistant Secretary for Health are two copies of the report of the
Advisory Committee on the Status of Women in Health Care, dated 1974.

Very truly yours,
Assistant Secretary for Health

[Handwritten signature]

Assistant Secretary for Health
Department of Health and Human Services
Washington, D.C. 20201



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.014404/2015-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
RICARDO LOBO DE MACEDO
Representante Legal do Tgsc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua RAFAEL PARDINHO, 60. Centro
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: Envio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológica nº 670/2015

Senhor Representante Legal,

1. No âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), processo Ibama nº 02001.006995/2008-01, informo que foi elaborado o Parecer nº 02001.004956/2015-91 COPAH/IBAMA, referente à solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico do empreendimento para realização de monitoramento da biota aquática e, como resultado, foi emitida a ACCTMB nº 670/2015.
2. As recomendações elencadas pela equipe do Ibama devem ser atendidas, sendo que os documentos técnicos estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/> - consulta- empreendimentos - processo nº 02001.006995/2008-01 - documentos do processo.
3. Solicito que o Ibama seja informado quando do início das atividades de monitoramento da biota aquática.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

4. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DILICIBAMA
Fl. 910
Ass.: *[Signature]*

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006995/2008-01

AUTORIZAÇÃO
Nº 670/2015

VALIDADE
01/07/2017

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENHIMENTO: Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC)

EMPREENDEDOR: TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

CNPJ: 08.504.106/0001-34

CTF: 3.445.032

TEL: (47) 3444-4555

ENDEREÇO: Rua Rafael Pardini, 60. Centro. São Francisco do Sul/SC. CEP: 89240-000.

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: OAP Consultores Associados LTDA.

CNPJ/CPF: 00.958.096/0001-03

CTF: 96.029

TEL: (47) 3422-0182

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Sirley Boing

CPF: 028.220.529-21

CTF: 726404

E-MAIL: sirley@oap.srv.br

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Plâncton: Arrastos de 02 minutos a velocidade de 02 nós, com redes cônicas equipadas com fluxômetro, de malha 20 µm (fitoplâncton), 200 µm (zooplâncton) e 500 µm (ictioplâncton). E coletas de águas de superfície com auxílio de Garrafa de van Dorn. Bentos de substrato não consolidado: Coletas com uso de pagador de fundo com três pegadas em cada ponto. Ictiofauna: ictiofauna demersal - arrastos de 10 minutos com redes de arrasto de porta; ictiofauna pelágica - rede de emalhe/espera - verificadas periodicamente (menos de uma hora). Fixação de placas de granito a 1 metro de profundidade e dois pontos controle (costão rochoso mais próximo do empreendimento e costão rochoso da Ilha do Alvarenga). Em cada ponto serão instaladas 6 unidades formadas por uma corda, um tijolo e 2 placas de granito fixadas com braçadeiras. Mensalmente 3 unidades serão retiradas, fotografadas e recolocadas no mesmo local. As outras 3 unidades serão retiradas trimestralmente e substituídas por unidades com placas limpas. Eventuais carcaças de indivíduos mortos de tartarugas marinhas e cetáceos poderão ser coletados para destinação adequada.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Plâncton	Lat	Long	Bentos	Lat	Long	Ictiofauna	Lat	Long
PC	734920	7098980	PC	734920	7098980	PC	735627	7099800
P1	733495	7095301	P1	736364	7096651	P1	733539	7095343
P2	736578	7096900	P2	736306	7096783	P2	736714	7096829
P3	737665	7099430	P3	736222	7096971	P3	737437	7099367
P4	741382	7101690	P4	736673	7096685	P4	738712	7100846
P5	745986	7105630	P5	736578	7096900	P5	745748	7105586
			P6	736472	7097135			
			P7	737665	7099430			
			P8	741382	7101690			
			P9	745986	7105630			

PETRECHOS: redes cônicas equipadas com fluxômetro, de malhas 20 µm, 200 µm e 500 µm; Garrafa de van Dorn; pagador de fundo; rede de arrasto de porta; rede de emalhe/espera (observar o disposto na IN MPA/MMA nº 12/2012).

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratórios de Biologia Marinha da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE). Laboratórios de Ecologia e Conservação, Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

21 DEZ 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

[Signature]
Vicente de Paulo Cabral de Melo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006995/2008-01

AUTORIZAÇÃO
Nº 670/2015

VALIDADE
01/07/2017

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA Nº 444/2014, E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

CPF/CTF:

Edeziana Ávila	068.930.709-85/ 5.611.722
Felipe Becker	009.385.279-75/ 4.917.894
Fernanda Queiróz e Silva	041.303.049-09/ 5.216.208
Fernando Augusto Hardt	003.346.609-20/ 465.831
Lucas de Moraes Borges F. Lima	116.221.177-60/ 5.424.613
Luciano de Sousa Costa	742.258.719-91/ 243.674
Sirley Boing	028.220.529-21/ 726.404

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006995/2008-01

AUTORIZAÇÃO
Nº 670/2015

VALIDADE
01/07/2017

CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a" e "1.2.b" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.4. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades de monitoramento do empreendimento - artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação - devem citar a origem dos dados: Licenciamento Ambiental Federal.

1.5. A equipe técnica deve portar esta autorização ou cópia autenticada em todos os procedimentos de campo e de transporte.

1.6. Quaisquer alterações necessárias nesta autorização e/ou referentes ao plano de trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias etc.) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo IBAMA.

1.7. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o CTF regular durante o tempo de vigência desta autorização.

1.8. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou soltura.

1.9. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. Informar ao IBAMA, por meio de Ofício, o início das atividades de monitoramento.

2.2. O Relatório consolidado deve ser encaminhado (uma via impressa e duas vias digitais), contendo descrição das atividades desenvolvidas, análise e apresentação dos resultados, contemplando, ainda, os itens a seguir:

- a) lista de espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, de importância econômica e cinegética, exóticas, potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive as domésticas e migratórias;
- b) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- c) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância de espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando dados da presente amostragem e dados dos monitoramentos anteriores;
- d) anexo digital em planilha editável incluindo lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado em resolução compatível para visualização (Sistema de Coordenadas Planas, Projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000), habitat e data;
- e) detalhamento da captura, triagem e demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria; e
- f) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.

2.3. O coordenador deve enviar declaração anexa ao relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.

2.4. Apresentar informações atualizadas sobre a equipe técnica

2.5. Detalhar material encaminhado as instituições depositárias



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

ACQUISITION DEPARTMENT

1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

LIBRARY USE ONLY

DATE RECEIVED

BY WHOM RECEIVED

ACQUISITION DEPARTMENT

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

LIBRARY USE ONLY

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.000597/2016-83 COPAH/IBAMA

Brasília, 19 de janeiro de 2016.

À Senhora
Ricardo Lobo Macedo
Representante Legal do Ricardo Lobo Macedo
RAFAEL PARDINHO, 60 - CENTRO
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: **TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. - Processo Ibama nº 02001.006995/2008-01.**

Senhora Representante Legal,

1. Em resposta ao ofício protocolado neste Instituto sob o nº 02001,023844/2015-39 em 02/12/2015, informo a concessão de dilação do prazo para atendimento da condicionante nº 2.2 da ASV nº 1072/2015 em mais 45 dias, conforme solicitado.
2. Destaca-se a necessidade de que o "Projeto executivo da compensação florestal do TGSC" a ser apresentado para atendimento da referida condicionante contemple as adequações e esclarecimentos descritos no Parecer 02001.003974/2015-55 COPAH/IBAMA de 01/10/2015.
3. Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Beatriz Magno Moreira
BEATRIZ MAGNO MOREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3300

OFFICE OF THE DEAN

ADMISSIONS

OFFICE OF THE DEAN

OFFICE OF THE DEAN

OFFICE OF THE DEAN

OFFICE OF THE DEAN

OFFICE OF THE DEAN

OFFICE OF THE DEAN

OFFICE OF THE DEAN

OFFICE OF THE DEAN



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: Relatório
 Nº. 02001.00 1 725/2016-14
 Recebido em: 1/2/2016
Jaqueline
 Assinatura

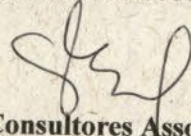
Joinville, 29 de janeiro de 2016.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais RenováveisA/C Beatriz Magno Moreira
Coordenadora Substituta da COPAHRef.: **Programa de Compensação Florestal**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01
ASV nº 1072/2015

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados, vem por meio desta encaminhar uma via impressa do "*Diagnóstico Qualitativo e Quantitativo da Área de Compensação Florestal*", parte integrante do Programa de Compensação Florestal conforme preconiza a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 1072/2015, emitida pelo IBAMA em 14 de outubro de 2015.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34

 OAP Consultores Associados Ltda.
 Sr. Osni Piske

As analistas Carla Filardi
e Janaina Cunha,

Para avaliação

Em 29/02/16,

Beatriz

Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/BAMA
Matricula: 1717200

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A/C Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

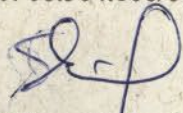
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0 02 213 /2016-67
Recebido em: 10/2/2016
Assinatura [assinatura]

Ref.: **Prorrogação ACCTMB nº 642/2015**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados, vem por meio desta, *requerer a prorrogação*, da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, *em mais 6 (seis) meses*, visto que as atividades de supressão de vegetação não foram completamente finalizadas e deverão ser acompanhadas pela equipe de fauna.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34


OAP Consultores Associados Ltda.
Sr. Osni Piske

Recebido: _____

Data: ____/____/____

As analistas Carla e Virginia,

Para avaliação

Em 24/02/16,

Debra Moreira

Debra Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/BAMA
Matricula: 1717200

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A/C Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

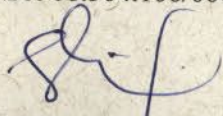
Ref.: Prorrogação ACCTMB nº 642/2015
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Carta</i>	
Nº. 02001.0 02	<i>213 / 2016-07</i>
Recebido em: 10/2/2016	<i>Joinville</i>
Assinatura	

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados, vem por meio desta, *requerer a prorrogação*, da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, *em mais 6 (seis) meses*, visto que as atividades de supressão de vegetação não foram completamente finalizadas e deverão ser acompanhadas pela equipe de fauna.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34

p/ 
OAP Consultores Associados Ltda.
Sr. Osni Piske



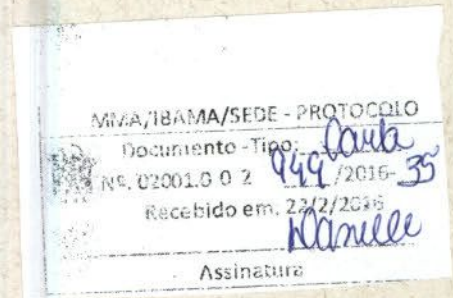


Joinville, 05 de fevereiro de 2016.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A/C Beatriz Magno Moreira
Coordenadora Substituta da COPAH

Ref.: **Programa de Compensação Florestal – Planta de Situação**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01
ASV nº 1072/2015



TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados, vem por meio desta encaminhar a Planta da Situação da Área de Compensação retificada. Esta planta é parte integrante do Programa de Compensação Florestal conforme preconiza a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 1072/2015, emitida pelo IBAMA em 14 de outubro de 2015.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34

OAP Consultores Associados Ltda.
Sirley Boing

As analistas Carla Filardi e
Janaina Cunha,

Para avaliação

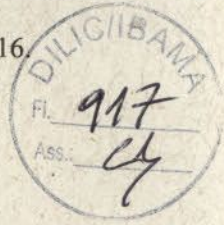
Em 24/02/16,

Beatriz Magno

Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matricula: 1717200

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.004	<i>655/2016-48</i>
Recebido em: 16/3/2016	
<i>Jaqueline</i>	
Assinatura	

Joinville, 10 de março de 2016



Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A/C Beatriz Magno Moreira
Coordenadora Substituta da COPAH

Ref.: **Monitoramento da Biota Aquática - TGSC**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01
ACCTMB nº 670/2015

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados, vem por meio desta, *informar o início das atividades de Monitoramento da Biota Aquática*, conforme preconiza a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB nº 670/2015, emitida pelo IBAMA em 21 de dezembro de 2015.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34

p/ **OAP Consultores Associados Ltda.**
Sr. Osni Piske

Recebido: _____

Data: ____/____/____

A analista Carla,
Para conhecimento.

em 19/03/16,

Bm Moreira

Beatriz Mayno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1717200

EM BRANCO



Joinville, 10 de março de 2016.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

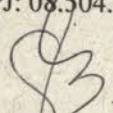
A/C Beatriz Magno Moreira
Coordenadora Substituta da COPAH

Ref.: **Monitoramento da Biota Aquática - TGSC**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01
ACCTMB nº 670/2015

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, em parceria com a OAP Consultores Associados, vem por meio desta, *informar o início das atividades de Monitoramento da Biota Aquática*, conforme preconiza a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB nº 670/2015, emitida pelo IBAMA em 21 de dezembro de 2015.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34


OAP Consultores Associados Ltda.
Sr. Osni Piske



DIGITALIZADO NO IBAMA

Joinville, 17 de maio de 2016.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A/C Beatriz Magno Moreira
Coordenadora Substituta da COPAH

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.0 08	852/2016-36
Recebido em:	19/5/2016
Assinatura	

Ref.: **Relatório de Monitoramento Ambiental - Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC.**
Processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01

TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA - TGSC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.504.106/0001-34, vem por meio desta encaminhar uma via impressa e digital do *1º Relatório de Monitoramento Ambiental das obras de implantação do Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC*, elaborado OAP Consultores Associados.

Respeitosamente,

Terminal de Graneis de Santa Catarina S.A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34

OAP Consultores Associados Ltda.
Sirley Boing

As analistas

Carla

Thiago

Isaura

Guilherme

Felipe,

P/ avaliação conforme

programação da

CODAH.

Em 04/06/16,

BM Moreira

Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidroviás
CGTMO/DILIC/BAMA
Matrícula: 1717200



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.017522/2016-31 COPAH/IBAMA

Brasília, 29 de julho de 2016

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de três volumes enviados pelo Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.- TGSC, Processo nº 02001.006995/2008-01.

REFERENCIA: CT 02001.012537/2015-22/, PL/PR 02001.024253/2014-06/

Solicito o arquivamento dos seguintes documentos integrantes do Processo nº 02001.006995/2008-01, Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. - TGSC:

- Complementação ASV - Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC (Protocolo nº 02001.012537/2015-22);
- Resposta ao Parecer nº 02001.001958/2015-28 COPAH-IBAMA (Protocolo nº 02001.012537/2015-22);
- Plano de Trabalho: Fauna Terrestre e Aquática (Protocolo nº 02001.024253/2014-06).

Atenciosamente,


ANA CARLA LEÃO FILARDI
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



Ministry of Education, Science and Technology
of the Republic of Serbia

INSTITUTIONAL REPORT

Year 2013/2014

Faculty of Education, Belgrade

Department of Pedagogical and Psychological Studies

Faculty of Education, Belgrade

Department of Pedagogical and Psychological Studies

Faculty of Education, Belgrade

Department of Pedagogical and Psychological Studies

Faculty of Education, Belgrade

[Signature]
Prof. Dr. Miroslav Stanić
Dean of the Faculty of Education



MPF
Ministério Público Federal

DIGITALIZADO NO IBAMA
Procuradoria
da República no
Município de Joinville



927
Ofício /2016 GAB1-TAG

Joinville, 6 de maio de 2016

Ilmo. Sr.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, CEP: 70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Inquérito Civil nº 1.33.005.000274/2009-07 (TGSC)

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: 927
Nº. 02001. 0 10	142/2016-76
Recebido em: 7/5/2016	
<i>Jaqueline</i>	
Assinatura	

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, a fim de instruir o inquérito civil em epígrafe, em que se apura a regularidade da instalação do empreendimento TGSC – Terminal de Granéis de Santa Catarina, venho, com fundamento na Constituição, art. 129, III, e na Lei Complementar 75/93, art. 8º, expor e requisitar o que segue.

1. Moradores do entorno do empreendimento informaram que, durante as atividades de supressão de vegetação, houve grande mortandade de animais silvestres, não tendo sido bem executadas as atividades de resgate, que inclusive não teriam sido acompanhadas por veterinário.

Conforme consta do PAR. 02001.003974/2015-55 COPAH/IBAMA, “a atividade de resgate/salvamento de fauna terrestre na área de supressão de vegetação deve ser realizada anteriormente e concomitantemente às atividades de supressão”, havendo

env. 31.05.16
31.05.16



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República no
Município de Joinville

referência a um Programa de Monitoramento e Resgate de Fauna Terrestre.

O PAR. 02001.003660/2015-52 COPAH/IBAMA, por sua vez, analisa de forma mais detalhada o plano de trabalho em questão. Por meio desse documento, constata-se que o plano prevê o acompanhamento por um médico veterinário, uso de diversas técnicas de captura, atuação de uma equipe técnica cuja qualificação foi previamente analisada pelo Ibama, técnicas para prevenção de ataques de animais peçonhentos, além de uma previsão de ações para reintrodução de indivíduos capturados.

Assim, requisito que informe se foram plenamente observadas as medidas estabelecidas no programa em questão e as demais condicionantes estabelecidas na Autorização de Supressão de Vegetação nº 1072/2015, encaminhando cópia da documentação pertinente.

2. Houve também manifestação de preocupação quanto a eventuais danos às residências em razão do uso de estaqueamento ou explosivos. A empresa esclareceu que será necessário o uso de explosivos para remoção de aproximadamente 15.000 m³ de material rochoso. Afirmou, porém, que haverá validação dos procedimentos da empresa que realizará o serviço e cadastro completo das edificações, das "patologias" existentes e de possíveis riscos.

No EIA do empreendimento é mencionada, na pág. 635, a eventual necessidade de utilização de explosivos, mas de forma bastante genérica: "*O serviço de desmonte rochoso através da utilização de explosivos precisará ser considerado na avaliação dos impactos.*" Dentre os programas de controle e monitoramento, está previsto o monitoramento das obras de terraplanagem (pág. 845). Porém, não são detalhadas as ações referentes à utilização de explosivos.

Assim, requisito que informe se esse órgão exigiu ou exigirá o detalhamento do programa, com medidas específicas em relação ao uso de explosivos para a remoção



MPF
Ministério Público Federal

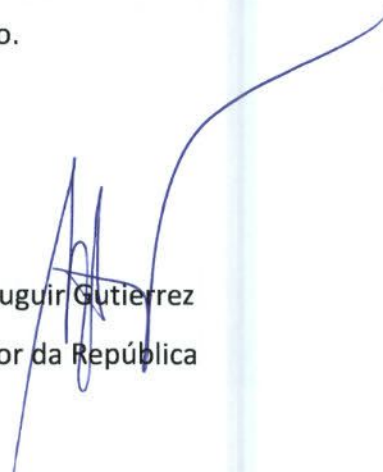
Procuradoria
da República no
Município de Joinville



de 15.000 m³ de material rochoso, encaminhando cópia das complementações eventualmente apresentadas pela empresa.

Assinalo para tanto, o prazo de 30 (trinta) dias e solicito que na resposta seja feita menção ao número do presente ofício.

Atenciosamente,


Tiago Alzugar Gutierrez
Procurador da República

À COPAM,

Para conhecimento e providências.

Att,

Claudia Fukuda - 08.06.2016

Claudia Mayumi Fukuda
Analista Administrativo Mat. 1704730
IBAMA - SUPES/PR

Atos analisados

Carla

Thiago

Guilherme

Felipe,

Para avaliação e
resposta. Observe-se que
o prazo é de 30 (trinta)
dias e deve-se sinalizar
caso não seja suficiente.

Em 17/06/16,

Beatriz Moreira

Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1717200



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.007685/2016-14 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2016.

Ao Senhor
Tiago Alzuguir Gutierrez
Procurador da República da Mpf/Procuradoria da República no Município de Joinville
Rua Orestes Guimarães, 876 - América
JOINVILLE - SANTA CATARINA
CEP.: 89204060

Assunto: **Dilação de Prazo para resposta ao Ofício nº 927/2016 GAB1-TAG (IC nº 1.33.005.000274/2009-07 TGSC) - Terminal de Granéis de Santa Catarina (Processo Ibama nº 02001.006995/2008-01)**

REFERENCIA: OF 02001.010142/2016-76/

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 927/2016 GAB1-TAG (protocolo no Ibama sob o nº 02001.010142/2016-76), para solicitar a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) no dia 07/06/2016, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental de competência do Ibama, que também demandam providências no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicito a dilação do prazo fixado por mais 30 dias além do prazo inicialmente fixado no Ofício nº 927/2016 GAB1-TAG por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, possibly a sub-header or introductory paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a list or detailed description.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a list or detailed description.

Seventh block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Eighth block of faint, illegible text, possibly a list or detailed description.

Ninth block of faint, illegible text, continuing the document's content.